

| PROC. | PÁG. | RUBRICA |
|-------|------|---------|
|       |      |         |

**EDITAL N° 49/2025**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 73/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 27/2025**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARAL, ESTADO DE SÃO PAULO.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARAL-SP PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 4.897.500,00 (quatro milhões, oitocentos e noventa e sete mil e quinhentos reais) são atinentes aos serviços técnicos (horas técnicas).**

O restante do valor global estimado, **R\$ 5.925.000,00 (cinco milhões, noventa e cinco mil e quinhentos reais)** são atinentes ao fornecimento de peças.

O valor global estimado para a contratação corresponde a **R\$ 10.822.500,00 (dez milhões, oitocentos e vinte e dois mil e sete mil e quinhentos reais).**

Ressalta-se que os valores das horas técnicas serão objeto de julgamento pelo critério de menor preço por lote, não estando incluído nesse valor o fornecimento de peças.

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA: DIA 01/09/2025 ÀS 09:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF).**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.**

**MODO DE DISPUTA: ABERTO.**

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM.**

**INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 14/08/2025 ÀS 08:00 HORAS.**

**TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 01/09/2025 ÀS 08:00 HORAS.**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01/09/2025 ÀS 09:00 HORAS.**

**INÍCIO DA DISPUTA: 01/09/2025 ÀS 09:15 HORAS.**

**LOCAL: <https://bll.org.br/> - "ACESSO IDENTIFICADO"**

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E MAIORES INFORMAÇÕES:  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - RUA DO CAFEZAL, N° 530, CENTRO,  
TAQUARAL/SP.**

| PROC. | PÁG. | RUBRICA |
|-------|------|---------|
|       |      |         |

O Município de Taquaral, Estado de São Paulo, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta licitação, na modalidade de **PREGÃO**, na forma eletrônica, **com utilização do procedimento auxiliar de Sistema de Registro de Preços - SRP**, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, pelo modo de disputa **ABERTO**, com objetivo enunciado no item 1 deste edital e seus anexos.

A pasta, contendo este edital e seus anexos, está à disposição dos interessados, no endereço eletrônico <https://bll.org.br> e no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Taquaral na internet [www.taquaral.sp.gov.br](http://www.taquaral.sp.gov.br), podendo também ser retirado diretamente no Departamento de Licitação, situado à Rua do Cafezal, nº 530, Centro, Taquaral/SP, em dias úteis, das 7:00 às 16:00 horas.

Todos os esclarecimentos necessários poderão ser obtidos no órgão acima aduzido, pelo telefone (16)3958-9200 ou pelo e-mail [licita@taquaral.sp.gov.br](mailto:licita@taquaral.sp.gov.br), em dias úteis, das 7:00 às 16:00 horas.

A presente licitação é regida pela Lei Federal nº 14.133/2021; Lei Orgânica do Município de Taquaral/SP e Decreto Municipal nº 1.649/2025.

**LINKS PARA CONSULTA DA LEGISLAÇÃO:**

- **LEGISLAÇÃO MUNICIPAL:** <https://www.taquaral.sp.gov.br/portal/diario-oficial/ver/2190>

- **LEGISLAÇÃO FEDERAL:** <https://www4.planalto.gov.br/legislacao/>

Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato ou fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO em sentido contrário.

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE 1ª LINHA DE FABRICANTES (ORIGINAIS) E DE MONTADORA (GENUÍNAS) E DE ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO, NOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARAL-SP POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência/Projeto Básico, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

1.3. As regras referentes aos órgãos gerenciadores e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

**2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS**

2.1. As despesas advindas da execução do objeto desta licitação correrão por conta de recursos orçamentários consignados no orçamento vigente, a seguir especificados.

**Entidade: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARAL**

**02.02. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Funcional: 04.122.0020.2.002 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Ficha 8 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – F.R. 1110 – Material de Consumo

Ficha 10 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – F.R. 1110 – Outros Serviços de Terceiro PJ

**02.08. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Funcional: 08.244.0050.2.025 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha 175 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – F.R. 1510 – Material de Consumo

Ficha 178 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – F.R. 1510 – Outros Serviços de Terceiro PJ

**02.09. OBRAS E SERVIÇOS-INFRAESTRUTURA URBANA**

Funcional: 15.452.0060.2.030 – MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Ficha 205 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – F.R. 1110 – Material de Consumo

Ficha 207 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – F.R. 1110 – Outros Serviços de Terceiro PJ

Rua do Cafezal, 530. Taquaral/SP. CEP: 14.765-000

**Tel.: (16) 3958-9200. [licita@taquaral.sp.gov.br](mailto:licita@taquaral.sp.gov.br)**

| PROC. | PÁG. | RUBRICA |
|-------|------|---------|
|       |      |         |

#### **02.07. FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**

Funcional: 10.301.0040.2.018 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE

Ficha 98 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – F.R. 1310 – Material de Consumo

Ficha 103 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – F.R. 1310 – Outros Serviços de Terceiro PJ

#### **02.04. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Funcional: 12.361.0030.2.009 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha 45 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – F.R. 1220 – Material de Consumo

Ficha 47 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – F.R. 1220 – Outros Serviços de Terceiro PJ

Funcional: 12.365.0030.2.007 – MANUTENÇÃO DA CRECHE

Ficha 29 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – F.R. 1212 – Material de Consumo

Ficha 31 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – F.R. 1212 – Outros Serviços de Terceiro PJ

Funcional: 12.365.0030.2.008 – MANUTENÇÃO PRÉ ESCOLA

Ficha 37 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – F.R. 1213 – Material de Consumo

Ficha 39 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – F.R. 1213 – Outros Serviços de Terceiro PJ

Funcional: 12.361.0030.2.015 – TRANSPORTE DE ALUNOS-EDUCAÇÃO BÁSICA

Ficha 58 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – F.R. 1220 – Material de Consumo

Ficha 59 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – F.R. 2200 – Material de Consumo

Ficha 60 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – F.R. 5200 – Material de Consumo

Ficha 61 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – F.R. 1220 – Outros Serviços de Terceiro PJ

Funcional: 12.364.0032.2.016 – TRANSPORTE DE ALUNOS-ENSINO SUPERIOR

Ficha 67 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – F.R. 1110 – Material de Consumo

Ficha 68 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – F.R. 1110 – Outros Serviços de Terceiro PJ

2.2. Os recursos financeiros serão provenientes de Recursos Próprios, do Estado e da União.

### **3. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

3.1. O certame, na forma eletrônica, será realizado em sessão pública por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, na plataforma eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL (<https://bll.org.br/>).

3.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor público da Prefeitura Municipal de Taquaral denominado AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (<https://bll.org.br/>).

3.3. As comunicações referentes ao certame serão publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Município de Taquaral e divulgadas no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Taquaral ([www.taquaral.sp.gov.br](http://www.taquaral.sp.gov.br)). As demais condições constam do presente edital e seus anexos.

3.4. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório e seus anexos.

3.5. A pretensão referida no item anterior será formalizada por meio de requerimento endereçado ao Departamento de Licitação, preferencialmente pelo e-mail [licita@taquaral.sp.gov.br](mailto:licita@taquaral.sp.gov.br) ou protocolado no Setor de Protocolo e Expediente, situado na Rua do Cafezal, nº 530, Centro, Taquaral/SP, em dias úteis, das 7:00 às 16:00 horas.

3.6. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

3.7. Os esclarecimentos deverão ser prestados pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento do pedido, o qual poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste edital e seus anexos, passando a integrar os autos do certame, dando-se ciência aos demais licitantes.

### **4. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME LICITATÓRIO**

4.1. O certame será conduzido pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as atribuições elencadas na Lei nº 14.133/2021.

### **5. DA REFERÊNCIA DE TEMPO**

| PROC. | PÁG. | RUBRICA |
|-------|------|---------|
|       |      |         |

5.1. Todas as referências de tempo neste edital e seus anexos, no aviso e durante a sessão pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

## **6. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES - BLL**

6.1. A participação do licitante no certame, na forma eletrônica, se dará por meio de participação direta através da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, a qual por meio de seu operador designado indicará implícito conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital e seus anexos.

6.2. O acesso do operador ao certame, para efeito de registrar a proposta e dar lances em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

6.3. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer certame eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

6.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões - BLL a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame, na forma eletrônica.

## **7. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

7.1. Poderão participar deste certame, na forma eletrônica, os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos, e que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto ao sistema eletrônico de licitações adotado - Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

7.2. O licitante deverá estar credenciado, preferencialmente de forma direta através da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, até no mínimo 1 (uma) hora antes do horário fixado neste edital e seus anexos para o recebimento das propostas.

7.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.6. Em caso de eventual participação de ME/EPP será assegurado o tratamento diferenciado a que se refere os arts. 42 a 47 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.8. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e no Decreto nº 8.538/2015.

7.9. Não poderão disputar esta licitação:

7.9.1. aquele que não atenda às condições deste edital e seus anexos;

7.9.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

7.9.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

7.9.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

7.9.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

7.9.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

7.9.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão

| PROC. | PÁG. | RUBRICA |
|-------|------|---------|
|       |      |         |

do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

7.9.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;

7.9.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital e seus anexos, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

7.9.10. agente público do órgão ou entidade licitante;

7.9.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

7.9.12. não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021.

7.10. O impedimento de que trata o item 7.9.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

7.11. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 7.9.4 e 7.9.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

7.12. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

7.13. O disposto nos itens 7.9.4 e 7.9.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

7.14. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

7.15. A vedação de que trata o item 7.9.12 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

## **8. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS**

8.1. **AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENVIADAS CONCOMITANTEMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS**, por meio eletrônico disponível no endereço <https://bll.org.br/> na opção “licitações – cadastro de proposta”, desde a divulgação da íntegra deste edital e seus anexos no referido endereço eletrônico, até o dia e horário previsto no preâmbulo para abertura da sessão pública, devendo o licitante, para formulá-las, assinalar a declaração de que cumpre integralmente os requisitos de habilitação constantes neste edital e seus anexos.

8.2. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa, conforme disposto na folha de rosto.

8.3. A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no certame, na forma eletrônica, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.

8.4. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada certame, na forma eletrônica.

8.5. O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

8.6. O licitante deverá constar em sua proposta, as normas aplicáveis de qualidade de forma clara e sem abreviatura, sob pena de desclassificação do item.

8.7. A cotação de dois modelos ou duas marcas, para o mesmo item ou opcional de modelos ou marcas, gerará a desclassificação do item.

## **9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

9.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

9.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste edital e seus anexos, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

9.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133/2021.

9.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando

| PROC. | PÁG. | RUBRICA |
|-------|------|---------|
|       |      |         |

apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

9.4.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item; nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

9.5. A falsidade da declaração de que trata o item 9.3 ou 9.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e neste edital e seus anexos.

9.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e/ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

9.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

9.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

9.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

9.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

9.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

9.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

9.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço;

9.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

9.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 9.9 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

9.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

10.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

10.1.1. valor unitário ou desconto e total do grupo;

10.1.2. marca, quando exigido;

10.1.3. fabricante, quando exigido;

10.1.4. descrição do objeto, contendo informações similares à especificação do edital e seus anexos.

10.2. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e seus anexos, obrigando-se nos limites dela.

10.3. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

10.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

10.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

10.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.7. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos 12 (doze) meses.

10.8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais

| PROC. | PÁG. | RUBRICA |
|-------|------|---------|
|       |      |         |

estabelecidos na legislação vigente.

10.9. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

10.10. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

10.11. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

10.12. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

10.13. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico.

10.14. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico.

10.15. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

10.16. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

## **11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

11.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste edital e seus anexos.

11.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

11.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

11.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

11.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO e os licitantes.

11.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor referencial do grupo.

11.7. Para formulação dos lances, serão aceitos valores compostos por até **02 (duas) casas decimais**.

11.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital e seus anexos.

11.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.10. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 100,00 (cem reais)**.

11.11. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

11.12. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

11.13. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

11.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

11.13.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

| PROC. | PÁG. | RUBRICA |
|-------|------|---------|
|       |      |         |

11.13.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação.

11.13.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

11.13.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

11.14. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

11.14.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

11.14.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

11.14.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

11.14.4. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

11.14.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

11.15. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/menor percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

11.15.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item acima citado, poderão os licitantes que apresentaram as 3 (três) melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

11.15.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

11.15.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

11.15.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

11.15.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

11.15.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

11.16. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

11.17. Não serão aceitos 2 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.19. No caso de desconexão com o AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

11.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

11.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

11.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetuada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com

| PROC. | PÁG. | RUBRICA |
|-------|------|---------|
|       |      |         |

os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

11.22.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, acima da melhor proposta ou melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.22.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.22.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.22.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.23. Só poderá haver empate entre propostas iguais - não seguidas de lances, ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

11.24. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, nesta ordem:

11.24.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

11.24.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

11.24.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

11.24.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

11.25. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

11.25.1.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

11.25.1.2. empresas brasileiras;

11.25.1.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

11.25.1.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

11.26. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

11.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

11.27.1. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados como critério de aceitabilidade os preços unitários máximos definidos no Termo de Referência/Projeto Básico.

11.27.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

11.27.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.27.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

11.27.5. O AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e seus anexos e já apresentados.

11.27.6. É facultado ao AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

11.28. Após a negociação do preço, o AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

| PROC. | PÁG. | RUBRICA |
|-------|------|---------|
|       |      |         |

## 12. DA FASE DE JULGAMENTO

12.1. Encerrada a etapa de negociação, o AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no edital e seus anexos, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

12.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome e no CNPJ da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, quanto às sanções, se houver, por força do art. 12 da Lei nº 8.429/1992.

12.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

12.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

12.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

12.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

12.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO verificará se faz jus ao benefício.

12.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73/2022.

12.7. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, informa-se que foram utilizados os acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração indicados no Termo de Referência/Projeto Básico.

12.8. Os acordos, dissídios ou convenções coletivas indicadas no Termo de Referência/Projeto Básico não são de utilização obrigatória pelos licitantes, mas, ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas adotadas por cada licitante/contratado, obedecidos os custos mínimos relevantes fixados pela Administração.

12.9. Será desclassificada a proposta vencedora que:

12.9.1. contiver vícios insanáveis;

12.9.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

12.9.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

12.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

12.9.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

12.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

12.11. A inexequibilidade só será considerada após diligência do AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO, que comprove:

12.11.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

12.11.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

12.12. Em caso de contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

12.12.1. nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

12.12.2. no regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital e seus anexos;

12.12.3. no caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

12.13. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

| PROC. | PÁG. | RUBRICA |
|-------|------|---------|
|       |      |         |

12.14. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

12.14.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

12.14.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

12.14.3. Caso a produtividade seja diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade.

12.14.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

12.14.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pelo contratado, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

12.15. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

12.15.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

12.15.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

12.16. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

12.17. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

12.18. No caso de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra, o licitante deverá entregar junto com sua proposta de preços, os seguintes documentos:

12.18.1. declaração informando o enquadramento sindical da empresa, a atividade econômica preponderante e a justificativa para adoção do instrumento coletivo do trabalho em que se baseia sua proposta;

12.18.2. cópia da carta ou registro sindical do sindicato a qual ele declara ser enquadrado, em razão do regramento do enquadramento sindical previsto na CLT ou por força de decisão judicial;

12.18.3. cópia do Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo utilizado pelo licitante para a elaboração da planilha de custos e formação de preços que embasam o valor global ofertado; e

12.18.4. declaração de que se responsabiliza nas situações de ocorrência de erro no enquadramento sindical, ou fraude pela utilização de instrumento coletivo incompatível com o enquadramento sindical declarado ou no qual a empresa não tenha sido representada por órgão de classe de sua categoria, que daí tenha resultado vantagem indevida na fase de julgamento das propostas, sujeitando o contratado às sanções previstas no art. 156, incisos III e IV, da Lei nº 14.133/2021.

12.19. Na hipótese dos postos de trabalho licitados se distribuírem por território correspondente a mais de uma base sindical da categoria profissional, deverão ser informadas cada uma das normas coletivas utilizadas para o cálculo do custo individual dos postos, a partir da base territorial de cada sindicato.

12.20. O AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO realizará a verificação da observância da proposta classificada provisoriamente em primeiro lugar quanto aos custos unitários mínimos relevantes estabelecidos pela Administração, além dos demais aspectos ligados à conformidade da proposta ao objeto licitado e à compatibilidade do preço.

12.21. O AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO deverá verificar se as previsões do Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo indicados pela Administração estão sendo contempladas na Planilha de Custos e Formação de

| PROC. | PÁG. | RUBRICA |
|-------|------|---------|
|       |      |         |

Preços, em especial, quando o Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo utilizado pelo licitante for diferente da norma coletiva paradigma utilizada pela Administração.

12.22. Deverão prevalecer os valores que forem mais benéficos ao trabalhador, na hipótese de que o Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo indicado pelo licitante estabelecerem valores de remuneração, incluindo salário base e adicionais, de auxílio-alimentação e de benefícios superiores aos do Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo utilizado como paradigma.

### 13. DA FASE DE HABILITAÇÃO

13.1. Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021, **E DEVERÃO SER ENCAMINHADOS ATÉ A DATA E O HORÁRIO ESTABELECIDOS PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**, conforme item 8.1 deste edital e seus anexos.

13.2. **HABILITAÇÃO JURÍDICA:** deverá apresentar o ato constitutivo ou a última alteração social consolidada, registrada na Junta Comercial do Estado sede da empresa licitante.

13.3. **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** deverá ser apresentado os seguintes documentos, em conformidade com o disposto no art. 68 da Lei nº 14.133/2021:

13.3.1. a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

13.3.2. a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

13.3.3. a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

13.3.4. a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

13.3.5. a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

13.3.6. o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

13.3.7. deverá ainda, **APRESENTAR AS SEGUINTE DECLARAÇÕES**, conforme disposto no modelo constante do Anexo III deste edital e seus anexos, de que:

a) não se encontra com o direito de licitar suspenso perante o Município de Taquaral, bem como não se encontra declarado inidôneo por órgão ou entidade em qualquer das esferas do Governo;

b) até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

c) os proprietários, sócios e/ou dirigentes da referida empresa NÃO possuem grau de parentesco consanguíneo ou por afinidade até o terceiro grau, com servidores efetivos investidos de cargos de direção, chefia e assessoramento, ou exerçam função gratificada e ainda que façam parte do departamento de compras, licitações e contratos, seja AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO e ou membro da equipe de apoio, e da comissão permanente de licitações do Município de Taquaral ou que exerçam função de fiscalização e gestão de contratos oriundo do presente processo licitatório, agentes políticos, prefeito, vice-prefeito e ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Taquaral, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração;

d) não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

e) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

f) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

g) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

13.3.8. A empresa licitante deverá apresentar uma **declaração formal**, assinada por representante legal, indicando que é **isenta das exigências de reserva de cargos** para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, conforme previsto na legislação vigente (Lei nº 8.213/1991) e em outras normas específicas.

13.3.8.1. A **isenção mencionada será aceita nas seguintes condições:**

a) a empresa licitante possui número de empregados inferior ao mínimo legal estabelecido para a aplicação da reserva de cargos; ou

| PROC. | PÁG. | RUBRICA |
|-------|------|---------|
|       |      |         |

b) a empresa licitante se enquadra em outra situação legalmente reconhecida que a isenta da obrigação de reservar cargos.

**13.3.9. No caso de representantes não constantes do quadro societário:**

a) instrumento Público de Procuração com poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, com prazo de validade em vigor, acompanhado de Cópia de seu Contrato Social ou estatuto em vigor, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou, Prova de Registro Comercial no caso de Empresa Individual.

b) instrumento Particular de Procuração com poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, acompanhado de Cópia de seu Contrato Social ou estatuto em vigor, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou, Prova de Registro Comercial no caso de Empresa Individual.

**13.4. QUALIFICAÇÃO [TÉCNICO-PROFISSIONAL]/[TÉCNICO-OPERACIONAL]:** Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor são os seguintes:

13.4.1. Apresentação de **Atestados de Capacidade Técnica**, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória inerentes aos serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação;

**13.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA:** deverá ser apresentada a certidão de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, consoante inc. II do art. 69 da Lei nº 14.133/2021.

13.6. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

13.6.1 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660/2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

13.7. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

13.7.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência/Projeto Básico exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

13.8. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por documentos anexados e disponíveis na plataforma.

13.9. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

13.10. A verificação pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

13.11. **O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.**

13.12. **Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:**

13.12.1. **complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e**

13.12.2. **atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.**

13.13. Na análise dos documentos de habilitação, o AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital e seus anexos.

13.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

13.16. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## **14. DOS RECURSOS**

| PROC. | PÁG. | RUBRICA |
|-------|------|---------|
|       |      |         |

- 14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021 .
- 14.2. O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 14.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 14.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 14.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 14.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021 , o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 14.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 14.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 14.6. **Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.**
- 14.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 14.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 14.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio oficial eletrônico da Prefeitura Municipal de Taquaral <https://www.taquaral.sp.gov.br/>.

## 15. DO TERMO DO CONTRATO

- 15.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.
- 15.2. O adjudicatário terá o prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e seus anexos.
- 15.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilizar acesso ao sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.
- 15.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que: a) a nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021; b) o contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste edital e seus anexos; c) o contratado reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 15.5. Os prazos dos itens 15.2 e 15.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 15.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência/Projeto Básico.
- 15.7. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigido a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste edital e seus anexos, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.
- 15.8. Caso o adjudicatário convocado não assinar o termo de contrato, ou outro instrumento equivalente, nos prazos e condições acima, é facultado a Administração convocar os demais licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, independentemente da apuração prevista no tópico das INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.
- 15.9. Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o licitante vencedor deverá apresentar programa de integridade, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, conforme Decreto nº 12.304/2024.

## 16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021.

| PROC. | PÁG. | RUBRICA |
|-------|------|---------|
|       |      |         |

16.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

16.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços ou físico.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes do Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

16.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

16.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem da classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

16.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

- Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

## 17. DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

17.1. Após a homologação da licitação, poderá ser incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

- dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133/2021; e
- dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

17.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

- A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

17.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

- quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital e seus anexos; ou
- quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/2023.

17.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital e seus anexos, poderá:

- convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## 18. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO durante o certame;
- salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
  - não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
  - recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
  - pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

| PROC. | PÁG. | RUBRICA |
|-------|------|---------|
|       |      |         |

- 18.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 18.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital e seus anexos;
- 18.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 18.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 18.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 18.1.6. fraudar a licitação;
- 18.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
  - 18.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - 18.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
  - 18.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 18.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 18.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.
- 18.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
  - 18.2.1. advertência;
  - 18.2.2. multa;
  - 18.2.3. impedimento de licitar e contratar; e
  - 18.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 18.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
  - 18.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - 18.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
  - 18.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - 18.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
  - 18.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 18.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
  - 18.4.1. Para as infrações será verificada a dosimetria da gravidade e a multa imposta deverá obedecer os princípios da proporcionalidade e razoabilidade.
- 18.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 18.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 18.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 18.1.1, 18.1.2, 18.1.3 e 18.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 18.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações graves que justifiquem a imposição da penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.
- 18.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 18.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 18.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a

| PROC. | PÁG. | RUBRICA |
|-------|------|---------|
|       |      |         |

reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

18.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

18.14. A aplicação das sanções previstas neste edital e seus anexos não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

19.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este edital e seus anexos por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

19.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Taquaral no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail [licita@taquaral.sp.gov.br](mailto:licita@taquaral.sp.gov.br).

19.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO, nos autos do processo de licitação.

19.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## **20. DO ÍNDICE DE REAJUSTE, DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO/DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA ENTREGA DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

20.1. As regras acerca do índice de reajuste, da gestão e fiscalização do Contrato/da Ata de Registro de Preços, da entrega do objeto e das condições de pagamento são aquelas definidas no Termo de Referência/Projeto Básico e demais anexos que integram este edital para todos os fins.

## **21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

21.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO.

21.3. Todas as referências de tempo no edital e seus anexos, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF, e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

21.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.9. Em caso de divergência entre disposições deste edital e seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.

21.10. O edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e endereço eletrônico <https://www.taquaral.sp.gov.br/port/editais/1>.

21.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

21.11.1. ANEXO I - Termo de Referência;

21.11.2. Apêndice do ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar;

21.11.3. ANEXO II – Modelo de enquadramento de Declaração de Enquadramento de ME ou EPP;

21.11.4. ANEXO III – Modelo de Declaração Unificada para Habilitação;

21.11.5. ANEXO IV – Modelo de Proposta;

21.11.6. ANEXO V – Minuta da Ata de Registro de Preços.

| PROC. | PÁG. | RUBRICA |
|-------|------|---------|
|       |      |         |

Taquaral/SP, 12 de agosto de 2025

**ISABELLA FERREIRA**  
Departamento de Assistência Social

**RAFAEL DANILO MOREIRA**  
Departamento de Educação

**ALESSANDRO DE OLIVEIRA**  
Departamento de Obras, Serviços, Infraestrutura Urbana e Meio Ambiente

**FLÁVIO APARECIDO CHIQUNI**  
Departamento de Planejamento e Administração

**JOSÉ TIAGO BARBOSA DOS SANTOS**  
Departamento de Saúde

**ARI FERNANDO JACINTO**  
Prefeito Municipal

| PROC. | PÁG. | RUBRICA |
|-------|------|---------|
|       |      |         |

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

**1.1.** Constitui o objeto o Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios originais ou genuínos para o perfeito funcionamento dos veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Taquaral-SP pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência.

**1.2.** Em conformidade com o § 4º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021, não será permitida a adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos ou entidades não participantes da presente licitação.

**1.3.** Considerando que os padrões de desempenho e os serviços do objeto deste Termo de Referência podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, classificamos o referido objeto como 'serviço comum', nos termos do inciso XIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

**1.4.** A licitação será por LOTES, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação no lote de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

**1.5.** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período desde que comprovado o preço vantajoso conforme Lei Federal nº 14.133/2021. Em caso de prorrogação, os valores registrados poderão ser reajustados anualmente, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo IBGE, a contar da data de assinatura da ata, conforme o disposto no art. 92, §2º da referida Lei. A escolha do IPCA justifica-se por refletir a variação média dos preços no mercado, sendo amplamente utilizado para correção de valores em contratos administrativos.

**1.6.** A prorrogação de que trata o item anterior está condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

**1.7.** A Administração Pública Municipal adotará os valores de referência extraídos do **Sistema Traz Valor** como critério de aferição da conformidade dos orçamentos apresentados pela licitante vencedora, relativos ao fornecimento de peças e à execução dos serviços extraídos do **Sistema Catálogo Orçamentário**, de modo a assegurar a compatibilidade com os limites previamente estabelecidos e a observância aos princípios da economicidade e da vantajosidade.

**1.8.** A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento das peças e acessórios necessários à plena execução dos serviços de manutenção corretiva e preventiva da frota municipal. O custo das peças será cobrado separadamente, mediante apresentação de orçamento e aprovação prévia da CONTRATANTE, sendo os preços **referenciados no Sistema Traz Valor**, conforme a categoria e o porte do veículo ou máquina. Ressalta-se que os valores das horas técnicas serão objeto de julgamento pelo critério de **menor preço por lote**, não estando incluído nesse valor o fornecimento de peças.

**1.9.** As peças e acessórios deverão ser originais ou genuínas, em conformidade com a ABNT, NBR 15296/2005.

**1.10.** No preço cotado deverão estar incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

| ITEM      | QUANT.    | UNID.                                | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|-----------|-----------|--------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>01</b> | <b>50</b> | HORA<br>(hora técnica de manutenção) | Prestação de Serviços de Assistência Técnica, Manutenção Preventiva e Corretiva, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO (GENUÍNAS E ORIGINAIS) E ACESSÓRIOS NOVOS, GENUÍNOS, ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, Mecânica geral, inclusive serviços de Lanternagem, Pintura, Sistema Elétrico e Hidráulico, Balanceamento, |

| PROC. | PÁG. | RUBRICA |
|-------|------|---------|
|       |      |         |

|    |       |                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|----|-------|--------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    |       |                                      | <p>Alinhamento, Cambagem, Suspensão, Instalação de Acessórios, Vidraçaria, Ar Condicionado, incluindo serviços de troca de óleo lubrificante e óleo de câmbio, de acordo com manual do fabricante.</p> <p>LINHA: <b>MOTOCICLETA</b></p> <p>MARCA: <b>HONDA.</b></p> <p>Custo estimado para aquisição de peças, durante a execução contratual é de <b>R\$ 10.000,00.</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 02 | 300   | HORA<br>(hora técnica de manutenção) | <p>Prestação de Serviços de Assistência Técnica, Manutenção Preventiva e Corretiva, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO (GENUÍNAS E ORIGINAIS) E ACESSÓRIOS NOVOS, GENUÍNOS, ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, Mecânica geral, inclusive serviços de Lanternagem, Pintura, Sistema Elétrico e Hidráulico, Balanceamento, Alinhamento, Cambagem, Suspensão, Instalação de Acessórios, Vidraçaria, Ar Condicionado, incluindo serviços de troca de óleo lubrificante e óleo de câmbio, de acordo com manual do fabricante.</p> <p>LINHA: <b>CARROS</b></p> <p>MARCA: <b>TOYOTA.</b></p> <p>Custo estimado para aquisição de peças, durante a execução contratual é de <b>R\$ 70.000,00.</b></p>     |
| 03 | 1.500 | HORA<br>(hora técnica de manutenção) | <p>Prestação de Serviços de Assistência Técnica, Manutenção Preventiva e Corretiva, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO (GENUÍNAS E ORIGINAIS) E ACESSÓRIOS NOVOS, GENUÍNOS, ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, Mecânica geral, inclusive serviços de Lanternagem, Pintura, Sistema Elétrico e Hidráulico, Balanceamento, Alinhamento, Cambagem, Suspensão, Instalação de Acessórios, Vidraçaria, Ar Condicionado, incluindo serviços de troca de óleo lubrificante e óleo de câmbio, de acordo com manual do fabricante.</p> <p>LINHA: <b>CARROS</b></p> <p>MARCA: <b>FIAT.</b></p> <p>Custo estimado para aquisição de peças, durante a execução contratual é de <b>R\$ 300.000,00.</b></p>      |
| 04 | 300   | HORA<br>(hora técnica de manutenção) | <p>Prestação de Serviços de Assistência Técnica, Manutenção Preventiva e Corretiva, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO (GENUÍNAS E ORIGINAIS) E ACESSÓRIOS NOVOS, GENUÍNOS, ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, Mecânica geral, inclusive serviços de Lanternagem, Pintura, Sistema Elétrico e Hidráulico, Balanceamento, Alinhamento, Cambagem, Suspensão, Instalação de Acessórios, Vidraçaria, Ar Condicionado, incluindo serviços de troca de óleo lubrificante e óleo de câmbio, de acordo com manual do fabricante.</p> <p>LINHA: <b>CARROS</b></p> <p>MARCA: <b>VOLKSWAGEN.</b></p> <p>Custo estimado para aquisição de peças, durante a execução contratual é de <b>R\$ 70.000,00.</b></p> |
| 05 | 900   | HORA<br>(hora técnica de manutenção) | <p>Prestação de Serviços de Assistência Técnica, Manutenção Preventiva e Corretiva, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO (GENUÍNAS E ORIGINAIS) E ACESSÓRIOS NOVOS, GENUÍNOS, ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, Mecânica geral, inclusive serviços de Lanternagem, Pintura, Sistema Elétrico e Hidráulico, Balanceamento, Alinhamento, Cambagem, Suspensão, Instalação de Acessórios, Vidraçaria, Ar Condicionado, incluindo serviços de troca de óleo lubrificante e óleo de câmbio, de acordo com manual do fabricante.</p> <p>LINHA: <b>CARROS</b></p> <p>MARCA: <b>RENAUT.</b></p> <p>Custo estimado para aquisição de peças, durante a execução contratual é</p>                              |

| PROC. | PÁG. | RUBRICA |
|-------|------|---------|
|       |      |         |

|    |       |                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|----|-------|--------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    |       |                                      | <b>de R\$ 165.000,00.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 06 | 1.800 | HORA<br>(hora técnica de manutenção) | <p>Prestação de Serviços de Assistência Técnica, Manutenção Preventiva e Corretiva, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO (GENUÍNAS E ORIGINAIS) E ACESSÓRIOS NOVOS, GENUÍNOS, ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, Mecânica geral, inclusive serviços de Lanternagem, Pintura, Sistema Elétrico e Hidráulico, Balanceamento, Alinhamento, Cambagem, Suspensão, Instalação de Acessórios, Vidraçaria, Ar Condicionado, incluindo serviços de troca de óleo lubrificante e óleo de câmbio, de acordo com manual do fabricante.</p> <p>LINHA: <b>CARROS</b> <span style="float: right;"><b>MARCA:</b></span></p> <p style="text-align: center;"><b>CHEVROLET.</b></p> <p>Custo estimado para aquisição de peças, <b>durante a execução contratual é de R\$ 600.000,00.</b></p> |
| 07 | 300   | HORA<br>(hora técnica de manutenção) | <p>Prestação de Serviços de Assistência Técnica, Manutenção Preventiva e Corretiva, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO (GENUÍNAS E ORIGINAIS) E ACESSÓRIOS NOVOS, GENUÍNOS, ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, Mecânica geral, inclusive serviços de Lanternagem, Pintura, Sistema Elétrico e Hidráulico, Balanceamento, Alinhamento, Cambagem, Suspensão, Instalação de Acessórios, Vidraçaria, Ar Condicionado, incluindo serviços de troca de óleo lubrificante e óleo de câmbio, de acordo com manual do fabricante.</p> <p>LINHA: <b>CARROS</b> <span style="float: right;"><b>MARCA:</b></span></p> <p style="text-align: center;"><b>PEUGEOT.</b></p> <p>Custo estimado para aquisição de peças, <b>durante a execução contratual é de R\$ 140.000,00.</b></p>   |
| 08 | 300   | HORA<br>(hora técnica de manutenção) | <p>Prestação de Serviços de Assistência Técnica, Manutenção Preventiva e Corretiva, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO (GENUÍNAS E ORIGINAIS) E ACESSÓRIOS NOVOS, GENUÍNOS, ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, Mecânica geral, inclusive serviços de Lanternagem, Pintura, Sistema Elétrico e Hidráulico, Balanceamento, Alinhamento, Cambagem, Suspensão, Instalação de Acessórios, Vidraçaria, Ar Condicionado, incluindo serviços de troca de óleo lubrificante e óleo de câmbio, de acordo com manual do fabricante.</p> <p>LINHA: <b>CARROS</b> <span style="float: right;"><b>MARCA:</b></span></p> <p style="text-align: center;"><b>FORD.</b></p> <p>Custo estimado para aquisição de peças, <b>durante a execução contratual é de R\$ 70.000,00.</b></p>       |
| 09 | 2.500 | HORA<br>(hora técnica de manutenção) | <p>Prestação de Serviços de Assistência Técnica, Manutenção Preventiva e Corretiva, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO (GENUÍNAS E ORIGINAIS) E ACESSÓRIOS NOVOS, GENUÍNOS, ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, Mecânica geral, inclusive serviços de Lanternagem, Pintura, Sistema Elétrico e Hidráulico, Balanceamento, Alinhamento, Cambagem, Suspensão, Instalação de Acessórios, Vidraçaria, Ar Condicionado, incluindo serviços de troca de óleo lubrificante e óleo de câmbio, de acordo com manual do fabricante.</p> <p>LINHA: <b>VANS</b> <span style="float: right;"><b>MARCA:</b></span></p> <p style="text-align: center;"><b>RENAUT</b></p> <p>Custo estimado para aquisição de peças, <b>durante a execução contratual é de R\$ 750.000,00.</b></p>       |
| 10 | 500   | HORA<br>(hora técnica de manutenção) | <p>Prestação de Serviços de Assistência Técnica, Manutenção Preventiva e Corretiva, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO (GENUÍNAS E ORIGINAIS) E ACESSÓRIOS NOVOS, GENUÍNOS, ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, Mecânica geral, inclusive serviços de Lanternagem, Pintura, Sistema Elétrico e Hidráulico, Balanceamento,</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |

| PROC. | PÁG. | RUBRICA |
|-------|------|---------|
|       |      |         |

|    |       |                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|----|-------|--------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    |       |                                      | <p>Alinhamento, Cambagem, Suspensão, Instalação de Acessórios, Vidraçaria, Ar Condicionado, incluindo serviços de troca de óleo lubrificante e óleo de câmbio, de acordo com manual do fabricante.</p> <p>LINHA: <b>VANS</b> <b>MARCA: IVECO</b></p> <p>Custo estimado para aquisição de peças, <b>durante a execução contratual é de R\$ 150.000,00.</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 11 | 1.000 | HORA<br>(hora técnica de manutenção) | <p>Prestação de Serviços de Assistência Técnica, Manutenção Preventiva e Corretiva, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO (GENUÍNAS E ORIGINAIS) E ACESSÓRIOS NOVOS, GENUÍNOS, ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, Mecânica geral, inclusive serviços de Lanternagem, Pintura, Sistema Elétrico e Hidráulico, Balanceamento, Alinhamento, Cambagem, Suspensão, Instalação de Acessórios, Vidraçaria, Ar Condicionado, incluindo serviços de troca de óleo lubrificante e óleo de câmbio, de acordo com manual do fabricante.</p> <p>LINHA: <b>VANS</b> <b>MARCA: CITROEN</b></p> <p>Custo estimado para aquisição de peças, <b>durante a execução contratual é de R\$ 300.000,00.</b></p>            |
| 12 | 1.000 | HORA<br>(hora técnica de manutenção) | <p>Prestação de Serviços de Assistência Técnica, Manutenção Preventiva e Corretiva, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO (GENUÍNAS E ORIGINAIS) E ACESSÓRIOS NOVOS, GENUÍNOS, ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, Mecânica geral, inclusive serviços de Lanternagem, Pintura, Sistema Elétrico e Hidráulico, Balanceamento, Alinhamento, Cambagem, Suspensão, Instalação de Acessórios, Vidraçaria, Ar Condicionado, incluindo serviços de troca de óleo lubrificante e óleo de câmbio, de acordo com manual do fabricante.</p> <p>LINHA: <b>CAMINHÕES</b> <b>MARCA: VOLKSWAGEM</b></p> <p>Custo estimado para aquisição de peças, <b>durante a execução contratual é de R\$ 300.000,00.</b></p>    |
| 13 | 500   | HORA<br>(hora técnica de manutenção) | <p>Prestação de Serviços de Assistência Técnica, Manutenção Preventiva e Corretiva, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO (GENUÍNAS E ORIGINAIS) E ACESSÓRIOS NOVOS, GENUÍNOS, ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, Mecânica geral, inclusive serviços de Lanternagem, Pintura, Sistema Elétrico e Hidráulico, Balanceamento, Alinhamento, Cambagem, Suspensão, Instalação de Acessórios, Vidraçaria, Ar Condicionado, incluindo serviços de troca de óleo lubrificante e óleo de câmbio, de acordo com manual do fabricante.</p> <p>LINHA: <b>CAMINHÕES</b> <b>MARCA: INTERNATIONAL</b></p> <p>Custo estimado para aquisição de peças, <b>durante a execução contratual é de R\$ 200.000,00.</b></p> |
| 14 | 1.000 | HORA<br>(hora técnica de manutenção) | <p>Prestação de Serviços de Assistência Técnica, Manutenção Preventiva e Corretiva, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO (GENUÍNAS E ORIGINAIS) E ACESSÓRIOS NOVOS, GENUÍNOS, ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, Mecânica geral, inclusive serviços de Lanternagem, Pintura, Sistema Elétrico e Hidráulico, Balanceamento, Alinhamento, Cambagem, Suspensão, Instalação de Acessórios, Vidraçaria, Ar Condicionado, incluindo serviços de troca de óleo lubrificante e óleo de câmbio, de acordo com manual do fabricante.</p> <p>LINHA: <b>CAMINHÕES 3/4</b></p>                                                                                                                                  |

| PROC. | PÁG. | RUBRICA |
|-------|------|---------|
|       |      |         |

|    |       |                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|----|-------|--------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    |       |                                      | <b>MARCA: FORD</b><br>Custo estimado para aquisição de peças, <b>durante a execução contratual é de R\$ 200.000,00.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 15 | 1.000 | HORA<br>(hora técnica de manutenção) | Prestação de Serviços de Assistência Técnica, Manutenção Preventiva e Corretiva, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO (GENUÍNAS E ORIGINAIS) E ACESSÓRIOS NOVOS, GENUÍNOS, ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, Mecânica geral, inclusive serviços de Lanternagem, Pintura, Sistema Elétrico e Hidráulico, Balanceamento, Alinhamento, Cambagem, Suspensão, Instalação de Acessórios, Vidraçaria, Ar Condicionado, incluindo serviços de troca de óleo lubrificante e óleo de câmbio, de acordo com manual do fabricante.<br>LINHA: <b>CAMINHÕES 3/4</b><br><b>MARCA: IVECO</b><br>Custo estimado para aquisição de peças, <b>durante a execução contratual é de R\$ 300.000,00.</b>         |
| 16 | 1.500 | HORA<br>(hora técnica de manutenção) | Prestação de Serviços de Assistência Técnica, Manutenção Preventiva e Corretiva, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO (GENUÍNAS E ORIGINAIS) E ACESSÓRIOS NOVOS, GENUÍNOS, ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, Mecânica geral, inclusive serviços de Lanternagem, Pintura, Sistema Elétrico e Hidráulico, Balanceamento, Alinhamento, Cambagem, Suspensão, Instalação de Acessórios, Vidraçaria, Ar Condicionado, incluindo serviços de troca de óleo lubrificante e óleo de câmbio, de acordo com manual do fabricante.<br>LINHA: <b>MICRO-ÔNIBUS</b><br><b>MARCA: VOLKSWAGEN</b><br>Custo estimado para aquisição de peças, <b>durante a execução contratual é de R\$ 300.000,00</b>      |
| 17 | 1.000 | HORA<br>(hora técnica de manutenção) | Prestação de Serviços de Assistência Técnica, Manutenção Preventiva e Corretiva, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO (GENUÍNAS E ORIGINAIS) E ACESSÓRIOS NOVOS, GENUÍNOS, ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, Mecânica geral, inclusive serviços de Lanternagem, Pintura, Sistema Elétrico e Hidráulico, Balanceamento, Alinhamento, Cambagem, Suspensão, Instalação de Acessórios, Vidraçaria, Ar Condicionado, incluindo serviços de troca de óleo lubrificante e óleo de câmbio, de acordo com manual do fabricante.<br>LINHA: <b>MICRO-ÔNIBUS</b><br><b>MARCA: MERCEDES BENZ.</b><br>Custo estimado para aquisição de peças, <b>durante a execução contratual é de R\$ 300.000,00.</b> |

| PROC. | PÁG. | RUBRICA |
|-------|------|---------|
|       |      |         |

|    |       |                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|----|-------|--------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 18 | 1.000 | HORA<br>(hora técnica de manutenção) | <p>Prestação de Serviços de Assistência Técnica, Manutenção Preventiva e Corretiva, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO (GENUÍNAS E ORIGINAIS) E ACESSÓRIOS NOVOS, GENUÍNOS, ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, Mecânica geral, inclusive serviços de Lanternagem, Pintura, Sistema Elétrico e Hidráulico, Balanceamento, Alinhamento, Cambagem, Suspensão, Instalação de Acessórios, Vidraçaria, Ar Condicionado, incluindo serviços de troca de óleo lubrificante e óleo de câmbio, de acordo com manual do fabricante.</p> <p>LINHA: <b>MICRO-ÔNIBUS</b></p> <p>MARCA: <b>MARCOPOLO</b>.</p> <p>Custo estimado para aquisição de peças, <b>durante a execução contratual é de R\$ 300.000,00.</b></p>       |
| 19 | 500   | HORA<br>(hora técnica de manutenção) | <p>Prestação de Serviços de Assistência Técnica, Manutenção Preventiva e Corretiva, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO (GENUÍNAS E ORIGINAIS) E ACESSÓRIOS NOVOS, GENUÍNOS, ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, Mecânica geral, inclusive serviços de Lanternagem, Pintura, Sistema Elétrico e Hidráulico, Balanceamento, Alinhamento, Cambagem, Suspensão, Instalação de Acessórios, Vidraçaria, Ar Condicionado, incluindo serviços de troca de óleo lubrificante e óleo de câmbio, de acordo com manual do fabricante.</p> <p>LINHA: <b>ÔNIBUS</b></p> <p>MARCA: <b>VOLKSWAGEN / VOLARE</b>.</p> <p>Custo estimado para aquisição de peças, <b>durante a execução contratual é de R\$ 150.000,00.</b></p>   |
| 20 | 500   | HORA<br>(hora técnica de manutenção) | <p>Prestação de Serviços de Assistência Técnica, Manutenção Preventiva e Corretiva, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO (GENUÍNAS E ORIGINAIS) E ACESSÓRIOS NOVOS, GENUÍNOS, ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, Mecânica geral, inclusive serviços de Lanternagem, Pintura, Sistema Elétrico e Hidráulico, Balanceamento, Alinhamento, Cambagem, Suspensão, Instalação de Acessórios, Vidraçaria, Ar Condicionado, incluindo serviços de troca de óleo lubrificante e óleo de câmbio, de acordo com manual do fabricante.</p> <p>LINHA: <b>ÔNIBUS</b></p> <p>MARCA: <b>MERCEDES BENZ / COMIL</b>.</p> <p>Custo estimado para aquisição de peças, <b>durante a execução contratual é de R\$ 150.000,00.</b></p> |

| PROC. | PÁG. | RUBRICA |
|-------|------|---------|
|       |      |         |

|    |       |                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|----|-------|--------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 21 | 500   | HORA<br>(hora técnica de manutenção) | <p>Prestação de Serviços de Assistência Técnica, Manutenção Preventiva e Corretiva, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO (GENUÍNAS E ORIGINAIS) E ACESSÓRIOS NOVOS, GENUÍNOS, ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, Mecânica geral, inclusive serviços de Lanternagem, Pintura, Sistema Elétrico e Hidráulico, Balanceamento, Alinhamento, Cambagem, Suspensão, Instalação de Acessórios, Vidraçaria, Ar Condicionado, incluindo serviços de troca de óleo lubrificante e óleo de câmbio, de acordo com manual do fabricante.</p> <p>LINHA: <b>TRATORES</b><br/>MARCA: <b>JHON DEERE.</b></p> <p>Custo estimado para aquisição de peças, durante a execução contratual é de R\$ 100.000,00.</p>  |
| 22 | 1.500 | HORA<br>(hora técnica de manutenção) | <p>Prestação de Serviços de Assistência Técnica, Manutenção Preventiva e Corretiva, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO (GENUÍNAS E ORIGINAIS) E ACESSÓRIOS NOVOS, GENUÍNOS, ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, Mecânica geral, inclusive serviços de Lanternagem, Pintura, Sistema Elétrico e Hidráulico, Balanceamento, Alinhamento, Cambagem, Suspensão, Instalação de Acessórios, Vidraçaria, Ar Condicionado, incluindo serviços de troca de óleo lubrificante e óleo de câmbio, de acordo com manual do fabricante.</p> <p>LINHA: <b>TRATORES</b><br/>MARCA: <b>NEW HOLLAND.</b></p> <p>Custo estimado para aquisição de peças, durante a execução contratual é de R\$ 200.000,00</p>  |
| 23 | 500   | HORA<br>(hora técnica de manutenção) | <p>Prestação de Serviços de Assistência Técnica, Manutenção Preventiva e Corretiva, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO (GENUÍNAS E ORIGINAIS) E ACESSÓRIOS NOVOS, GENUÍNOS, ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, Mecânica geral, inclusive serviços de Lanternagem, Pintura, Sistema Elétrico e Hidráulico, Balanceamento, Alinhamento, Cambagem, Suspensão, Instalação de Acessórios, Vidraçaria, Ar Condicionado, incluindo serviços de troca de óleo lubrificante e óleo de câmbio, de acordo com manual do fabricante.</p> <p>LINHA: <b>RETROESCAVADEIRA</b><br/>MARCA: <b>JCB.</b></p> <p>Custo estimado para aquisição de peças, durante a execução contratual é de R\$ 200.000,00.</p> |

| PROC. | PÁG. | RUBRICA |
|-------|------|---------|
|       |      |         |

|    |     |                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|----|-----|--------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 24 | 500 | HORA<br>(hora técnica de manutenção) | <p>Prestação de Serviços de Assistência Técnica, Manutenção Preventiva e Corretiva, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO (GENUÍNAS E ORIGINAIS) E ACESSÓRIOS NOVOS, GENUÍNOS, ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, Mecânica geral, inclusive serviços de Lanternagem, Pintura, Sistema Elétrico e Hidráulico, Balanceamento, Alinhamento, Cambagem, Suspensão, Instalação de Acessórios, Vidraçaria, Ar Condicionado, incluindo serviços de troca de óleo lubrificante e óleo de câmbio, de acordo com manual do fabricante.</p> <p>LINHA: <b>RETROESCAVADEIRA</b><br/>MARCA: CASE.</p> <p>Custo estimado para aquisição de peças, durante a execução contratual é de R\$ 200.000,00.</p>     |
| 25 | 500 | HORA<br>(hora técnica de manutenção) | <p>Prestação de Serviços de Assistência Técnica, Manutenção Preventiva e Corretiva, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO (GENUÍNAS E ORIGINAIS) E ACESSÓRIOS NOVOS, GENUÍNOS, ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, Mecânica geral, inclusive serviços de Lanternagem, Pintura, Sistema Elétrico e Hidráulico, Balanceamento, Alinhamento, Cambagem, Suspensão, Instalação de Acessórios, Vidraçaria, Ar Condicionado, incluindo serviços de troca de óleo lubrificante e óleo de câmbio, de acordo com manual do fabricante.</p> <p>LINHA: <b>PÁ CARREGADEIRA</b><br/>MARCA: XCMG</p> <p>Custo estimado para aquisição de peças, durante a execução contratual é de R\$ 200.000,00.</p>       |
| 26 | 500 | HORA<br>(hora técnica de manutenção) | <p>Prestação de Serviços de Assistência Técnica, Manutenção Preventiva e Corretiva, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO (GENUÍNAS E ORIGINAIS) E ACESSÓRIOS NOVOS, GENUÍNOS, ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, Mecânica geral, inclusive serviços de Lanternagem, Pintura, Sistema Elétrico e Hidráulico, Balanceamento, Alinhamento, Cambagem, Suspensão, Instalação de Acessórios, Vidraçaria, Ar Condicionado, incluindo serviços de troca de óleo lubrificante e óleo de câmbio, de acordo com manual do fabricante.</p> <p>LINHA: <b>MOTONIVELADORA</b><br/>MARCA: NEW HOLLAND</p> <p>Custo estimado para aquisição de peças, durante a execução contratual é de R\$ 200.000,00.</p> |

|       |      |         |
|-------|------|---------|
| PROC. | PÁG. | RUBRICA |
|       |      |         |

| LOTE 01                                                                                                                                                                                                                   |                      |           |          |                   |              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-----------|----------|-------------------|--------------|
| Prestação de serviços de manutenção <b>MECÂNICA</b> preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição e acessórios novos, genuínos, originais de primeira linha para <b>MOTOCICLETA</b> marca <b>HONDA</b> . |                      |           |          |                   |              |
| Item                                                                                                                                                                                                                      | Veículo              | Ano fab.  | Placa    | Chassis           | Departamento |
|                                                                                                                                                                                                                           |                      | Ano mod.  |          |                   |              |
| 01                                                                                                                                                                                                                        | HONDA/NXR150 BROS KS | 2008/2008 | BFZ-5301 | 9C2KD03208R033846 | Saúde        |
| Total Hora Técnica (50) x Valor Hora Técnica (R\$ 150,00)                                                                                                                                                                 |                      |           |          |                   |              |
| Valor total global (Hora Técnica): R\$ 7.500,00                                                                                                                                                                           |                      |           |          |                   |              |
| Quantidade de Horas Técnicas: 50 Horas Técnicas.                                                                                                                                                                          |                      |           |          |                   |              |
| Custo estimado de peças: R\$ 10.000,00.                                                                                                                                                                                   |                      |           |          |                   |              |

| LOTE 02                                                                                                                                                                                                               |                          |           |          |                   |                              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-----------|----------|-------------------|------------------------------|
| Prestação de serviços de manutenção <b>MECÂNICA</b> preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição e acessórios novos, genuínos, originais de primeira linha para <b>CARROS</b> marca <b>TOYOTA</b> . |                          |           |          |                   |                              |
| Item                                                                                                                                                                                                                  | Veículo                  | Ano fab.  | Placa    | Chassis           | Departamento                 |
|                                                                                                                                                                                                                       |                          | Ano mod.  |          |                   |                              |
| 01                                                                                                                                                                                                                    | TOYOTA/COROLLA XEI DYNAM | 2017/2017 | FGH-5102 | 9BRBDWHE9H0342762 | Planejamento e Administração |
| Total Hora Técnica (300) x Valor Hora Técnica (R\$ 150,00)                                                                                                                                                            |                          |           |          |                   |                              |
| Valor total global (Hora Técnica): R\$ 45.000,00                                                                                                                                                                      |                          |           |          |                   |                              |
| Quantidade de Horas Técnicas: 300 Horas Técnicas.                                                                                                                                                                     |                          |           |          |                   |                              |
| Custo estimado com peças: R\$ 70.000,00.                                                                                                                                                                              |                          |           |          |                   |                              |

| PROC. | PÁG. | RUBRICA |
|-------|------|---------|
|       |      |         |

**LOTE 03**

Prestação de serviços de manutenção **MECÂNICA** preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição e acessórios novos, genuínos, originais de primeira linha para **CARROS**, marca **FIAT**.

| Item | Veículo                  | Ano fab.  | Placa    | Chassis           | Departamento                                    |
|------|--------------------------|-----------|----------|-------------------|-------------------------------------------------|
|      |                          | Ano mod.  |          |                   |                                                 |
| 01   | FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0  | 2019/2020 | CKU-1G75 | 9BD195A4ZL0866317 | Planejamento e Administração                    |
| 02   | FIAT/SIENA 1.4           | 2021/2021 | FAC-1E02 | 9BD19710HM3399993 | Planejamento e Administração                    |
| 03   | FIAT/SIENA 1.0           | 2021/2021 | CUG-3F49 | 9BD19710NM3402498 | Saúde                                           |
| 04   | FIAT/SIENA 1.0           | 2021/2021 | CUL-4H79 | 9BD19710NM3402507 | Saúde                                           |
| 05   | FIAT/STRADA FREEDOM 13CS | 2022/2023 | DDG-7E61 | 9BD281A9JPYX97621 | Obras, serviços, infraestrutura e meio ambiente |

**Total Hora Técnica (1.500) x Valor Hora Técnica (R\$ 150,00)**

**Valor total global (Hora Técnica): R\$ 225.000,00**

**Quantidade de Horas Técnicas:**

**Departamento de Planejamento e Administração:** 625 Horas Técnicas.

**Departamento de Saúde:** 625 Horas Técnicas.

**Departamento de Obras, Serviços, Infraestrutura e Meio Ambiente:** 250 Horas Técnicas.

**Custo estimado com peças:**

**Departamento de Planejamento e Administração:** R\$ 120.000,00.

**Departamento de Saúde:** R\$ 120.000,00.

**Departamento de Obras, Serviços, Infraestrutura e Meio Ambiente:** R\$ 60.000,00.

**LOTE 04**

Prestação de serviços de manutenção **MECÂNICA** preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição e acessórios novos, genuínos, originais de primeira linha para **CARROS**, marca **VOLKSWAGEN**.

| Item | Veículo             | Ano fab.  | Placa    | Chassis           | Departamento |
|------|---------------------|-----------|----------|-------------------|--------------|
|      |                     | Ano mod.  |          |                   |              |
| 01   | VW SPACEFOX COMFORT | 2007/2008 | EAP-1690 | 8AWPB05Z88A011097 | Educação     |

**Total Hora Técnica (300) x Valor Hora Técnica (R\$ 150,00)**

**Valor total global (Hora Técnica): R\$ 45.000,00**

**Quantidade de Horas Técnicas:** 300 Horas Técnicas.

**Custo estimado com peças:** R\$ 70.000,00.

| PROC. | PÁG. | RUBRICA |
|-------|------|---------|
|       |      |         |

**LOTE 05**

Prestação de serviços de manutenção **MECÂNICA** preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição e acessórios novos, genuínos, originais de primeira linha para **CARROS**, marca **RENAULT**.

| Item | Veículo                     | Ano fab.  | Placa    | Chassis           | Departamento |
|------|-----------------------------|-----------|----------|-------------------|--------------|
|      |                             | Ano mod.  |          |                   |              |
| 01   | RENAULT/KWID ZEN 2          | 2022/2023 | DKU-7F26 | 93YRBB009PJ513782 | Saúde        |
| 02   | RENAULT/KWID ZEN 2          | 2022/2023 | CUN-3B17 | 93YRBB002PJ329865 | Saúde        |
| 03   | I/RENAULT KGOO<br>EXPRESS16 | 2012/2013 | DBA-1336 | 8A1FC1405DL280303 | Educação     |

**Total Hora Técnica (900) x Valor Hora Técnica (R\$ 150,00)**

**Valor total global (Hora Técnica): R\$ 135.000,00**

**Quantidade de Horas Técnicas:**

**Departamento de Saúde:** 600 Horas Técnicas.

**Departamento de Educação:** 300 Horas Técnicas.

**Custo estimado com peças:**

**Departamento de Saúde:** R\$ 110.000,00.

**Departamento de Educação:** R\$ 55.000,00.

| PROC. | PÁG. | RUBRICA |
|-------|------|---------|
|       |      |         |

**LOTE 06**

Prestação de serviços de manutenção **MECÂNICA** preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição e acessórios novos, genuínos, originais de primeira linha para **CARROS**, marca **CHEVROLET**.

| Item | Veículo                       | Ano fab.  | Placa    | Chassis           | Departamento                                    |
|------|-------------------------------|-----------|----------|-------------------|-------------------------------------------------|
|      |                               | Ano mod.  |          |                   |                                                 |
| 01   | CHEV/ONIX PLUS 10MT LT1       | 2022/2022 | CUN-1I76 | 9BGEB69A0NG198327 | Assistência Social                              |
| 02   | CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE      | 2017/2018 | GHI-8527 | 9BGKL48U0JB125540 | Saúde                                           |
| 03   | CHEVROLET/MONTANA PCIA A AMB. | 2019/2019 | DEZ-5061 | 9BGCA8030KB223136 | Saúde                                           |
| 04   | CHEVROLET/MONTANA PCIA A AMB. | 2019/2019 | EZC-8681 | 9BGCA8030KB213740 | Saúde                                           |
| 05   | CHEVROLET/S10 LT FS2          | 2013/2013 | DBA-1338 | 9BG144EP0DC474679 | Obras, serviços, infraestrutura e meio ambiente |
| 06   | CHEVROLET/MONTANA LS2         | 2019/2019 | CUN-3610 | 9BGCA8030KB233199 | obras, serviços, infraestrutura e meio ambiente |

**Total Hora Técnica (1.800) x Valor Hora Técnica (R\$ 150,00)**

**Valor total global (Hora Técnica): R\$ 270.000,00**

**Quantidade de Horas Técnicas:**

**Departamento de Saúde:** 900 Horas Técnicas.

**Departamento de Assistência Social:** 300 Horas Técnicas.

**Departamento de Obras, Serviços, Infraestrutura e Meio Ambiente:** 600 Horas Técnicas.

**Custo estimado com peças:**

**Departamento de Saúde:** R\$ 300.000,00.

**Departamento de Assistência Social:** R\$ 100.000,00.

**Departamento de Obras, Serviços, Infraestrutura e Meio Ambiente:** R\$ 200.000,00.

| PROC. | PÁG. | RUBRICA |
|-------|------|---------|
|       |      |         |

| LOTE 07                                                                                                                                                                                                                  |                      |           |          |                   |                                                 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-----------|----------|-------------------|-------------------------------------------------|
| Prestação de serviços de manutenção <b>MECÂNICA</b> preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição e acessórios novos, genuínos, originais de primeira linha para <b>CARROS</b> , marca <b>PEUGEOT</b> . |                      |           |          |                   |                                                 |
| Item                                                                                                                                                                                                                     | Veículo              | Ano fab.  | Placa    | Chassis           | Departamento                                    |
|                                                                                                                                                                                                                          |                      | Ano mod.  |          |                   |                                                 |
| 01                                                                                                                                                                                                                       | PEUGEOT PARTNER FURG | 2017/2017 | GGU-3073 | 8AEGCN6A8HG530369 | Obras, serviços, infraestrutura e meio ambiente |
| Total Hora Técnica (300) x Valor Hora Técnica (R\$ 150,00)                                                                                                                                                               |                      |           |          |                   |                                                 |
| Valor total global (Hora Técnica): R\$ 45.000,00                                                                                                                                                                         |                      |           |          |                   |                                                 |
| Quantidade de Horas Técnicas:                                                                                                                                                                                            |                      |           |          |                   |                                                 |
| Departamento de Obras, Serviços, Infraestrutura e Meio Ambiente: 300 Horas Técnicas.                                                                                                                                     |                      |           |          |                   |                                                 |
| Custo estimado com peças:                                                                                                                                                                                                |                      |           |          |                   |                                                 |
| Departamento de Obras, Serviços, Infraestrutura e Meio Ambiente: R\$ 140.000,00.                                                                                                                                         |                      |           |          |                   |                                                 |

| LOTE 08                                                                                                                                                                                                               |                      |           |          |                   |              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-----------|----------|-------------------|--------------|
| Prestação de serviços de manutenção <b>MECÂNICA</b> preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição e acessórios novos, genuínos, originais de primeira linha para <b>CARROS</b> , marca <b>FORD</b> . |                      |           |          |                   |              |
| Item                                                                                                                                                                                                                  | Veículo              | Ano fab.  | Placa    | Chassis           | Departamento |
|                                                                                                                                                                                                                       |                      | Ano mod.  |          |                   |              |
| 01                                                                                                                                                                                                                    | FORD/FIESTA 1.6 FLEX | 2012/2013 | DBA-1337 | 9BFZF55P1D8404558 | Saúde        |
| Total Hora Técnica (300) x Valor Hora Técnica (R\$ 150,00)                                                                                                                                                            |                      |           |          |                   |              |
| Valor total global (Hora Técnica): R\$ 45.000,00                                                                                                                                                                      |                      |           |          |                   |              |
| Quantidade de Horas Técnicas:                                                                                                                                                                                         |                      |           |          |                   |              |
| Departamento de Saúde: 300 Horas Técnicas.                                                                                                                                                                            |                      |           |          |                   |              |
| Custo estimado com peças:                                                                                                                                                                                             |                      |           |          |                   |              |
| Departamento de Saúde: R\$ 70.000,00.                                                                                                                                                                                 |                      |           |          |                   |              |

| PROC. | PÁG. | RUBRICA |
|-------|------|---------|
|       |      |         |

| LOTE 09                                                                                                                                                                                                                |                           |           |          |                   |              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-----------|----------|-------------------|--------------|
| Prestação de serviços de manutenção <b>MECÂNICA</b> preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição e acessórios novos, genuínos, originais de primeira linha para <b>VANS</b> , marca <b>RENAULT</b> . |                           |           |          |                   |              |
| Item                                                                                                                                                                                                                   | Veículo                   | Ano fab.  | Placa    | Chassis           | Departamento |
|                                                                                                                                                                                                                        |                           | Ano mod.  |          |                   |              |
| 01                                                                                                                                                                                                                     | RENAULT/MASTER MBUS L3H2  | 2021/2022 | EHU-9H51 | 93YMEN4XENJ123501 | Saúde        |
| 02                                                                                                                                                                                                                     | RENAULT/MASTER MINIBUSL3  | 2022/2023 | FLP-8E03 | 93YJ62009PJ231398 | Saúde        |
| 03                                                                                                                                                                                                                     | RENAULT/MASTER MINIBUSL3  | 2022/2023 | FQT-4F95 | 93YJ62007PJ243095 | Saúde        |
| 04                                                                                                                                                                                                                     | RENAULT/MASTERF2 REV AMB. | 2022/2023 | GEJ-2E56 | 93YF62002PJ243446 | Saúde        |
| 05                                                                                                                                                                                                                     | RENALT/MASTER JAEDI AMB.  | 2013/2014 | DBA-1339 | 93YMAF4MCEJ695666 | Saúde        |
| Total Hora Técnica (2.500) x Valor Hora Técnica (R\$ 150,00)                                                                                                                                                           |                           |           |          |                   |              |
| Valor total global (Hora Técnica): R\$ 375.000,00                                                                                                                                                                      |                           |           |          |                   |              |
| Quantidade de Horas Técnicas:                                                                                                                                                                                          |                           |           |          |                   |              |
| Departamento de Saúde: 2.500 Horas Técnicas.                                                                                                                                                                           |                           |           |          |                   |              |
| Custo estimado com peças:                                                                                                                                                                                              |                           |           |          |                   |              |
| Departamento de Saúde: R\$ 750.000,00.                                                                                                                                                                                 |                           |           |          |                   |              |

| LOTE 10                                                                                                                                                                                                              |                          |           |          |                   |              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-----------|----------|-------------------|--------------|
| Prestação de serviços de manutenção <b>MECÂNICA</b> preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição e acessórios novos, genuínos, originais de primeira linha para <b>VANS</b> , marca <b>IVECO</b> . |                          |           |          |                   |              |
| Item                                                                                                                                                                                                                 | Veículo                  | Ano fab.  | Placa    | Chassis           | Departamento |
|                                                                                                                                                                                                                      |                          | Ano mod.  |          |                   |              |
| 01                                                                                                                                                                                                                   | IVECO/DAILY45170VREV BUS | 2022/2023 | FJX-9G76 | 93ZK042CZP8506146 | Saúde        |
| Total Hora Técnica (500) x Valor Hora Técnica (R\$ 150,00)                                                                                                                                                           |                          |           |          |                   |              |
| Valor total global (Hora Técnica): R\$ 75.000,00                                                                                                                                                                     |                          |           |          |                   |              |
| Quantidade de Horas Técnicas:                                                                                                                                                                                        |                          |           |          |                   |              |
| Departamento de Saúde: 500 Horas Técnicas.                                                                                                                                                                           |                          |           |          |                   |              |
| Custo estimado com peças:                                                                                                                                                                                            |                          |           |          |                   |              |
| Departamento de Saúde: R\$ 150.000,00.                                                                                                                                                                               |                          |           |          |                   |              |

| PROC. | PÁG. | RUBRICA |
|-------|------|---------|
|       |      |         |

| LOTE 11                                                                                                                                                                                                                |                          |           |                      |                                        |              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-----------|----------------------|----------------------------------------|--------------|
| Prestação de serviços de manutenção <b>MECÂNICA</b> preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição e acessórios novos, genuínos, originais de primeira linha para <b>VANS</b> , marca <b>CITROEN</b> . |                          |           |                      |                                        |              |
| Item                                                                                                                                                                                                                   | Veículo                  | Ano fab.  | Placa                | Chassis                                | Departamento |
|                                                                                                                                                                                                                        |                          | Ano mod.  |                      |                                        |              |
| 01                                                                                                                                                                                                                     | CITROEN JUMPER JI MO     | 2022/2023 | EQY-8G51<br>FRI-8566 | VF7YEBRFCP2W08102<br>935ZCWMNCE2132030 | Saúde        |
| 02                                                                                                                                                                                                                     | CITROEN/JUMPER RONTANAMB | 2014/2014 | FRI-8566             | 935ZCWMNCE2132030                      | Saúde        |
| <b>Total Hora Técnica (1.000) x Valor Hora Técnica (R\$ 150,00)</b>                                                                                                                                                    |                          |           |                      |                                        |              |
| <b>Valor total global (Hora Técnica): R\$ 150.000,00</b>                                                                                                                                                               |                          |           |                      |                                        |              |
| <b>Quantidade de Horas Técnicas:</b><br><b>Departamento de Saúde: 1.000 Horas Técnicas.</b>                                                                                                                            |                          |           |                      |                                        |              |
| <b>Custo estimado com peças:</b><br><b>Departamento de Saúde: R\$ 300.000,00.</b>                                                                                                                                      |                          |           |                      |                                        |              |

| LOTE 12                                                                                                                                                                                                                        |                                           |           |          |                   |                                                 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|-----------|----------|-------------------|-------------------------------------------------|
| Prestação de serviços de manutenção <b>MECÂNICA</b> preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição e acessórios novos, genuínos, originais de primeira linha para <b>CAMINHÕES</b> , marca <b>VOLKSWAGEN</b> . |                                           |           |          |                   |                                                 |
| Item                                                                                                                                                                                                                           | Veículo                                   | Ano fab.  | Placa    | Chassis           | Departamento                                    |
|                                                                                                                                                                                                                                |                                           | Ano mod.  |          |                   |                                                 |
| 01                                                                                                                                                                                                                             | VOLKSWAGEN/13.150 com compactador de lixo | 2002/2002 | BPZ-2953 | 9BWBD72S42R217527 | Obras, serviços, infraestrutura e meio ambiente |
| 02                                                                                                                                                                                                                             | VOLKSWAGEN /24.280 CRM 6X2                | 2013/2013 | DBA-1341 | 953658246DR355245 | Obras, serviços, infraestrutura e meio ambiente |
| <b>Total Hora Técnica (1.000) x Valor Hora Técnica (R\$ 290,00)</b>                                                                                                                                                            |                                           |           |          |                   |                                                 |
| <b>Valor total global (Hora Técnica): R\$ 290.000,00</b>                                                                                                                                                                       |                                           |           |          |                   |                                                 |
| <b>Quantidade de Horas Técnicas:</b><br><b>Departamento de Obras, Serviços, Infraestrutura e Meio Ambiente: 1.000 Horas Técnicas.</b>                                                                                          |                                           |           |          |                   |                                                 |
| <b>Custo estimado com peças:</b><br><b>Departamento de Obras, Serviços, Infraestrutura e Meio Ambiente: R\$ 300.000,00.</b>                                                                                                    |                                           |           |          |                   |                                                 |

| PROC. | PÁG. | RUBRICA |
|-------|------|---------|
|       |      |         |

| LOTE 13                                                                                                                                                                                                    |                                        |           |          |                   |                                                       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|-----------|----------|-------------------|-------------------------------------------------------|
| Prestação de serviços de manutenção MECÂNICA preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição e acessórios novos, genuínos, originais de primeira linha para CAMINHÕES, marca INTERNATIONAL. |                                        |           |          |                   |                                                       |
| Item                                                                                                                                                                                                       | Veículo                                | Ano fab.  | Placa    | Chassis           | Departamento                                          |
|                                                                                                                                                                                                            |                                        | Ano mod.  |          |                   |                                                       |
| 01                                                                                                                                                                                                         | INTERNATIONAL/4400P7<br>6X4 Basculante | 2014/2014 | FTE-7147 | 978MSTBT4ER037250 | Obras, serviços,<br>infraestrutura e meio<br>ambiente |
| Total Hora Técnica (500) x Valor Hora Técnica (R\$ 290,00)                                                                                                                                                 |                                        |           |          |                   |                                                       |
| Valor total global (Hora Técnica): R\$ 145.000,00                                                                                                                                                          |                                        |           |          |                   |                                                       |
| Quantidade de Horas Técnicas:                                                                                                                                                                              |                                        |           |          |                   |                                                       |
| Departamento de Obras, Serviços, Infraestrutura e Meio Ambiente: 500 Horas Técnicas.                                                                                                                       |                                        |           |          |                   |                                                       |
| Custo estimado com peças:                                                                                                                                                                                  |                                        |           |          |                   |                                                       |
| Departamento de Obras, Serviços, Infraestrutura e Meio Ambiente: R\$ 200.000,00.                                                                                                                           |                                        |           |          |                   |                                                       |

| LOTE 14                                                                                                                                                                                             |                               |           |          |                   |                                                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-----------|----------|-------------------|-------------------------------------------------------|
| Prestação de serviços de manutenção MECÂNICA preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição e acessórios novos, genuínos, originais de primeira linha para CAMINHÕES %, marca FORD. |                               |           |          |                   |                                                       |
| Item                                                                                                                                                                                                | Veículo                       | Ano fab.  | Placa    | Chassis           | Departamento                                          |
|                                                                                                                                                                                                     |                               | Ano mod.  |          |                   |                                                       |
| 01                                                                                                                                                                                                  | FORD/CARGO 815 E              | 2010/2011 | DBA-1333 | 9BFVCE1N4BBB75243 | Obras, serviços,<br>infraestrutura e meio<br>ambiente |
| 02                                                                                                                                                                                                  | FORD/CARGO 1319<br>Basculante | 2013/2013 | DBA-1340 | 9BFXEB1B4DBS39627 | Obras, serviços,<br>infraestrutura e meio<br>ambiente |
| Total Hora Técnica (1.000) x Valor Hora Técnica (R\$ 290,00)                                                                                                                                        |                               |           |          |                   |                                                       |
| Valor total global (Hora Técnica): R\$ 290.000,00                                                                                                                                                   |                               |           |          |                   |                                                       |
| Quantidade de Horas Técnicas:                                                                                                                                                                       |                               |           |          |                   |                                                       |
| Departamento de Obras, Serviços, Infraestrutura e Meio Ambiente: 1.000 Horas Técnicas.                                                                                                              |                               |           |          |                   |                                                       |
| Custo estimado com peças:                                                                                                                                                                           |                               |           |          |                   |                                                       |
| Departamento de Obras, Serviços, Infraestrutura e Meio Ambiente: R\$ 200.000,00.                                                                                                                    |                               |           |          |                   |                                                       |

| PROC. | PÁG. | RUBRICA |
|-------|------|---------|
|       |      |         |

**LOTE 15**

Prestação de serviços de manutenção **MECÂNICA** preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição e acessórios novos, genuínos, originais de primeira linha para **CAMINHÕES 3/4**, marca **IVECO**.

| Item | Veículo                        | Ano fab.  | Placa    | Chassis           | Departamento                                    |
|------|--------------------------------|-----------|----------|-------------------|-------------------------------------------------|
|      |                                | Ano mod.  |          |                   |                                                 |
| 01   | IVECO/TECTOR 11-190 Pipa       | 2021/2022 | CUM-5B08 | 93ZA01BDZN8946529 | Obras, serviços, infraestrutura e meio ambiente |
| 02   | IVECO/TECTOR 11-190 Basculante | 2024/2025 | SWB-2C01 | 93ZA61BDZS8706786 | Obras, serviços, infraestrutura e meio ambiente |

**Total Hora Técnica (1.000) x Valor Hora Técnica (R\$ 290,00)**

**Valor total global (Hora Técnica): R\$ 290.000,00**

**Quantidade de Horas Técnicas:**

**Departamento de Obras, Serviços, Infraestrutura e Meio Ambiente:** 1.000 Horas Técnicas.

**Custo estimado com peças:**

**Departamento de Obras, Serviços, Infraestrutura e Meio Ambiente:** R\$ 300.000,00.

**LOTE 16**

Prestação de serviços de manutenção **MECÂNICA** preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição e acessórios novos, genuínos, originais de primeira linha para **MICRO-ÔNIBUS**, marca **VOLKSWAGEN**.

| Item | Veículo                      | Ano fab.  | Placa    | Chassis           | Departamento |
|------|------------------------------|-----------|----------|-------------------|--------------|
|      |                              | Ano mod.  |          |                   |              |
| 01   | VOLKSWAGEN/NEOBUS MINI ESC   | 2018/2019 | BTZ-1125 | 9532M52P8KR918187 | Educação     |
| 02   | VOLKSWAGEN/NEOBUS MINI ESC   | 2018/2019 | BWH-2045 | 9532M52P8KR922174 | Educação     |
| 03   | VOLKSWAGEN/MASCA GRAN MINI O | 2014/2014 | FRR-9212 | 9532M52P1ER427240 | Educação     |

**Total Hora Técnica (1.500) x Valor Hora Técnica (R\$ 290,00)**

**Valor total global (Hora Técnica): R\$ 435.000,00**

**Quantidade de Horas Técnicas:**

**Departamento de Educação:** 1.500 Horas Técnicas.

**Custo estimado com peças:**

**Departamento de Educação:** R\$ 300.000,00.

| PROC. | PÁG. | RUBRICA |
|-------|------|---------|
|       |      |         |

| LOTE 17                                                                                                                                                                                                                              |                                    |           |          |                   |              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|-----------|----------|-------------------|--------------|
| Prestação de serviços de manutenção <b>MECÂNICA</b> preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição e acessórios novos, genuínos, originais de primeira linha para <b>MICRO-ÔNIBUS</b> , marca <b>MERCEDES BENZ</b> . |                                    |           |          |                   |              |
| Item                                                                                                                                                                                                                                 | Veículo                            | Ano fab.  | Placa    | Chassis           | Departamento |
|                                                                                                                                                                                                                                      |                                    | Ano mod.  |          |                   |              |
| 01                                                                                                                                                                                                                                   | MERCEDES BENZ/CAIO LO 916.ORE      | 2022/2023 | ERQ-3F05 | 9BM979277PB264337 | Educação     |
| 02                                                                                                                                                                                                                                   | MERCEDES BENZ/MARCOPOLO VICINO ESC | 2009/2010 | DJM-1C37 | 9BM688272AB679871 | Educação     |
| <b>Total Hora Técnica (1.000) x Valor Hora Técnica (R\$ 290,00)</b>                                                                                                                                                                  |                                    |           |          |                   |              |
| <b>Valor total global (Hora Técnica): R\$ 290.000,00</b>                                                                                                                                                                             |                                    |           |          |                   |              |
| <b>Quantidade de Horas Técnicas:</b>                                                                                                                                                                                                 |                                    |           |          |                   |              |
| <b>Departamento de Educação:</b> 1.000 Horas Técnicas.                                                                                                                                                                               |                                    |           |          |                   |              |
| <b>Custo estimado com peças:</b>                                                                                                                                                                                                     |                                    |           |          |                   |              |
| <b>Departamento de Educação:</b> R\$ 300.000,00.                                                                                                                                                                                     |                                    |           |          |                   |              |

| LOTE 18                                                                                                                                                                                                                          |                             |           |          |                   |              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-----------|----------|-------------------|--------------|
| Prestação de serviços de manutenção <b>MECÂNICA</b> preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição e acessórios novos, genuínos, originais de primeira linha para <b>MICRO-ÔNIBUS</b> , marca <b>MARCOPOLO</b> . |                             |           |          |                   |              |
| Item                                                                                                                                                                                                                             | Veículo                     | Ano fab.  | Placa    | Chassis           | Departamento |
|                                                                                                                                                                                                                                  |                             | Ano mod.  |          |                   |              |
| 01                                                                                                                                                                                                                               | MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO | 2018/2019 | GBC-9087 | 93PB58M10KC098189 | Educação     |
| 02                                                                                                                                                                                                                               | MARCOPOLO /VOLARE ACCESS EO | 2018/2018 | DBS-2675 | 93PB90S19JC098035 | Educação     |
| <b>Total Hora Técnica (1.000) x Valor Hora Técnica (R\$ 290,00)</b>                                                                                                                                                              |                             |           |          |                   |              |
| <b>Valor total global (Hora Técnica): R\$ 290.000,00</b>                                                                                                                                                                         |                             |           |          |                   |              |
| <b>Quantidade de Horas Técnicas:</b>                                                                                                                                                                                             |                             |           |          |                   |              |
| <b>Departamento de Educação:</b> 1.000 Horas Técnicas.                                                                                                                                                                           |                             |           |          |                   |              |
| <b>Custo estimado com peças:</b>                                                                                                                                                                                                 |                             |           |          |                   |              |
| <b>Departamento de Educação:</b> R\$ 300.000,00.                                                                                                                                                                                 |                             |           |          |                   |              |

| PROC. | PÁG. | RUBRICA |
|-------|------|---------|
|       |      |         |

**LOTE 19**

Prestação de serviços de manutenção **MECÂNICA** preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição e acessórios novos, genuínos, originais de primeira linha para **ÔNIBUS**, marca **VOLKSWAGEN / VOLARE**.

| Item | Veículo                         | Ano fab.  | Placa    | Chassis           | Departamento |
|------|---------------------------------|-----------|----------|-------------------|--------------|
|      |                                 | Ano mod.  |          |                   |              |
| 01   | VOLKSWAGENW EOD E.HD ORE 15.190 | 2020/2021 | GAA-3H62 | 9532E82W3MR114971 | Educação     |

**Total Hora Técnica (500) x Valor Hora Técnica (R\$ 290,00)**

**Valor total global (Hora Técnica): R\$ 145.000,00**

**Quantidade de Horas Técnicas:**

**Departamento de Educação:** 500 Horas Técnicas.

**Custo estimado com peças:**

**Departamento de Educação:** R\$ 150.000,00.

**LOTE 20**

Prestação de serviços de manutenção **MECÂNICA** preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição e acessórios novos, genuínos, originais de primeira linha para **ÔNIBUS**, marca **MERCEDES BENZ / COMIL**.

| Item | Veículo                        | Ano fab.  | Placa    | Chassis           | Departamento |
|------|--------------------------------|-----------|----------|-------------------|--------------|
|      |                                | Ano mod.  |          |                   |              |
| 01   | MERCEDES BENZ/COMIL CAMPIONE R | 2005/2005 | DJE-1983 | 9BM3821855B447262 | Educação     |

**Total Hora Técnica (500) x Valor Hora Técnica (R\$ 290,00)**

**Valor total global (Hora Técnica): R\$ 145.000,00**

**Quantidade de Horas Técnicas:**

**Departamento de Educação:** 500 Horas Técnicas.

**Custo estimado com peças:**

**Departamento de Educação:** R\$ 150.000,00.

**LOTE 21**

Prestação de serviços de manutenção **MECÂNICA** preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição e acessórios novos, genuínos, originais de primeira linha para **TRATORES AGRÍCOLAS**, marca **JHON DEERE**.

| Item | Veículo           | Ano fab.  | Placa | Chassis           | Departamento                                    |
|------|-------------------|-----------|-------|-------------------|-------------------------------------------------|
|      |                   | Ano mod.  |       |                   |                                                 |
| 01   | TRATOR JHON DEERE | 2015/2015 |       | 1BM5085EPF4003242 | Obras, serviços, infraestrutura e meio ambiente |

**Total Hora Técnica (500) x Valor Hora Técnica (R\$ 290,00)**

**Valor total global (Hora Técnica): R\$ 145.000,00**

**Quantidade de Horas Técnicas:**

**Departamento de Obras, Serviços, Infraestrutura e Meio Ambiente:** 500 Horas Técnicas.

**Custo estimado com peças:**

**Departamento de Obras, Serviços, Infraestrutura e Meio Ambiente:** R\$ 100.000,00.

| PROC. | PÁG. | RUBRICA |
|-------|------|---------|
|       |      |         |

| LOTE 22                                                                                                                                                                                                                           |                           |           |       |           |                                                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-----------|-------|-----------|-------------------------------------------------|
| Prestação de serviços de manutenção MECÂNICA preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição e acessórios novos, genuínos, originais de primeira linha para <b>TRATORES AGRÍCOLAS</b> , marca <b>NEW HOLLAND</b> . |                           |           |       |           |                                                 |
| Item                                                                                                                                                                                                                              | Veículo                   | Ano fab.  | Placa | Chassis   | Departamento                                    |
|                                                                                                                                                                                                                                   |                           | Ano mod.  |       |           |                                                 |
| 01                                                                                                                                                                                                                                | TRATOR HOLLAND TT3840 NEW | 2014/2014 |       |           | Obras, serviços, infraestrutura e meio ambiente |
| 02                                                                                                                                                                                                                                | TRATOR HOLLAND TL60E NEW  | 2011/2011 |       | Z9CB56448 | Obras, serviços, infraestrutura e meio ambiente |
| Total Hora Técnica (1.500) x Valor Hora Técnica (R\$ 290,00)                                                                                                                                                                      |                           |           |       |           |                                                 |
| Valor total global (Hora Técnica): R\$ 435.000,00                                                                                                                                                                                 |                           |           |       |           |                                                 |
| Quantidade de Horas Técnicas:                                                                                                                                                                                                     |                           |           |       |           |                                                 |
| Departamento de Obras, Serviços, Infraestrutura e Meio Ambiente: 1.500 Horas Técnicas.                                                                                                                                            |                           |           |       |           |                                                 |
| Custo estimado com peças:                                                                                                                                                                                                         |                           |           |       |           |                                                 |
| Departamento de Obras, Serviços, Infraestrutura e Meio Ambiente: R\$ 200.000,00.                                                                                                                                                  |                           |           |       |           |                                                 |

| LOTE 23                                                                                                                                                                                                                  |                      |           |       |         |                                                 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-----------|-------|---------|-------------------------------------------------|
| Prestação de serviços de manutenção MECÂNICA preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição e acessórios novos, genuínos, originais de primeira linha para <b>RETROESCAVADEIRAS</b> , marca <b>JCB</b> . |                      |           |       |         |                                                 |
| Item                                                                                                                                                                                                                     | Veículo              | Ano fab.  | Placa | Chassis | Departamento                                    |
|                                                                                                                                                                                                                          |                      | Ano mod.  |       |         |                                                 |
| 01                                                                                                                                                                                                                       | RETROESCAVADEIRA JCB | 2013/2013 |       |         | Obras, serviços, infraestrutura e meio ambiente |
| Total Hora Técnica (500) x Valor Hora Técnica (R\$ 290,00)                                                                                                                                                               |                      |           |       |         |                                                 |
| Valor total global (Hora Técnica): R\$ 145.000,00                                                                                                                                                                        |                      |           |       |         |                                                 |
| Quantidade de Horas Técnicas:                                                                                                                                                                                            |                      |           |       |         |                                                 |
| Departamento de Obras, Serviços, Infraestrutura e Meio Ambiente: 500 Horas Técnicas.                                                                                                                                     |                      |           |       |         |                                                 |
| Custo estimado com peças:                                                                                                                                                                                                |                      |           |       |         |                                                 |
| Departamento de Obras, Serviços, Infraestrutura e Meio Ambiente: R\$ 200.000,00.                                                                                                                                         |                      |           |       |         |                                                 |

| PROC. | PÁG. | RUBRICA |
|-------|------|---------|
|       |      |         |

**LOTE 24**

Prestação de serviços de manutenção **MECÂNICA** preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição e acessórios novos, genuínos, originais de primeira linha para **RETROESCAVADEIRAS**, marca **CASE**.

| Item | Veículo                     | Ano fab.  | Placa | Chassis | Departamento                                    |
|------|-----------------------------|-----------|-------|---------|-------------------------------------------------|
|      |                             | Ano mod.  |       |         |                                                 |
| 01   | RETROESCAVADEIRA CASE 580LL | 2006/2006 |       |         | Obras, serviços, infraestrutura e meio ambiente |

**Total Hora Técnica (500) x Valor Hora Técnica (R\$ 290,00)**

**Valor total global (Hora Técnica): R\$ 145.000,00**

**Quantidade de Horas Técnicas:**

**Departamento de Obras, Serviços, Infraestrutura e Meio Ambiente: 500 Horas Técnicas.**

**Custo estimado com peças:**

**Departamento de Obras, Serviços, Infraestrutura e Meio Ambiente: R\$ 200.000,00.**

**LOTE 25**

Prestação de serviços de manutenção **MECÂNICA** preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição e acessórios novos, genuínos, originais de primeira linha para **PÁ CARREGADEIRA**, marca **XCMG**.

| Item | Veículo                      | Ano fab.  | Placa | Chassis | Departamento                                    |
|------|------------------------------|-----------|-------|---------|-------------------------------------------------|
|      |                              | Ano mod.  |       |         |                                                 |
| 01   | PÁ CARREGADEIRA XCMG LW300KV | 2021/2021 |       |         | Obras, serviços, infraestrutura e meio ambiente |

**Total Hora Técnica (500) x Valor Hora Técnica (R\$ 290,00)**

**Valor total global (Hora Técnica): R\$ 145.000,00**

**Quantidade de Horas Técnicas:**

**Departamento de Obras, Serviços, Infraestrutura e Meio Ambiente: 500 Horas Técnicas.**

**Custo estimado com peças:**

**Departamento de Obras, Serviços, Infraestrutura e Meio Ambiente: R\$ 200.000,00.**

| PROC. | PÁG. | RUBRICA |
|-------|------|---------|
|       |      |         |

| LOTE 26                                                                                                                                                                                                                              |                                   |           |       |                   |                                                 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|-----------|-------|-------------------|-------------------------------------------------|
| Prestação de serviços de manutenção <b>MECÂNICA</b> preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição e acessórios novos, genuínos, originais de primeira linha para <b>MOTONIVELADORA</b> , marca <b>NEW HOLLAND</b> . |                                   |           |       |                   |                                                 |
| Item                                                                                                                                                                                                                                 | Veículo                           | Ano fab.  | Placa | Chassis           | Departamento                                    |
|                                                                                                                                                                                                                                      |                                   | Ano mod.  |       |                   |                                                 |
| 01                                                                                                                                                                                                                                   | MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140B | 2014/2014 |       | HBZN0140CEAF04453 | Obras, serviços, infraestrutura e meio ambiente |
| Total Hora Técnica (500) x Valor Hora Técnica (R\$ 290,00)                                                                                                                                                                           |                                   |           |       |                   |                                                 |
| Valor total global (Hora Técnica): R\$ 145.000,00                                                                                                                                                                                    |                                   |           |       |                   |                                                 |
| Quantidade de Horas Técnicas:                                                                                                                                                                                                        |                                   |           |       |                   |                                                 |
| Departamento de Obras, Serviços, Infraestrutura e Meio Ambiente: 500 Horas Técnicas.                                                                                                                                                 |                                   |           |       |                   |                                                 |
| Custo estimado com peças:                                                                                                                                                                                                            |                                   |           |       |                   |                                                 |
| Departamento de Obras, Serviços, Infraestrutura e Meio Ambiente: R\$ 200.000,00.                                                                                                                                                     |                                   |           |       |                   |                                                 |

### 3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no ETP – Estudo Técnico Preliminar.

### 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se estabelecida no ETP – Estudo Técnico Preliminar.

### 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, GARANTIAS E SUBCONTRATAÇÃO.

5.1. A contratação se dará por meio de licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica.

5.2. Os critérios de seleção do fornecedor serão definidos no Termo de Referência, e deverão observar o objeto e sua descrição, bem como observando-se os requisitos de qualificação técnica aplicável, de habilitação e regularidade fiscal, social e trabalhista nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.3. A contratada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e neste termo de referência. Trata-se de Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo todo o fornecimento de peças e materiais necessários para execução dos serviços e mão de obra, para atendimento da Frota de veículos da Prefeitura Municipal de Taquaral-SP.

5.4. A contratação para a prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta, bem como aquelas vedações prevista no artigo 48 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.5. Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que estejam localizadas em endereços fixos, no perímetro de até 70 km de Taquaral-SP, e que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação.

5.6. A licitante vencedora deverá possuir oficina bem estruturada, situada em uma distância máxima de **até 70 (setenta) km** da sede do Município. Tal exigência referente à localização se faz necessária tendo em vista a obtenção da proposta mais vantajosa para este Município, pois, se a distância entre a sede do Município e a licitante vencedora for maior que a determinada, a vantagem do "menor preço" ficará prejudicada em razão do aumento do custo e tempo com o deslocamento dos veículos, inviabilizando a competição. O raio máximo se justifica pelo tempo necessário para o transporte dos veículos nos deslocamentos, pela utilização de pessoal para efetuar os deslocamentos e pelo risco de acidentes de trânsito, acrescente-se a isso a efetividade do acompanhamento da prestação dos serviços,

| PROC. | PÁG. | RUBRICA |
|-------|------|---------|
|       |      |         |

facilitando a periodicidade de visitas de profissional do Município para controle dos orçamentos apresentados, levantamentos, reparos a serem executados, etc.

**5.7.** Realizar atendimentos emergências a todos os veículos da frota municipal no prazo máximo de 02 (duas) horas, contadas a partir do acionamento da contratante, seja este através de e-mails e utilização do aplicativo *whatsapp*, buscando o dinamismo necessário.

**5.8.** A exigência de localização no perímetro de **até 70 (setenta) km** do município é defendida pelo fato de que a proximidade da empresa de manutenção a partir do local onde os veículos estão localizados tende a facilitar o atendimento rápido em casos de necessidade urgente de reparos, limitando períodos de indisponibilidade do veículo e potencializando a continuidade dos serviços prestados pela administração pública que dependem desses veículos. É importante ressaltar que frequentemente ocorre a necessidade de atendimentos emergenciais (até 02 (duas) horas após acionamento pela contratante), além de possibilitar a redução de custos com deslocamento e logística, garantindo a frequência adequada de manutenções preventivas, elementos que diretamente influenciam a operacionalidade e a disponibilidade dos veículos.

**5.9.** A limitação do perímetro em **até 70 (setenta) km** do município, não restringe e nem diminui a participação e a competitividade entre empresas, haja vista que existem diversas empresas aptas a participar do certame licitatório distribuídas em pelo menos 10 municípios situados dentro do perímetro supracitado.

**5.10.** Considerando que a prestação de serviços de manutenção de tais veículos, máquinas é uma atividade complexa e especializada, com utilização de ferramentas diversas, aparelhos computadorizados, devido aos veículos possuírem componentes eletroeletrônicos que necessitam de monitoramento e diagnósticos precisos, a Contratada deve dispor de estrutura mínima composta de: instalações físicas adequadas, aparatos tecnológicos traduzido em máquinas e equipamentos eletroeletrônicos apropriados e mão de obra especializada para cada serviço, e ainda:

a) Alvará de funcionamento, em nome da licitante, comprovando que a licitante possui autorização para desempenhar atividades pertinentes de oficina mecânica automotiva, auto elétrica e manutenção em tratores agrícola;

b) Possuir área útil, coberta e fechada, disponível para receber com segurança, simultaneamente, no mínimo, 03 (três) veículos para manutenção;

c) Possuir os recursos essenciais para que os serviços prestados tenham a técnica qualidade/presteza exigida para os padrões do fabricante dos veículos tais como: pessoal treinado para executar os serviços nos veículos de cada marca específica, bem como possuir equipamentos necessário para cada tipo de veículo dentre os citados abaixo:

**5.10.1.** Ferramentas básicas para mecânica de automóveis (chaves, alicates, etc.);

**5.10.2.** Macaco para remoção e instalação de câmbio;

**5.10.3.** Suporte ou guincho para retirar e instalar motores;

**5.10.4.** Ferramentas especiais para substituição de correia dentada;

**5.10.5.** Ferramentas especiais para suspensão;

**5.10.6.** Scanner para diagnóstico de injeção eletrônica compatíveis com os veículos;

**5.10.7.** Equipamento para limpeza e sangria do sistema de freios;

**5.10.8.** Equipamento para limpeza e sangria de direção hidráulica;

**5.10.9.** Equipamentos para teste e limpeza do sistema de arrefecimento;

**5.10.10.** Equipamento eletrônico de rastreamento de problemas elétricos e eletrônicos;

**5.10.11.** Kit de relógio de medição de pressão hidráulica, transmissão e motor;

**5.10.12.** Outros equipamentos não listados acima, mas que sejam imprescindíveis para a execução dos serviços;

**5.10.13.** Ferramentas em geral para substituição de peças em geral.

**5.11.** A CONTRATADA deverá no ato da assinatura do contrato/ata e durante seu prazo de execução, comprovar a contratação de seguro de responsabilidade civil com cobertura para roubo, furto e demais danos aos veículos que estiverem sob sua custódia.

| PROC. | PÁG. | RUBRICA |
|-------|------|---------|
|       |      |         |

**5.12.** A CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis após ser declarada provisoriamente vencedora do item, deverá encaminhar à Comissão de Licitação, o endereço das dependências onde serão executados os serviços, para que a equipe de fiscalização possa realizar a visita técnica.

**5.13.** A CONTRATADA deverá possuir instalações físicas próprias com área pavimentada suficiente para atendimento da frota pertinente ao item que se sagrou vencedor, conforme descrito neste Termo de Referência, sendo vedada a utilização de vias públicas para o estacionamento dos veículos, exceto em casos de manutenção rápida, devidamente autorizada pela CONTRATANTE.

**5.14.** Manter durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.

**5.15.** Indicação das Instalações, do aparelhamento e do pessoal técnicos adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

**5.16.** Dado todo o exposto, a empresa prestadora dos serviços, objeto do presente estudo, deverá atender aos seguintes requisitos:

**5.17.** Para o fiel cumprimento dos serviços contratados, serão adotadas as seguintes definições:

**5.17.1. Manutenção:** Conjunto de atividades realizadas com a finalidade de conservar ou recolocar o veículo em condições ideais de funcionamento, por meio de manutenções periódicas preventivas e corretivas.

**5.17.2. Manutenção preventiva (periódica):** Sistemática regular de revisões com o intuito de proporcionar as melhores condições de desempenho do veículo no tocante ao seu funcionamento, rendimento e segurança, contemplando a prevenção de defeitos que possam resultar na indisponibilidade do mesmo. Devem obedecer às determinações existentes no manual de cada fabricante.

Os serviços que exigirem a troca de peças deverão ser feitos mediante prévia autorização do Gestor ou da Comissão de Fiscalização do Contrato.

**5.17.3. Manutenção corretiva:** Atividade que visa tornar operacional o veículo ocasionalmente desativado ou com funcionamento debilitado em razão de defeitos e desgastes originados pelo uso ou outra falha. Os serviços que exigirem a troca de peças deverão ser feitos mediante prévia autorização do Gestor ou da Comissão de Fiscalização do Contrato.

**5.17.4. Mecânica Geral:** Consistem nos serviços de mecânica em motor, retífica, caixa de câmbio, sistema de injeção, velas, bombas, sistema de freios, embreagem, suspensão, direção, troca de óleo e filtros, sistema elétrico e todos os outros serviços afins.

**5.17.5. Lanternagem:** Consistem nos serviços de troca e/ou conserto de lataria, assoalhos, para-choques, carrocerias em alumínio, fibra (tipo baú), solda em geral e todos os outros serviços afins.

**5.17.6. Pintura / Estufa:** Consistem nos serviços de pintura automotiva externa ou interna, com polimento, enceramento, com secagem rápida e todos os outros serviços afins.

**5.17.7. Tapeçaria:** Consistem nos serviços de substituição ou conserto de estofados e cobertura interna do veículo, bem como a parte mecânica do funcionamento dos bancos, portas, cintos de segurança, borrachas das portas e todos os outros serviços afins.

**5.17.8. Sistema Elétrico:** Consistem no serviço de substituição ou conserto de partes elétricas dos veículos (bateria, alternador, velas e cabos de ignição, vidros elétricos, limpadores de para-brisa e outros).

**5.17.9. Sistema Hidráulico:** Consistem nos serviços de substituição ou conserto nos sistemas hidráulicos dos veículos (freios, direção e outros).

**5.17.10. Balanceamento, Alinhamento e Cambagem:** Consistem nos serviços de regulagem do sistema de rodagem do veículo e todos os outros serviços afins.

**5.17.11. Suspensão:** Consistem nos serviços de troca de amortecedores, estabilizadores, coifas, batentes, molas, pivôs, barra de direção e todos os outros serviços afins.

**5.17.12. Instalação de Acessórios:** Consiste nos serviços de instalação de qualquer acessório indispensável ao funcionamento ou segurança dos veículos, acessórios de som e imagem, bem como películas automotivas ou outros afins.

**5.17.13. Vidraçaria:** Consistem nos serviços de substituição ou reparo dos vidros frontal, traseiro, laterais, retrovisores, borrachas dos vidros, polimento dos para-brisas e todos os outros serviços afins.

| PROC. | PÁG. | RUBRICA |
|-------|------|---------|
|       |      |         |

**5.17.14. Ar condicionado:** Consiste nos serviços de reparo do sistema de resfriamento do ar do interior do veículo, inclusive troca de gás, conserto e substituição do compressor, higienização, troca de componentes eletrônicos, filtros de cabine/pólen e todos os outros serviços afins.

**5.17.15. Troca de Óleo:** Consiste nos serviços de troca de óleo do motor, do câmbio e da direção hidráulica, com substituição dos filtros.

**5.17.16. Dos serviços de geometria:** Dos serviços de balanceamento de rodas, deverá executar o balanceamento das rodas, bem como correções pertinentes ao serviço.

**5.17.17. Dos serviços de revisão do sistema de transmissão:** Os serviços de revisão do sistema de transmissão consistem na verificação e correção dos níveis de óleo da caixa de câmbio, folgas, juntas homocinéticas, coifas, e outros afins.

**5.17.18. Dos serviços de revisão do sistema de direção:** Consistem na verificação e execução de ajustes nos parafusos, regulagem e conferência de terminais, barra de direção, bomba de direção, folgas, correia da bomba, caixa de direção e outros.

**5.17.19. Dos serviços de revisão do sistema elétrico:** Consistem na verificação, conserto e/ou substituição quando necessário, de componentes que integram esse sistema, incluindo acessórios de sinalização e outros.

**5.18.** Os serviços de retífica, lanternagem, pintura e capotaria serão executados no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, salvo justificativa prévia por parte da CONTRATADA e aceitação pelo CONTRATANTE. Verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, a CONTRATADA deverá refazer, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir o que for necessário, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis mediante justificativas e concordância do CONTRATANTE.

**5.19.** O serviço de manutenção veicular inclui:

**5.20.** Mão de obra referente à execução de reparos, conservação e recuperação de veículos.

**5.20.1.** A manutenção veicular deverá ser realizada com periodicidade recomendada pelos fabricantes e de acordo com as especificações dos mesmos sempre mediante solicitação da CONTRATANTE, bem como quando houver a necessidade decorrente de imprevistos (panes mecânicas, elétricas, casos fortuitos, motivos de força maior).

**5.20.2.** A manutenção preventiva deverá ocorrer de forma planejada e periódica por meio de procedimentos necessários ao bom funcionamento e à segurança dos veículos considerando as informações prestadas pelo Gestor e/ou Comissão de Fiscalização, verificação dos automóveis e orientações dos manuais dos veículos;

**5.20.3.** As revisões de caráter preventivo deverão obedecer aos cronogramas de manutenção definidos pelos fabricantes nos Manuais de Proprietário, analisado o interesse da Administração em sua execução;

**5.20.4.** A manutenção preventiva deverá ser organizada através de fichas padronizadas de controle, além de outros expedientes julgados adequados pela CONTRATADA, em conformidade com as orientações técnicas de cada fabricante.

**5.20.5.** Os serviços, objeto da presente licitação deverão ser executados pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

**5.20.6.** Os serviços a serem executados serão determinados pela Prefeitura, através de contratos ou outros documentos firmados com a vencedora do certame, nos quais constarão os detalhes referentes a cada serviço específico.

**5.20.7.** A Prefeitura não estará obrigada a solicitar a execução do quantitativo total dos serviços objeto desta licitação da empresa detentora da Ata de Registro de Preços.

**5.20.8.** A vencedora do certame e consequentemente detentora da Ata de Registro de Preços estará obrigada a assinar os contratos e retirar as Ordens de Serviços expedidas durante o prazo da sua vigência, observado o quantitativo previsto neste edital.

**5.20.9.** Os serviços de manutenção preventiva e corretiva constarão de: Mão de obra referente à execução de reparos, conservação e recuperação de veículos.

**5.20.10.** Fornecimento de peças originais e materiais específicos a serem utilizados na execução dos serviços.

**5.20.11.** Excepcionalmente, quando não houver disponibilidade de peças/acessórios novas e originais que atendam às recomendações dos fabricantes no mercado e mediante comprovação e justificativa por escrito por parte da Contratada, poderá ser admitida a

| PROC. | PÁG. | RUBRICA |
|-------|------|---------|
|       |      |         |

substituição por genuínos ou similares recomendada pelo fabricante, apenas quando houver justificativa prévia, fundamentada e aceita pela Contratante;

**5.20.12.** Todo serviço somente será realizado após a emissão da Autorização de fornecimento, com o prazo máximo de 2 (dois) dias para dar início a manutenção, mediante a orçamento prévio da Contratada.

**5.20.13.** Em caso atendimento de emergência, fica estabelecido o prazo de 2 (duas) horas a partir do acionamento pela Administração.

**5.20.14.** Os serviços serão executados na oficina da CONTRATADA que deverá estar localizada no raio de 70 (setenta) km do Município de Taquaral – SP.

**5.21.** A empresa vencedora deverá possuir espaço físico, materiais, equipamentos e ferramentas suficientes para o regular atendimento dos serviços contratados dentro das especificações do Edital.

**5.22.** A empresa vencedora deverá guardar com extrema diligência os veículos da Contratante em sua oficina durante a prestação de serviço, sendo permitido seu uso apenas para teste de rodagem com o devido registro da quilometragem percorrida para posterior apresentação, adotando todos os procedimentos necessários a preservar a integridade e segurança dos veículos sob sua guarda.

**5.23.** Responder por danos e/ou desaparecimentos de bens materiais, acessórios e avarias causadas por imperícia, negligência ou culpa de seus empregados ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade.

**5.24.** Executar o serviço atendendo aos parâmetros definidos pelas normas da ABNT, ou na falta dessa, de acordo com as normas plenamente reconhecidas pelo fabricante, zelando e assumindo inteira responsabilidade técnica pela perfeita execução dos serviços contratados, fornecendo todos os materiais, mão de obra, equipamentos, transporte e ferramentas necessárias à execução dos serviços às suas expensas sem alteração do valor dos serviços, assegurando a Contratante o direito de fiscalizar, sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer orçamento, serviço e/ou fornecimento que não esteja de acordo com as normas ou especificações técnicas, hipótese em que as despesas decorrentes ficarão a cargo da Contratada certa que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização da Contratante eximirá a Contratada de suas responsabilidades provenientes do Contrato.

**5.25.** O representante nomeado pela Prefeitura Municipal de Taquaral-SP para o controle e manutenção dos veículos da frota Municipal, solicitará através de formulários o orçamento prévio dos serviços, para análise e aprovação da execução das manutenções. Caso o representante nomeado pela Prefeitura Municipal de Taquaral-SP para o controle e manutenção dos veículos, máquinas/equipamentos da frota Municipal, não concordar com os preços orçados, o mesmo poderá consultar outros fornecedores para averiguar se os preços estão de acordo com o praticado no mercado local.

## **5.26. Do valor a ser pago pelas peças do objeto contratual**

**5.26.1.** A contratante usará o **Sistema Traz Valor**, sendo essa uma Plataforma Web especializada em compras e licitações para veículos (leves, médios, pesados) e máquinas pesadas (tratores, implementos agrícolas, etc.). Oferece soluções para otimizar processos, reduzir custos e aumentar a eficiência nas aquisições.

**5.26.2.** Além disso, o artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021, no seu parágrafo 1º e seus incisos, estabelece que o valor estimado deverá ser definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização de alguns parâmetros de forma combinada ou não, sendo estes:

**I** - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

**II** - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

**III** - Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

**IV** - Pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis)

| PROC. | PÁG. | RUBRICA |
|-------|------|---------|
|       |      |         |

meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

**5.26.3.** Além da Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do Poder Executivo, foi editada a Instrução Normativa SEGES/MP nº65/2021, onde tem o objetivo de normatizar os procedimentos administrativos básicos na realização da pesquisa de preço para aquisição de bens e contratação de serviço em geral.

**5.26.4.** No artigo 3º, da Instrução Normativa, estabelece quais são as informações básicas, que deverão constar numa elaboração de Pesquisa de Preço, sendo: Art. 3º A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:

**I** - Descrição do objeto a ser contratado; (neste caso sendo as informações da Peça, como Nome, Código, e demais informações);

**II** - Identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento; (aqui sendo o nome da Agente de Pesquisa);

**III** - Caracterização das fontes consultadas; (onde foi consultado o Preço, Loja, Site, Revendedoras, Paineis de Preços);

**IV** - Série de preços coletados; (Aqui seria todos os preços que foram coletados)

**V** - Método estatístico aplicado para a definição do valor estimado; (neste caso seria a Mediana\* ou a Média);

**VI** - Justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;

**VII** - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e (neste item seria a apresentação do cálculo da mediana ou da média);

**VIII** - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º. Assim, na formulação do preço, as informações acima contidas nos incisos I, II, III, IV, V e VII, são de suma importância e devem constar no documento da elaboração do preço a ser cadastrado.

**5.26.5.** Assim, o método utilizado pelo **Sistema Traz Valor**, é mencionado no Inciso III do Artigo 5º da IN 65/2021, ressaltando que a fonte de pesquisa, não se limita em apenas sítios eletrônicos, como também, em outras empresas fornecedoras de peças, as quais não participam do processo licitatório, ou seja, não se tornam possíveis fornecedoras.

**5.27.** Devemos ressaltar que o **Sistema Traz Valor**, fornece os preços médio de peças de Primeira Linha de fabricantes (originais) e genuínas (montadora), e para algumas peças, como por exemplos de pneu, precisam ser ainda classificados com os preços de nacionais e importados. Já para o seguimento de mão de obra, bem como, serviços específicos, não podendo obter orçamento prévio, sem o veículo estar na prestadora de serviço para dar um parecer de valores, é disponibilizado o valor da hora homem trabalhado, de mais serviços específicos é disponibilizado a média do serviço prestado, sendo assim fica a critério o Cliente, usar o valor na qual lhe atenderá a contento.

**5.28.** Uma questão de suma importância é quando a peça ou produto é de fornecimento exclusivo, como por exemplo as marcas: FRUEHAUF, INTERNACIONAL, CASE, FOTON, LIUGONG, XCMG, YTO, ZOOMLION e algumas outras, o valor registrado é o do representante legal da marca (genuíno) e fabricante/original (caso encontre), nas situações em que os valores são totalmente divergentes, usamos como balizamento empresas especializadas naquele seguimento (especialistas nas marcas mencionadas como exemplo), seja ela loja física, web ou registros encontrados em outros processos licitatórios já realizados e publicados; As informações, da cotação de preços, são obtidas com grande rigor e de forma detalhada pela Equipe do **Sistema Traz Valor**. Nesta cotação, constará o nome da empresa, o valor apurado, e o nome do revendedor/concessionária, entre outras informações as quais são exigidas no artigo 3º da IN 65/2021 da SEGES. Estas informações serão utilizadas para se obter o preço médio real, a fim de repassar à Administração Pública e a Empresas Privadas, as quais são nossos promitentes Clientes.

**5.29.** Devemos ressaltar que o **Sistema Traz Valor**, fornece os preços médio de peças de Primeira Linha Original (Fabricante) e Genuínas (montadora), e para algumas peças, como por exemplos de pneu, precisam ser ainda classificados com os preços de nacionais e importados. Já para o seguimento de mão de obra, bem como, serviços específicos, não podendo obter orçamento prévio, sem o veículo estar na prestadora de serviço para dar um parecer de valores, é disponibilizado o valor da hora homem trabalhado, de mais serviços

| PROC. | PÁG. | RUBRICA |
|-------|------|---------|
|       |      |         |

específicos é disponibilizado a média do serviço prestado, sendo assim fica a critério o Cliente, usar o valor na qual lhe atenderá a contento. Uma questão de suma importância é quando a peça ou produto é de fornecimento exclusivo, como por exemplo as marcas: FRUEHAUF, INTERNACIONAL, CASE, FOTON, LIUGONG, XCMG, YTO, ZOOMLION e algumas outras, o valor registrado é o do representante legal da marca (genuína) e fabricante/original (caso encontre), nas situações em que os valores são totalmente divergentes, usamos como balizamento empresas especializadas naquele seguimento (especialistas nas marcas mencionadas como exemplo), seja ela loja física, web ou registros encontrados em outros processos licitatórios já realizados e publicados; As informações, da cotação de preços, são obtidas com grande rigor e de forma detalhada pela Equipe do **Sistema Traz Valor**. Nesta cotação, constará o nome da empresa, o valor apurado, e o nome do revendedor/concessionaria, entre outras informações as quais são exigidas no artigo 3º da IN 65/2021 da SEGES. Estas informações serão utilizadas para se obter o preço médio real, a fim de repassa à Administração Pública.

**5.30.** O **Sistema Traz Valor**, desenvolveu sua Metodologia de apuração de Preço, com base na mesma que se usa em processos de formação de preço médio para licitações, dentro dos padrões de segurança, ou seja, efetuamos três ou mais pesquisas para obtenção de valor médio de mercado em âmbito nacional, trabalhamos com margem de tolerância que é de 25% por conta das variedades de marcas e fabricantes, nestes 25% estão contempladas as condições regionais e nacionais por conta dos seguintes fatores, tais como distancia, diferença de impostos e fretes. Os valores divergentes dos 25%, seja ele para cima ou para baixo são descartados, porém, ficam registrado no mapa de cotação somente para efeito de registro. Lembrando que as cotações são feitas em âmbito nacional, deixando claro que o Sistema adota essa metodologia justamente para atender todos os estados da federação, não sendo possível o direcionamento para algumas regiões, para não tornar o processo inexecuível.

|                              |       |              |
|------------------------------|-------|--------------|
| SOLICITANTE: PREFEITURA DE ? | MAPA: | PESQUISADOR: |
|------------------------------|-------|--------------|

| Marca<br>Modelo<br>Ano<br>Chassi ( se necessário ) | Fornecedor 1 | Fornecedor 2 | Fornecedor 3 | Fornecedor 4 | Fornecedor 5 |
|----------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
|                                                    | Vendedor A   | Vendedor B   | Vendedor C   | Vendedor D   | Vendedor E   |
|                                                    | Telefone     | Telefone     | Telefone     | Telefone     | Telefone     |
| Peça XY<br>Preço médio encontrado: R\$ 108,33      | R\$ 100,00   | R\$ 120,00   | R\$ 160,00   | R\$ 50,00    | R\$ 105,00   |

**5.31.** Tendo em vista que, o nosso banco de dados é único, podendo ser utilizado por um cliente, do Estado de Mato Grosso, como do Estado de São Paulo, não é possível cotar o Frete de Deslocamento e Impostos, tendo em vista que os mesmos já estarem incluídos na porcentagem dos 25%, que engloba a questão da distância, diferença de impostos e fretes.

| PROC. | PÁG. | RUBRICA |
|-------|------|---------|
|       |      |         |

**5.32.** Esclarece-se que as atualizações ocorrem no período de 06 (seis) em 06 (seis) meses ou de acordo variação econômica do mercado nacional, onde é feita uma pesquisa das peças mais solicitadas e separadas por grupo, faz-se nova cotação no mercado onde os preços encontrados são planilhados e comparados com o preço já existentes no sistema, se houver diferenças que seja maior que 2% (dois) por cento, faz se o ajuste dos preços com base nos índices encontrados.

**5.33.** As informações explicativas de como funciona o **Sistema Traz Valor** iniciando do 5.26 ao 5.32 são retiradas da METODOLOGIA APLICADA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS MÉDIOS enviada pela empresa **L. RICARDO DE MAGALHAES LTDA** proprietária do software Traz Valor mediante contrato com a prefeitura municipal.

**5.34.** As peças (exceto lubrificantes) e suas quantidades, a serem utilizadas deverão corresponder ao efetivamente necessário para a realização da respectiva manutenção do veículo, devendo a Contratada se abster de propor peças e serviços em desacordo com o realmente empregado em cada caso concreto, inclusive, todas as peças e acessórios aplicados nos veículos deverão ser de primeira linha originais de fabricantes (originais) e genuínas (montadora), e sem uso prévio.

**5.35.** A Administração solicitará através de formulários o orçamento prévio dos serviços, para análise e aprovação ou reprovação da execução das manutenções. Os preços de peças e acessórios constantes no orçamento serão avaliados pela administração municipal através do **Sistema Traz Valor**, sendo estes os preços máximos a serem pagos.

**5.36.** Caso haja discrepância entre o valor da peça constante no orçamento apresentado pela contratada e aquele disponibilizado à Administração pelo sistema de referência utilizado, e não havendo concordância com os preços orçados, a Administração poderá consultar outros fornecedores para verificar a compatibilidade dos valores com os preços praticados no mercado local.

**5.37.** No orçamento a ser apresentado pela contratada deverá conter o código de cada peça a ser substituída, e se possível, discriminar se essa é de primeira linha de fabricantes (originais) ou genuínas (montadora).

**5.38. Garantia dos Serviços e Peças:**

- Serviços de motor, câmbio, caixa de redução, caixa de transferência e diferencial: 03 (três) meses ou 15.000 (quinze mil) quilômetros, sendo que a garantia se estenderá ao que terminar por último.
- Demais serviços: 03 (três) meses ou 5.000 (cinco mil) quilômetros, sendo que a garantia se estenderá ao que terminar por último.
- As peças terão garantia de 03 (três) meses. Caso o fabricante ou montadora ofereça garantia maior esta deverá prevalecer.
- Sempre que solicitado pela Prefeitura Municipal de Taquaral-SP, a empresa contratada deverá demonstrar o prazo de garantia dada pela fabricante.

**5.39. Do valor a ser pago pelos serviços de manutenção geral**

**5.39.1.** A administração pública adotará como referência os valores das Horas Técnicas para os serviços de manutenção da frota municipal, conforme disponibilizado pelo **Sistema Traz Valor**, com base no porte dos veículos e máquinas.

**5.39.2.** Os valores utilizados consideram os parâmetros de mercado para o exercício de 2025. Os valores aplicáveis por categoria serão os seguintes:

**5.39.3.** R\$ 150,00 para veículos de **linha leve e média**, incluindo **motocicletas**;

**5.39.4.** R\$ 290,00 para veículos de **linha pesada**;

**5.39.5.** R\$ 290,00 para **máquinas pesadas**;

**5.39.6.** R\$ 89,37 para veículos **linha leve** para serviços de funilaria.

**5.39.7.** R\$ 300,00 para veículos **linha pesada** para serviços de funilaria.

**5.39.8.** Os valores estabelecidos nos subitens anteriores serão utilizados como **valores de referência** para o julgamento da licitação, que se dará com base no **critério de menor preço por lote**, conforme o disposto no art. 33, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

**5.40.** Para a mensuração da quantidade de horas técnicas necessárias à execução dos serviços, tais como instalação de peças, trocas de óleo, fluidos, entre outros, será utilizado o **Sistema Catálogo Orçamentário**, que fornece parâmetros técnicos padronizados conforme a natureza e complexidade de cada atividade.

**5.41.** A licitante poderá acessar o sistema através do endereço eletrônico: <https://catalogoorcamentario.com.br> para conhecer como

| PROC. | PÁG. | RUBRICA |
|-------|------|---------|
|       |      |         |

será aplicada a mensuração da quantidade de horas técnicas por tipo de serviço a ser executado.

**5.42.** A licitante também poderá utilizar o sistema para elaborar o orçamento que será encaminhado à Prefeitura Municipal, simplificando e dando agilidade ao processo orçamentário. O acesso ao sistema pela licitante ocorrerá às suas expensas.

**5.43.** O orçamento a ser apresentado pela licitante deverá ser conter o valor da mão de obra para cada tipo de serviço a ser realizado para a instalação de peças e afins.

**5.44.** Após a emissão do orçamento pela licitante, a administração avaliará o orçamento apresentado utilizando o **Sistema Catálogo Orçamentário** para aprovar ou reprovar o orçamento. No caso de reprovação do orçamento, a administração irá negociar com a licitante os valores constantes nesse, em relação aos preços de mão de obra e peças para que o orçamento apresentado esteja dentro das estimativas financeiras estabelecidas pela administração para a realização do(s) serviço(s).

**5.45.** A revisão dos valores da hora técnica será realizada anualmente, com base nas atualizações disponibilizadas pelo **Sistema Traz Valor** para cada exercício contratual, assegurando a adequação aos preços praticados no mercado.

**5.46.** A adoção conjunta dessas ferramentas visa garantir maior precisão no dimensionamento dos custos, além de assegurar conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade que regem a administração pública.

#### **Indicação de marcas ou modelos**

**5.47.** Não se aplica.

#### **Exigência de carta de solidariedade**

**5.48.** Não se aplica.

#### **Subcontratação**

**5.49.** A proponente vencedora somente poderá subcontratar os serviços objeto desta contratação, com expresse consentimento do Município.

**5.50.** Se autorizado a efetuar a subcontratação dos serviços, a proponente vencedora realizará a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responderá perante o Município pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

**5.51.** Os serviços passíveis de subcontratação são os seguintes:

- a) Serviços no câmbio;
- b) Serviços de retífica de motor;
- c) Serviço na bomba e bicos injetores;
- d) Serviços de molejo;
- e) Serviços em freios pneumáticos;
- f) Serviços de retífica de cabeçote, caixa de direção e bomba hidráulica;
- g) Serviços de checagem eletroeletrônica em concessionárias;
- h) Manutenção em ar condicionado.

**5.52.** Outros serviços que não se incluam no rol de atividades descritas no item 5.50 e não possam ser realizadas a contento diretamente pela contratada, poderão ser subcontratadas, no entanto, deverá contemplar prévia autorização do fiscal do contrato.

**5.53.** Havendo subcontratação a empresa deverá apresentar documento relacionando o(s) nome(s) da(s) subcontratadas, CNPJ, endereço completo, nome do responsável e respectiva declaração de que prestará os serviços nos veículos oficiais da Prefeitura, a mando e responsabilidade direta e exclusiva da CONTRATADA, sem qualquer tipo de vínculo com a Prefeitura.

**5.54.** A subcontratada deve dispor de condições técnicas, equipamentos, ferramentas e pessoal habilitado para executar os serviços conforme tempos estabelecidos em edital.

**5.55.** Em quaisquer hipóteses de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, qualidade e garantia, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da SUBCONTRATADA, bem como

| PROC. | PÁG. | RUBRICA |
|-------|------|---------|
|       |      |         |

responder perante a CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

**5.56.** O valor dos serviços subcontratados será de responsabilidade da empresa CONTRATADA, respeitando-se os valores da hora técnica e das peças pactuadas, com a ressalva de que a subcontratação não produzirá nenhuma relação jurídica entre a CONTRATANTE e a empresa subcontratada, não cabendo a esta demandar contra a CONTRATANTE por qualquer questão relativa ao vínculo que mantém com a CONTRATADA.

**5.57.** O contratado deve apresentar à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado. Essa documentação será avaliada e deve ser anexada aos autos do processo. Também deverá apresentar o orçamento prévio que a empresa subcontratada irá enviar contendo CNPJ endereço, valores e descritivo completo.

**5.58.** A Administração deve analisar a documentação apresentada para garantir que o subcontratado possui as condições necessárias para executar a parte do contrato que será subcontratada.

**5.59.** Os valores cobrados não deverão por hipótese nenhuma atingir ou ultrapassar a margem de ganho de no máximo 20% ao valor apresentado pela empresa que irá realizar o serviço de subcontratação.

#### **Garantia da contratação**

**5.60.** Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**6.1.** O Município estima um valor para gastos em peças e horas técnicas, para um período de doze meses, não sendo obrigatório o consumo total destes valores, bem como a estimativa caso o processo seja prorrogado conforme Lei Federal nº 14.133/2021.

**6.2.** A execução dos serviços se dará na em oficina da licitante vencedora, ficando a contratada responsável pelo transporte do veículo e também por seu retorno após a conclusão dos trabalhos, inclusive quando o veículo necessitar de guincho.

**6.3.** A CONTRATADA poderá realizar a execução de determinados serviços nas dependências da Administração Pública Municipal, desde que, a critério e mediante avaliação prévia da própria Administração, fique demonstrado que a realização local representa maior agilidade e eficiência em comparação ao deslocamento do veículo ou máquina até a oficina da empresa. A realização desses serviços deverá ocorrer sem prejuízo ao funcionamento dos setores administrativos e obedecer às condições técnicas mínimas de segurança e qualidade.

**6.4.** Fica também sob responsabilidade exclusiva da CONTRATADA a coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada de todos os rejeitos e resíduos provenientes das manutenções realizadas, tais como peças substituídas, fluidos, filtros, óleos ou quaisquer materiais contaminantes, conforme legislação ambiental vigente.

**6.5.** O local (oficina) será vistoriado pelo setor de Manutenção da Frota, que verificará: a condição dos equipamentos (elevador, macaco, etc.), ferramentas e número de mecânicos.

**6.6.** O Município enviará, junto ao veículo, a Requisição de serviço de Manutenção de Veículos.

**6.7.** No prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após o recebimento do veículo, a licitante vencedora enviará ao setor de manutenção da Frota, orçamento discriminado, contendo os serviços e as peças necessárias para o conserto, bem como seus respectivos valores. O orçamento deverá conter os códigos das peças de fabricantes (original) ou montadora (genuína) a serem substituídas, para consulta dos valores constantes no **Sistema Traz Valor**.

**6.8.** Após o recebimento do orçamento, o Município fará avaliação e verificação dos preços praticados no mercado para posterior aprovação do orçamento.

**6.9.** Após a aprovação do orçamento, será emitido a Autorização de Fornecimento, e a licitante vencedora deverá dar início a manutenção no prazo máximo de 2 (dois).

**6.10.** A licitante vencedora deverá informar, no orçamento, a previsão de data de término da execução do serviço, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para serviços considerados simples, e de 10 (dez) dias úteis para serviços complexos.

| PROC. | PÁG. | RUBRICA |
|-------|------|---------|
|       |      |         |

- 6.11. Esses prazos não se aplicam quando houver desmontagem de motor, de sistemas hidráulicos e de sistemas mecânicos.
- 6.12. A vencedora tem até 02(duas) horas para prestar socorro ao veículo quando solicitado pelo município.
- 6.13. A contratada executará prioritariamente os serviços solicitados pelo Município, após aprovação do orçamento.
- 6.14. A administração receberá provisoriamente o objeto do contrato para exames, testes e verificação de quantidades e qualidade dos serviços, pelo prazo de 05 (cinco) dias, sendo que encontradas desconformidades o veículo será devolvido no estado em que se encontrar, tendo a licitante o mesmo prazo para devolver o objeto em perfeitas condições para a Administração;
- 6.15. Decorrido o prazo acima, sem manifestação da administração, o recebimento se transformará em definitivo.
- 6.16. Estão excluídos da garantia os problemas decorrentes de desgaste natural por uso das peças consertadas.
- 6.17. Em caso de uso da garantia, novo prazo será contado a partir da data em que os serviços forem refeitos.
- 6.18. Na entrega do bem, a licitante vencedora deverá devolver todas as peças que foram substituídas, conforme o orçamento apresentado.
- 6.19. O veículo deverá ser lavado para ser entregue ao Município.
- 6.20. O veículo deverá ser entregue com o recibo de entrega e CHECK LIST.
- 6.21. Enquanto os veículos de propriedade do Município estiverem sob a guarda da licitante vencedora, esta terá total responsabilidade sobre os mesmos, devendo ressarcir quaisquer danos e/ou sinistros que, eventualmente, ocorrerem.
- 6.22. A licitante vencedora responderá pelos danos causados aos veículos do Município, quando resultantes de ação ou omissão, negligência, imprudência ou imperícia de seus prepostos ou empregados, por ocasião da prestação dos serviços.
- 6.23. Os veículos que forem adquiridos e/ou se encontrarem em garantia de fábrica durante a execução da ata, realizarão as revisões periódicas, nas suas respectivas concessionárias autorizadas, até que se encerre a garantia por quilometragem ou tempo, ficando os pagamentos relacionados as revisões na incumbência do Município.
- 6.24. Poderão ser inseridas na relação da frota, as aquisições posteriores ao início da vigência da Ata de Registro de Preços.
- 6.25. Na hipótese de indisponibilidade de peças originais (fabricante) ou genuínas (montadora) no mercado, a CONTRATADA deverá comunicar previamente à CONTRATANTE sobre a existência de peças paralelas aptas a suprir a necessidade de substituição. A aquisição e instalação dessas peças somente poderão ocorrer mediante **manifestação expressa da Administração Municipal**, autorizando sua utilização.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste TR.
- 7.2. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação do serviço objeto deste TR.
- 7.3. Proporcionar todas as facilidades para que o CONTRATADO possa desempenhar seus serviços dentro das normas do contrato a ser firmado entre as partes.
- 7.4. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as condições deste TR e os termos de sua proposta.
- 7.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA em parcela única, até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite do fiscal de contrato.
- 7.6. Fiscalizar a prestação do serviço, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer material que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas no TR:
- 7.7. Notificar a CONTRATADA por escrito de quaisquer ocorrências relacionadas à execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- 7.8. Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) materiais(s) entregues fora da especificação ou com problemas.
- 7.9. Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA, tais como:

| PROC. | PÁG. | RUBRICA |
|-------|------|---------|
|       |      |         |

**7.10.** Exercer o poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário.

**7.11.** Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar na empresa CONTRATADA;

**7.12.** Considerar os trabalhadores da CONTRATADA como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**8.1.** Executar de acordo com sua proposta, normas legais e este Termo de Referência, o objeto contratado, assumindo inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento de suas obrigações.

**8.2.** As garantias e responsabilidades da CONTRATADA quanto ao desempenho do objeto restringem-se à sua compatibilidade com os dados constantes da documentação que o acompanha.

**8.3.** Responsabiliza-se civil, administrativa e penalmente, sob as penas da lei, por quaisquer danos e ou prejuízos materiais ou pessoas que venha a causar e/ou causados pelos seus empregados ou preposto, ao CONTRATANTE ou a terceiros.

**8.4.** Manter preposto para representá-la na execução do contrato e para intermediar as solicitações entre as partes, realizada sempre que possível mediante mensagens eletrônicas/e-mails, o qual deverá ser aceito pelo CONTRATANTE. A dispensa deste deverá ser comunicada imediatamente à CONTRATANTE, com indicação do substituto.

**8.5.** Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

**8.6.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

**8.7.** Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

**8.8.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**8.9.** Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

**8.10.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

**8.11.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação.

**8.12.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da CONTRATANTE.

**8.13.** Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho e as normas de segurança do trabalho, fornecendo a seus trabalhadores Equipamento de Proteção Individual (EPI), orientando e fiscalizando o uso, conforme determinações constantes nas normas de segurança, higiene e medicina do trabalho.

**8.14.** Respeitar e fazer cumprir a legislação de proteção ao meio ambiente, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes. Providenciar o recolhimento e o adequado descarte dos frascos de aerossol originários da contratação, recolhendo-os ao sistema de coleta montado pelo respectivo fabricante, distribuidor, importador, comerciante ou revendedor, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada.

**8.15.** Prestar os serviços ou fornecimentos dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

| PROC. | PÁG. | RUBRICA |
|-------|------|---------|
|       |      |         |

**8.16.** A execução do objeto da presente licitação deverá ser iniciada imediatamente, pela empresa vencedora sem qualquer custo adicional ao preço ofertado, contados a partir da emissão da Autorização de fornecimento, de acordo com as especificações contidas no edital.

**8.17.** A CONTRATADA deverá apresentar o orçamento para a execução dos serviços no prazo máximo de 02 (dois) dias da entrada do veículo no seu estabelecimento ou da solicitação do serviço pelo Gestor do Contrato e/ou chefe de manutenção da Frota.

**8.18.** O orçamento deverá conter, no mínimo:

**I-** Quantidade de horas necessárias para prestação de serviços, valor unitário da Hora Técnica de Manutenção (ofertado pela contratada) e o valor total da mão de obra;

**II-** O código da peça do fabricante (original) e/ou genuína (montadora) a ser substituída, o valor das peças novas, originais ou genuínas, e sem uso prévio, e materiais específicos a serem utilizados na execução dos serviços referidos no item anterior, contendo o valor unitário de cada peça;

**8.19.** O encaminhamento do veículo/equipamento até o local de execução do serviço será de responsabilidade da CONTRATADA;

**8.20.** A CONTRATADA poderá dirigir os veículos do CONTRATANTE até o local apropriado para realização dos serviços, observada a distância estipulada nesse termo de referência e para realização de testes, com observância à legislação de trânsito e, sobretudo, contanto que o condutor esteja habilitado, nos termos da lei vigente;

**8.21.** Caberá a CONTRATADA a responsabilidade financeira e pontuação pelas multas aplicadas por infrações à legislação de trânsito, bem como por eventuais danos aos veículos mantidos sob sua guarda;

**8.22.** As peças e acessórios, além de serem novos, originais ou genuínos e sem uso, deverão ter garantia de fábrica/montadora, e os serviços prestados deverão ter garantia expressa no orçamento da CONTRATADA;

**8.23.** As peças e acessórios substituídos pela CONTRATADA deverão ser apresentados ao CONTRATANTE, no ato do recebimento do veículo ou máquina devidamente consertado;

**8.24.** A CONTRATADA deverá estabelecer prazo limite para os serviços serem executados, após aprovação do orçamento pela Administração,

**8.25.** Os serviços de retífica, funilaria e pintura serão executados no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, salvo justificativa prévia por parte da CONTRATADA e aceitação pela CONTRATANTE;

**8.26.** Verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, a CONTRATADA deverá refazer, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir o que for necessário, às suas expensas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis mediante justificativas e concordância do CONTRATANTE;

**8.27.** Os serviços de assistência técnica e manutenção deverão ser prestados de forma ininterrupta e, no mínimo, em dias úteis da 07h às 18h.

**8.28.** Em caso de atendimento de emergência, a CONTRATADA deverá realizar a prestação de socorro no prazo de 2 (duas) horas a partir do acionamento pela Administração.

**8.29.** Os materiais de consumo utilizados nos reparos, dentre outros de uso corriqueiro, indispensáveis para manutenção dos veículos, estão incluídos no valor do contrato e seu fornecimento não acarretará ônus ao CONTRATANTE;

**8.30.** A CONTRATADA deverá manter registro das ocorrências em formulário próprio, onde conste, no mínimo, a identificação do veículo, a data da manutenção, horário de início e término dos serviços, nome do funcionário que efetuou os serviços, estado da carroceria do veículo, indicando os pontos em que houve algum dano, nível de tanque de combustível, quilometragem indicada no hodômetro, acessórios (rádio, antena, extintor, chave de roda, triangulo, macaco, etc.), sendo uma via entregue ao CONTRATANTE no ato da entrega do veículo e a outra retirada.

**8.31.** A CONTRATADA deverá, após a manutenção, encaminhar ao Gestor do Contrato, no prazo máximo de 02 (dois) dias, relatório de assistência técnica, com todas as falhas do veículo, numeradas, contendo termos de abertura e encerramento do serviço, onde serão anotados os dados relevantes, discriminando todos os itens revisados, consertados e substituídos, e, ainda os diagnósticos técnicos referentes aos problemas que ocasionaram tais defeitos.

| PROC. | PÁG. | RUBRICA |
|-------|------|---------|
|       |      |         |

## 9. MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A ATA deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei Federal nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

9.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

9.7. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário).

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência

## 10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Observado o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, o acompanhamento e a fiscalização do objeto se darão pelos servidores lotados no Departamento Requisitante.

Gestor:

| SERVIDOR               | CARGO                                                                  | MATRÍCULA |
|------------------------|------------------------------------------------------------------------|-----------|
| Alessandro de Oliveira | Departamento de Obras, Serviços, Infraestrutura Urbana e Meio Ambiente | 9645      |

Fiscal:

| SERVIDOR            | CARGO                         | MATRÍCULA |
|---------------------|-------------------------------|-----------|
| Robson Itamar Vidal | Chefe de Compras e Manutenção | 9549      |

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à

| PROC. | PÁG. | RUBRICA |
|-------|------|---------|
|       |      |         |

regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

**11.1.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**11.2.** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

**11.3.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### Liquidação

**11.4.** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, após o recebimento provisório e definitivo, se for o caso, ocorrerá a liquidação da despesa, nos termos da legislação vigente.

**11.5.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

**11.6.** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

### Prazo de pagamento

**11.7.** O pagamento será efetuado conforme segue:

**11.7.1** As notas fiscais emitidas entre os dias 01 a 15 serão pagas no dia 25 do corrente mês;

**11.7.2** As notas fiscais emitidas entre os dias 16 a 31 serão pagas no dia 10 do mês subsequente.

### Forma de pagamento

**11.8.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**11.9.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**11.10.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

## 12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

**12.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA.

**12.2.** O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, observada as exigências contidas neste Termo de Referência atinente à **Hora Técnica** e quanto às especificações do objeto.

**12.3.** Justifica-se a necessidade de apresentação de proposta atualizada com o objetivo primordial de garantir o cumprimento dos princípios da eficiência, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme estabelecido no artigo 11 da Lei Federal nº 14.133/2021.

| PROC. | PÁG. | RUBRICA |
|-------|------|---------|
|       |      |         |

12.4. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **Exigências de habilitação**

12.5. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar o atendimento dos requisitos previstos no edital de licitação.

#### **Qualificação Técnica**

12.6. Apresentação de Atestados de Capacidade Técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória inerentes aos serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

### **13. DA PROPOSTA**

13.1. As propostas deverão ser enviadas concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, por meio eletrônico disponível no endereço [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com), observando as diretrizes do Modelo de Proposta Comercial a ser anexado, com a indicação completa do serviço ofertado, referências e demais dados técnicos, considerando a aplicação dos valores unitários propostos na planilha de preços (anexa ao edital), devendo estar computados todos os custos e despesas diretas e indiretas, englobando a tributação, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

13.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

13.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

13.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

13.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

13.6. O descumprimento das regras supramencionadas poderá ensejar a responsabilização perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP), conforme sua competência para o controle externo das contratações públicas municipais. Após o devido processo legal, poderão ser aplicadas sanções aos responsáveis, tais como a determinação de prazo para regularização contratual, nos termos da legislação estadual, ou a condenação dos agentes públicos e da empresa contratada à reparação de danos ao erário, nos casos de comprovação de superfaturamento ou sobrepreço na execução contratual.

### **14. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

14.1. A Pesquisa de Preços foi realizada conforme art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.2. O valor global estimado para a contratação corresponde a **R\$ 10.822.500,00 (dez milhões, oitocentos e vinte e dois mil e sete mil e quinhentos reais)**.

14.3. Do valor global estimado, **R\$ 4.897.500,00 (quatro milhões, oitocentos e noventa e sete mil e quinhentos reais)** são atinentes aos serviços técnicos (**horas técnicas**).

14.4. O restante do valor global estimado, **R\$ 5.925.000,00 (cinco milhões, noventa e cinco mil e quinhentos reais)** são atinentes ao fornecimento de peças.

### **15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual do exercício 2025, codificada sob a ficha nº 207 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – FR 1110 (departamento de obras, serviços,

| PROC. | PÁG. | RUBRICA |
|-------|------|---------|
|       |      |         |

infraestrutura urbana e meio ambiente); ficha nº 205 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – FR 1110 (departamento de obras, serviços, infraestrutura urbana e meio ambiente); ficha nº 31 - 3.3.90.39.00.00.00.00 – FR 1212 (departamento de educação); ficha nº 45 - 3.3.90.30.00.00.00.00 – FR 1220 (departamento de educação); ficha nº 178 - 3.3.90.39.00.00.00.00 – FR 1510 (departamento de assistência social); ficha nº 175 - 3.3.90.30.00.00.00.00 – FR 1510 (departamento de assistência social); ficha nº 10 - 3.3.90.39.00.00.00.00 – FR 1110 (departamento de planejamento e administração); ficha nº 08 - 3.3.90.39.00.00.00.00 – FR 1110 (departamento de planejamento e administração); ficha nº 103 - 3.3.90.36.00.00.00.00 – FR 1310 (departamento de saúde); ficha nº 98 - 3.3.90.30.00.00.00.00 – FR 1310 (departamento de saúde).

Taquaral-SP, 12 de agosto de 2025.

**Isabella Ferreira**  
Departamento de Assistência Social

**Rafael Danilo Moreira**  
Departamento de Educação

**Alessandro de Oliveira**  
Departamento de Obras, Serviços, Infraestrutura Urbana e Meio Ambiente

**Flávio Aparecido Chiquini**  
Departamento de Planejamento e Administração

**José Tiago Barbosa dos Santos**  
Departamento de Saúde

Rua do Cafezal, 530. Taquaral/SP. CEP: 14.765-000  
Tel.: (16) 3958-9200. [licita@taquaral.sp.gov.br](mailto:licita@taquaral.sp.gov.br)

| PROC. | PÁG. | RUBRICA |
|-------|------|---------|
|       |      |         |

**APÊNDICE DO ANEXO I**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**Processo Administrativo nº 73/2025**

**REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARAL-SP PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Taquaral-SP, 07 de julho de 2025.

| PROC. | PÁG. | RUBRICA |
|-------|------|---------|
|       |      |         |

**Estudo Técnico Preliminar nº /2025**

**1. Informações Básicas**

1.1. Processo Administrativo nº 73/2025.

**2. Objeto**

2.1. Constitui objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios originais ou genuínos para o perfeito funcionamento dos veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Taquaral-SP pelo período de 12 (doze) meses.

**3. Da especificação do Objeto**

| ITEM | QUANT. | UNID.                                | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|------|--------|--------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01   | 50     | HORA<br>(hora técnica de manutenção) | Prestação de Serviços de Assistência Técnica, Manutenção Preventiva e Corretiva, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO (GENUÍNAS E ORIGINAIS) E ACESSÓRIOS NOVOS, GENUÍNOS, ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, Mecânica geral, inclusive serviços de Lanternagem, Pintura, Sistema Elétrico e Hidráulico, Balanceamento, Alinhamento, Cambagem, Suspensão, Instalação de Acessórios, Vidraçaria, Ar Condicionado, incluindo serviços de troca de óleo lubrificante e óleo de câmbio, de acordo com manual do fabricante.<br>LINHA: <b>MOTOCICLETA</b><br>MARCA: <b>HONDA</b> .<br>Custo estimado para aquisição de peças, durante a execução contratual é de <b>R\$ 10.000,00</b> . |
| 02   | 300    | HORA<br>(hora técnica de manutenção) | Prestação de Serviços de Assistência Técnica, Manutenção Preventiva e Corretiva, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO (GENUÍNAS E ORIGINAIS) E ACESSÓRIOS NOVOS, GENUÍNOS, ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, Mecânica geral, inclusive serviços de Lanternagem, Pintura, Sistema Elétrico e Hidráulico, Balanceamento, Alinhamento, Cambagem, Suspensão, Instalação de Acessórios, Vidraçaria, Ar Condicionado, incluindo serviços de troca de óleo lubrificante e óleo de câmbio, de acordo com manual do fabricante.<br>LINHA: <b>CARROS</b><br>MARCA: <b>TOYOTA</b> .<br>Custo estimado para aquisição de peças, durante a execução contratual é de <b>R\$ 70.000,00</b> .     |
| 03   | 1.500  | HORA<br>(hora técnica de manutenção) | Prestação de Serviços de Assistência Técnica, Manutenção Preventiva e Corretiva, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO (GENUÍNAS E ORIGINAIS) E ACESSÓRIOS NOVOS, GENUÍNOS, ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, Mecânica geral, inclusive serviços de Lanternagem, Pintura, Sistema Elétrico e Hidráulico, Balanceamento, Alinhamento, Cambagem, Suspensão, Instalação de Acessórios, Vidraçaria, Ar Condicionado, incluindo serviços de troca de óleo lubrificante e óleo de câmbio, de acordo com manual do fabricante.<br>LINHA: <b>CARROS</b><br>MARCA: <b>FIAT</b> .<br>Custo estimado para aquisição de peças, durante a execução contratual é de <b>R\$ 300.000,00</b> .      |
| 04   | 300    | HORA<br>(hora técnica de             | Prestação de Serviços de Assistência Técnica, Manutenção Preventiva e Corretiva, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO (GENUÍNAS E ORIGINAIS) E ACESSÓRIOS NOVOS, GENUÍNOS,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |

| PROC. | PÁG. | RUBRICA |
|-------|------|---------|
|       |      |         |

|    |       |                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|----|-------|--------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    |       | manutenção)                          | <p>ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, Mecânica geral, inclusive serviços de Lanternagem, Pintura, Sistema Elétrico e Hidráulico, Balanceamento, Alinhamento, Cambagem, Suspensão, Instalação de Acessórios, Vidraçaria, Ar Condicionado, incluindo serviços de troca de óleo lubrificante e óleo de câmbio, de acordo com manual do fabricante.</p> <p>LINHA: <b>CARROS</b> <b>MARCA:</b><br/><b>VOLKSWAGEN.</b></p> <p>Custo estimado para aquisição de peças, <b>durante a execução contratual é de R\$ 70.000,00.</b></p>                                                                                                                                                                              |
| 05 | 900   | HORA<br>(hora técnica de manutenção) | <p>Prestação de Serviços de Assistência Técnica, Manutenção Preventiva e Corretiva, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO (GENUÍNAS E ORIGINAIS) E ACESSÓRIOS NOVOS, GENUÍNOS, ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, Mecânica geral, inclusive serviços de Lanternagem, Pintura, Sistema Elétrico e Hidráulico, Balanceamento, Alinhamento, Cambagem, Suspensão, Instalação de Acessórios, Vidraçaria, Ar Condicionado, incluindo serviços de troca de óleo lubrificante e óleo de câmbio, de acordo com manual do fabricante.</p> <p>LINHA: <b>CARROS</b> <b>MARCA:</b><br/><b>RENAUT.</b></p> <p>Custo estimado para aquisição de peças, <b>durante a execução contratual é de R\$ 160.000,00.</b></p>    |
| 06 | 1.800 | HORA<br>(hora técnica de manutenção) | <p>Prestação de Serviços de Assistência Técnica, Manutenção Preventiva e Corretiva, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO (GENUÍNAS E ORIGINAIS) E ACESSÓRIOS NOVOS, GENUÍNOS, ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, Mecânica geral, inclusive serviços de Lanternagem, Pintura, Sistema Elétrico e Hidráulico, Balanceamento, Alinhamento, Cambagem, Suspensão, Instalação de Acessórios, Vidraçaria, Ar Condicionado, incluindo serviços de troca de óleo lubrificante e óleo de câmbio, de acordo com manual do fabricante.</p> <p>LINHA: <b>CARROS</b> <b>MARCA:</b><br/><b>CHEVROLET.</b></p> <p>Custo estimado para aquisição de peças, <b>durante a execução contratual é de R\$ 600.000,00.</b></p> |
| 07 | 300   | HORA<br>(hora técnica de manutenção) | <p>Prestação de Serviços de Assistência Técnica, Manutenção Preventiva e Corretiva, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO (GENUÍNAS E ORIGINAIS) E ACESSÓRIOS NOVOS, GENUÍNOS, ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, Mecânica geral, inclusive serviços de Lanternagem, Pintura, Sistema Elétrico e Hidráulico, Balanceamento, Alinhamento, Cambagem, Suspensão, Instalação de Acessórios, Vidraçaria, Ar Condicionado, incluindo serviços de troca de óleo lubrificante e óleo de câmbio, de acordo com manual do fabricante.</p> <p>LINHA: <b>CARROS</b> <b>MARCA:</b><br/><b>PEUGEOT.</b></p> <p>Custo estimado para aquisição de peças, <b>durante a execução contratual é de R\$ 140.000,00.</b></p>   |
| 08 | 300   | HORA<br>(hora técnica de manutenção) | <p>Prestação de Serviços de Assistência Técnica, Manutenção Preventiva e Corretiva, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO (GENUÍNAS E ORIGINAIS) E ACESSÓRIOS NOVOS, GENUÍNOS, ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, Mecânica geral, inclusive serviços de Lanternagem, Pintura, Sistema Elétrico e Hidráulico, Balanceamento, Alinhamento, Cambagem, Suspensão, Instalação de Acessórios, Vidraçaria, Ar Condicionado, incluindo serviços de troca de óleo lubrificante e óleo de câmbio, de acordo com manual do fabricante.</p> <p>LINHA: <b>CARROS</b> <b>MARCA:</b></p>                                                                                                                                |

| PROC. | PÁG. | RUBRICA |
|-------|------|---------|
|       |      |         |

|           |              |                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|-----------|--------------|--------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|           |              |                                      | <b>FORD.</b><br>Custo estimado para aquisição de peças, <b>durante a execução contratual é de R\$ 70.000,00.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>09</b> | <b>2.500</b> | HORA<br>(hora técnica de manutenção) | Prestação de Serviços de Assistência Técnica, Manutenção Preventiva e Corretiva, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO (GENUÍNAS E ORIGINAIS) E ACESSÓRIOS NOVOS, GENUÍNOS, ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, Mecânica geral, inclusive serviços de Lanternagem, Pintura, Sistema Elétrico e Hidráulico, Balanceamento, Alinhamento, Cambagem, Suspensão, Instalação de Acessórios, Vidraçaria, Ar Condicionado, incluindo serviços de troca de óleo lubrificante e óleo de câmbio, de acordo com manual do fabricante.<br>LINHA: <b>VANS</b><br><b>MARCA:</b><br><b>RENAUT</b><br>Custo estimado para aquisição de peças, <b>durante a execução contratual é de R\$ 750.000,00.</b>  |
| <b>10</b> | <b>500</b>   | HORA<br>(hora técnica de manutenção) | Prestação de Serviços de Assistência Técnica, Manutenção Preventiva e Corretiva, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO (GENUÍNAS E ORIGINAIS) E ACESSÓRIOS NOVOS, GENUÍNOS, ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, Mecânica geral, inclusive serviços de Lanternagem, Pintura, Sistema Elétrico e Hidráulico, Balanceamento, Alinhamento, Cambagem, Suspensão, Instalação de Acessórios, Vidraçaria, Ar Condicionado, incluindo serviços de troca de óleo lubrificante e óleo de câmbio, de acordo com manual do fabricante.<br>LINHA: <b>VANS</b><br><b>MARCA:</b><br><b>IVECO</b><br>Custo estimado para aquisição de peças, <b>durante a execução contratual é de R\$ 150.000,00.</b>   |
| <b>11</b> | <b>1000</b>  | HORA<br>(hora técnica de manutenção) | Prestação de Serviços de Assistência Técnica, Manutenção Preventiva e Corretiva, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO (GENUÍNAS E ORIGINAIS) E ACESSÓRIOS NOVOS, GENUÍNOS, ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, Mecânica geral, inclusive serviços de Lanternagem, Pintura, Sistema Elétrico e Hidráulico, Balanceamento, Alinhamento, Cambagem, Suspensão, Instalação de Acessórios, Vidraçaria, Ar Condicionado, incluindo serviços de troca de óleo lubrificante e óleo de câmbio, de acordo com manual do fabricante.<br>LINHA: <b>VANS</b><br><b>MARCA:</b><br><b>CITROEN</b><br>Custo estimado para aquisição de peças, <b>durante a execução contratual é de R\$ 300.000,00.</b> |
| <b>12</b> | <b>1.000</b> | HORA<br>(hora técnica de manutenção) | Prestação de Serviços de Assistência Técnica, Manutenção Preventiva e Corretiva, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO (GENUÍNAS E ORIGINAIS) E ACESSÓRIOS NOVOS, GENUÍNOS, ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, Mecânica geral, inclusive serviços de Lanternagem, Pintura, Sistema Elétrico e Hidráulico, Balanceamento, Alinhamento, Cambagem, Suspensão, Instalação de Acessórios, Vidraçaria, Ar Condicionado, incluindo serviços de troca de óleo lubrificante e óleo de câmbio, de acordo com manual do fabricante.<br>LINHA: <b>CAMINHÕES</b><br><b>MARCA: VOLKSWAGEM</b><br>Custo estimado para aquisição de peças, <b>durante a execução contratual é de R\$ 300.000,00.</b>   |
| <b>13</b> | <b>500</b>   | HORA<br>(hora técnica de             | Prestação de Serviços de Assistência Técnica, Manutenção Preventiva e Corretiva, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO (GENUÍNAS E ORIGINAIS) E ACESSÓRIOS NOVOS, GENUÍNOS,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |

| PROC. | PÁG. | RUBRICA |
|-------|------|---------|
|       |      |         |

|    |       |                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|----|-------|--------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    |       | manutenção)                          | <p>ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, Mecânica geral, inclusive serviços de Lanternagem, Pintura, Sistema Elétrico e Hidráulico, Balanceamento, Alinhamento, Cambagem, Suspensão, Instalação de Acessórios, Vidraçaria, Ar Condicionado, incluindo serviços de troca de óleo lubrificante e óleo de câmbio, de acordo com manual do fabricante.</p> <p>LINHA: <b>CAMINHÕES</b><br/><b>MARCA: INTERNATIONAL</b></p> <p>Custo estimado para aquisição de peças, <b>durante a execução contratual é de R\$ 200.000,00.</b></p>                                                                                                                                                                              |
| 14 | 1.000 | HORA<br>(hora técnica de manutenção) | <p>Prestação de Serviços de Assistência Técnica, Manutenção Preventiva e Corretiva, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO (GENUÍNAS E ORIGINAIS) E ACESSÓRIOS NOVOS, GENUÍNOS, ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, Mecânica geral, inclusive serviços de Lanternagem, Pintura, Sistema Elétrico e Hidráulico, Balanceamento, Alinhamento, Cambagem, Suspensão, Instalação de Acessórios, Vidraçaria, Ar Condicionado, incluindo serviços de troca de óleo lubrificante e óleo de câmbio, de acordo com manual do fabricante.</p> <p>LINHA: <b>CAMINHÕES 3/4</b><br/><b>MARCA: FORD</b></p> <p>Custo estimado para aquisição de peças, <b>durante a execução contratual é de R\$ 200.000,00.</b></p>      |
| 15 | 1.000 | HORA<br>(hora técnica de manutenção) | <p>Prestação de Serviços de Assistência Técnica, Manutenção Preventiva e Corretiva, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO (GENUÍNAS E ORIGINAIS) E ACESSÓRIOS NOVOS, GENUÍNOS, ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, Mecânica geral, inclusive serviços de Lanternagem, Pintura, Sistema Elétrico e Hidráulico, Balanceamento, Alinhamento, Cambagem, Suspensão, Instalação de Acessórios, Vidraçaria, Ar Condicionado, incluindo serviços de troca de óleo lubrificante e óleo de câmbio, de acordo com manual do fabricante.</p> <p>LINHA: <b>CAMINHÕES 3/4</b><br/><b>MARCA: IVECO</b></p> <p>Custo estimado para aquisição de peças, <b>durante a execução contratual é de R\$ 300.000,00.</b></p>     |
| 16 | 1.500 | HORA<br>(hora técnica de manutenção) | <p>Prestação de Serviços de Assistência Técnica, Manutenção Preventiva e Corretiva, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO (GENUÍNAS E ORIGINAIS) E ACESSÓRIOS NOVOS, GENUÍNOS, ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, Mecânica geral, inclusive serviços de Lanternagem, Pintura, Sistema Elétrico e Hidráulico, Balanceamento, Alinhamento, Cambagem, Suspensão, Instalação de Acessórios, Vidraçaria, Ar Condicionado, incluindo serviços de troca de óleo lubrificante e óleo de câmbio, de acordo com manual do fabricante.</p> <p>LINHA: <b>MICRO-ÔNIBUS</b><br/><b>MARCA: VOLKSWAGEN</b></p> <p>Custo estimado para aquisição de peças, <b>durante a execução contratual é de R\$ 300.000,00.</b></p> |

| PROC. | PÁG. | RUBRICA |
|-------|------|---------|
|       |      |         |

|    |       |                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|----|-------|--------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 17 | 1.000 | HORA<br>(hora técnica de manutenção) | <p>Prestação de Serviços de Assistência Técnica, Manutenção Preventiva e Corretiva, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO (GENUÍNAS E ORIGINAIS) E ACESSÓRIOS NOVOS, GENUÍNOS, ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, Mecânica geral, inclusive serviços de Lanternagem, Pintura, Sistema Elétrico e Hidráulico, Balanceamento, Alinhamento, Cambagem, Suspensão, Instalação de Acessórios, Vidraçaria, Ar Condicionado, incluindo serviços de troca de óleo lubrificante e óleo de câmbio, de acordo com manual do fabricante.</p> <p>LINHA: <b>MICRO-ÔNIBUS</b><br/><b>MARCA: MERCEDES BENZ.</b></p> <p>Custo estimado para aquisição de peças, <b>durante a execução contratual é de R\$ 300.000,00</b></p>  |
| 18 | 1.000 | HORA<br>(hora técnica de manutenção) | <p>Prestação de Serviços de Assistência Técnica, Manutenção Preventiva e Corretiva, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO (GENUÍNAS E ORIGINAIS) E ACESSÓRIOS NOVOS, GENUÍNOS, ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, Mecânica geral, inclusive serviços de Lanternagem, Pintura, Sistema Elétrico e Hidráulico, Balanceamento, Alinhamento, Cambagem, Suspensão, Instalação de Acessórios, Vidraçaria, Ar Condicionado, incluindo serviços de troca de óleo lubrificante e óleo de câmbio, de acordo com manual do fabricante.</p> <p>LINHA: <b>MICRO-ÔNIBUS</b><br/><b>MARCA: MARCOPOLO.</b></p> <p>Custo estimado para aquisição de peças, <b>durante a execução contratual é de R\$ 300.000,00.</b></p>     |
| 19 | 500   | HORA<br>(hora técnica de manutenção) | <p>Prestação de Serviços de Assistência Técnica, Manutenção Preventiva e Corretiva, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO (GENUÍNAS E ORIGINAIS) E ACESSÓRIOS NOVOS, GENUÍNOS, ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, Mecânica geral, inclusive serviços de Lanternagem, Pintura, Sistema Elétrico e Hidráulico, Balanceamento, Alinhamento, Cambagem, Suspensão, Instalação de Acessórios, Vidraçaria, Ar Condicionado, incluindo serviços de troca de óleo lubrificante e óleo de câmbio, de acordo com manual do fabricante.</p> <p>LINHA: <b>ÔNIBUS</b><br/><b>MARCA: VOLKSWAGEN / VOLARE.</b></p> <p>Custo estimado para aquisição de peças, <b>durante a execução contratual é de R\$ 150.000,00.</b></p> |

| PROC. | PÁG. | RUBRICA |
|-------|------|---------|
|       |      |         |

|    |       |                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|----|-------|--------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 20 | 500   | HORA<br>(hora técnica de manutenção) | <p>Prestação de Serviços de Assistência Técnica, Manutenção Preventiva e Corretiva, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO (GENUÍNAS E ORIGINAIS) E ACESSÓRIOS NOVOS, GENUÍNOS, ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, Mecânica geral, inclusive serviços de Lanternagem, Pintura, Sistema Elétrico e Hidráulico, Balanceamento, Alinhamento, Cambagem, Suspensão, Instalação de Acessórios, Vidraçaria, Ar Condicionado, incluindo serviços de troca de óleo lubrificante e óleo de câmbio, de acordo com manual do fabricante.</p> <p>LINHA: <b>ÔNIBUS</b><br/><b>MARCA: MERCEDES BENZ / COMIL.</b></p> <p>Custo estimado para aquisição de peças, durante a execução contratual é de <b>R\$ 150.000,00.</b></p> |
| 21 | 500   | HORA<br>(hora técnica de manutenção) | <p>Prestação de Serviços de Assistência Técnica, Manutenção Preventiva e Corretiva, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO (GENUÍNAS E ORIGINAIS) E ACESSÓRIOS NOVOS, GENUÍNOS, ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, Mecânica geral, inclusive serviços de Lanternagem, Pintura, Sistema Elétrico e Hidráulico, Balanceamento, Alinhamento, Cambagem, Suspensão, Instalação de Acessórios, Vidraçaria, Ar Condicionado, incluindo serviços de troca de óleo lubrificante e óleo de câmbio, de acordo com manual do fabricante.</p> <p>LINHA: <b>TRATORES</b><br/><b>MARCA: JHON DEERE.</b></p> <p>Custo estimado para aquisição de peças, durante a execução contratual é de <b>R\$ 100.000,00.</b></p>          |
| 22 | 1.500 | HORA<br>(hora técnica de manutenção) | <p>Prestação de Serviços de Assistência Técnica, Manutenção Preventiva e Corretiva, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO (GENUÍNAS E ORIGINAIS) E ACESSÓRIOS NOVOS, GENUÍNOS, ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, Mecânica geral, inclusive serviços de Lanternagem, Pintura, Sistema Elétrico e Hidráulico, Balanceamento, Alinhamento, Cambagem, Suspensão, Instalação de Acessórios, Vidraçaria, Ar Condicionado, incluindo serviços de troca de óleo lubrificante e óleo de câmbio, de acordo com manual do fabricante.</p> <p>LINHA: <b>TRATORES</b><br/><b>MARCA: NEW HOLLAND.</b></p> <p>Custo estimado para aquisição de peças, durante a execução contratual é de <b>R\$ 200.000,00.</b></p>         |

| PROC. | PÁG. | RUBRICA |
|-------|------|---------|
|       |      |         |

|    |     |                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|----|-----|--------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 23 | 500 | HORA<br>(hora técnica de manutenção) | <p>Prestação de Serviços de Assistência Técnica, Manutenção Preventiva e Corretiva, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO (GENUÍNAS E ORIGINAIS) E ACESSÓRIOS NOVOS, GENUÍNOS, ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, Mecânica geral, inclusive serviços de Lanternagem, Pintura, Sistema Elétrico e Hidráulico, Balanceamento, Alinhamento, Cambagem, Suspensão, Instalação de Acessórios, Vidraçaria, Ar Condicionado, incluindo serviços de troca de óleo lubrificante e óleo de câmbio, de acordo com manual do fabricante.</p> <p>LINHA: <b>RETROESCAVADEIRA</b><br/>MARCA: JCB.</p> <p>Custo estimado para aquisição de peças, durante a execução contratual é de R\$ 200.000,00.</p>  |
| 24 | 500 | HORA<br>(hora técnica de manutenção) | <p>Prestação de Serviços de Assistência Técnica, Manutenção Preventiva e Corretiva, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO (GENUÍNAS E ORIGINAIS) E ACESSÓRIOS NOVOS, GENUÍNOS, ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, Mecânica geral, inclusive serviços de Lanternagem, Pintura, Sistema Elétrico e Hidráulico, Balanceamento, Alinhamento, Cambagem, Suspensão, Instalação de Acessórios, Vidraçaria, Ar Condicionado, incluindo serviços de troca de óleo lubrificante e óleo de câmbio, de acordo com manual do fabricante.</p> <p>LINHA: <b>RETROESCAVADEIRA</b><br/>MARCA: CASE.</p> <p>Custo estimado para aquisição de peças, durante a execução contratual é de R\$ 200.000,00.</p> |
| 25 | 500 | HORA<br>(hora técnica de manutenção) | <p>Prestação de Serviços de Assistência Técnica, Manutenção Preventiva e Corretiva, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO (GENUÍNAS E ORIGINAIS) E ACESSÓRIOS NOVOS, GENUÍNOS, ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, Mecânica geral, inclusive serviços de Lanternagem, Pintura, Sistema Elétrico e Hidráulico, Balanceamento, Alinhamento, Cambagem, Suspensão, Instalação de Acessórios, Vidraçaria, Ar Condicionado, incluindo serviços de troca de óleo lubrificante e óleo de câmbio, de acordo com manual do fabricante.</p> <p>LINHA: <b>PÁ CARREGADEIRA</b><br/>MARCA: XCMG</p> <p>Custo estimado para aquisição de peças, durante a execução contratual é de R\$ 200.000,00.</p>   |

| PROC. | PÁG. | RUBRICA |
|-------|------|---------|
|       |      |         |

|    |     |                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|----|-----|--------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 26 | 500 | HORA<br>(hora técnica de manutenção) | <p>Prestação de Serviços de Assistência Técnica, Manutenção Preventiva e Corretiva, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO (GENUÍNAS E ORIGINAIS) E ACESSÓRIOS NOVOS, GENUÍNOS, ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, Mecânica geral, inclusive serviços de Lanternagem, Pintura, Sistema Elétrico e Hidráulico, Balanceamento, Alinhamento, Cambagem, Suspensão, Instalação de Acessórios, Vidraçaria, Ar Condicionado, incluindo serviços de troca de óleo lubrificante e óleo de câmbio, de acordo com manual do fabricante.</p> <p>LINHA: <b>MOTONIVELADORA</b><br/>MARCA: <b>NEW HOLLAND</b></p> <p>Custo estimado para aquisição de peças, <b>durante a execução contratual é de R\$ 200.000,00.</b></p> |
|----|-----|--------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

**LOTE 01**

Prestação de serviços de manutenção **MECÂNICA** preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição e acessórios novos, genuínos, originais de primeira linha para **MOTOCICLETA** marca **HONDA**.

| Item                                                             | Veículo              | Ano fab.  | Placa    | Chassis           | Departamento |
|------------------------------------------------------------------|----------------------|-----------|----------|-------------------|--------------|
|                                                                  |                      | Ano mod.  |          |                   |              |
| 01                                                               | HONDA/NXR150 BROS KS | 2008/2008 | BFZ-5301 | 9C2KD03208R033846 | Saúde        |
| <b>Total Hora Técnica (50) x Valor Hora Técnica (R\$ 150,00)</b> |                      |           |          |                   |              |
| <b>Valor total global (Hora Técnica): R\$ 7.500,00</b>           |                      |           |          |                   |              |
| <b>Quantidade de Horas Técnicas: 50 Horas Técnicas.</b>          |                      |           |          |                   |              |
| <b>Custo estimado de peças: R\$ 10.000,00.</b>                   |                      |           |          |                   |              |

**LOTE 02**

Prestação de serviços de manutenção **MECÂNICA** preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição e acessórios novos, genuínos, originais de primeira linha para **CARROS** marca **TOYOTA**.

| Item                                                              | Veículo                     | Ano fab.  | Placa    | Chassis           | Departamento                 |
|-------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-----------|----------|-------------------|------------------------------|
|                                                                   |                             | Ano mod.  |          |                   |                              |
| 01                                                                | TOYOTA/COROLLA XEI<br>DYNAM | 2017/2017 | FGH-5102 | 9BRBDWHE9H0342762 | Planejamento e Administração |
| <b>Total Hora Técnica (300) x Valor Hora Técnica (R\$ 150,00)</b> |                             |           |          |                   |                              |
| <b>Valor total global (Hora Técnica): R\$ 45.000,00</b>           |                             |           |          |                   |                              |
| <b>Quantidade de Horas Técnicas: 300 Horas Técnicas.</b>          |                             |           |          |                   |                              |
| <b>Custo estimado com peças: R\$ 70.000,00.</b>                   |                             |           |          |                   |                              |

| PROC. | PÁG. | RUBRICA |
|-------|------|---------|
|       |      |         |

| LOTE 03                                                                                                                                                                                                               |                          |           |          |                   |                                                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-----------|----------|-------------------|-------------------------------------------------|
| Prestação de serviços de manutenção <b>MECÂNICA</b> preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição e acessórios novos, genuínos, originais de primeira linha para <b>CARROS</b> , marca <b>FIAT</b> . |                          |           |          |                   |                                                 |
| Item                                                                                                                                                                                                                  | Veículo                  | Ano fab.  | Placa    | Chassis           | Departamento                                    |
|                                                                                                                                                                                                                       |                          | Ano mod.  |          |                   |                                                 |
| 01                                                                                                                                                                                                                    | FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0  | 2019/2020 | CKU-1G75 | 9BD195A4ZL0866317 | Planejamento e Administração                    |
| 02                                                                                                                                                                                                                    | FIAT/SIENA 1.4           | 2021/2021 | FAC-1E02 | 9BD19710HM3399993 | Planejamento e Administração                    |
| 03                                                                                                                                                                                                                    | FIAT/SIENA 1.0           | 2021/2021 | CUG-3F49 | 9BD19710NM3402498 | Saúde                                           |
| 04                                                                                                                                                                                                                    | FIAT/SIENA 1.0           | 2021/2021 | CUL-4H79 | 9BD19710NM3402507 | Saúde                                           |
| 05                                                                                                                                                                                                                    | FIAT/STRADA FREEDOM 13CS | 2022/2023 | DDG-7E61 | 9BD281A9JPYX97621 | Obras, serviços, infraestrutura e meio ambiente |
| Total Hora Técnica (1.500) x Valor Hora Técnica (R\$ 150,00)                                                                                                                                                          |                          |           |          |                   |                                                 |
| Valor total global (Hora Técnica): R\$ 225.000,00                                                                                                                                                                     |                          |           |          |                   |                                                 |
| Quantidade de Horas Técnicas:                                                                                                                                                                                         |                          |           |          |                   |                                                 |
| Departamento de Planejamento e Administração: 625 Horas Técnicas.                                                                                                                                                     |                          |           |          |                   |                                                 |
| Departamento de Saúde: 625 Horas Técnicas.                                                                                                                                                                            |                          |           |          |                   |                                                 |
| Departamento de Obras, Serviços, Infraestrutura e Meio Ambiente: 250 Horas Técnicas.                                                                                                                                  |                          |           |          |                   |                                                 |
| Custo estimado com peças:                                                                                                                                                                                             |                          |           |          |                   |                                                 |
| Departamento de Planejamento e Administração: R\$ 120.000,00.                                                                                                                                                         |                          |           |          |                   |                                                 |
| Departamento de Saúde: R\$ 120.000,00.                                                                                                                                                                                |                          |           |          |                   |                                                 |
| Departamento de Obras, Serviços, Infraestrutura e Meio Ambiente: R\$ 60.000,00.                                                                                                                                       |                          |           |          |                   |                                                 |

| LOTE 04                                                                                                                                                                                                                     |                     |           |          |                   |              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-----------|----------|-------------------|--------------|
| Prestação de serviços de manutenção <b>MECÂNICA</b> preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição e acessórios novos, genuínos, originais de primeira linha para <b>CARROS</b> , marca <b>VOLKSWAGEN</b> . |                     |           |          |                   |              |
| Item                                                                                                                                                                                                                        | Veículo             | Ano fab.  | Placa    | Chassis           | Departamento |
|                                                                                                                                                                                                                             |                     | Ano mod.  |          |                   |              |
| 01                                                                                                                                                                                                                          | VW SPACEFOX COMFORT | 2007/2008 | EAP-1690 | 8AWPB05Z88A011097 | Educação     |
| Total Hora Técnica (300) x Valor Hora Técnica (R\$ 150,00)                                                                                                                                                                  |                     |           |          |                   |              |
| Valor total global (Hora Técnica): R\$ 45.000,00                                                                                                                                                                            |                     |           |          |                   |              |
| Quantidade de Horas Técnicas: 300 Horas Técnicas.                                                                                                                                                                           |                     |           |          |                   |              |
| Custo estimado com peças: R\$ 70.000,00.                                                                                                                                                                                    |                     |           |          |                   |              |

| PROC. | PÁG. | RUBRICA |
|-------|------|---------|
|       |      |         |

**LOTE 05**

Prestação de serviços de manutenção **MECÂNICA** preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição e acessórios novos, genuínos, originais de primeira linha para **CARROS**, marca **RENAULT**.

| Item | Veículo                  | Ano fab.  | Placa    | Chassis           | Departamento |
|------|--------------------------|-----------|----------|-------------------|--------------|
|      |                          | Ano mod.  |          |                   |              |
| 01   | RENAULT/KWID ZEN 2       | 2022/2023 | DKU-7F26 | 93YRBB009PJ513782 | Saúde        |
| 02   | RENAULT/KWID ZEN 2       | 2022/2023 | CUN-3B17 | 93YRBB002PJ329865 | Saúde        |
| 03   | I/RENAULT KGOO EXPRESS16 | 2012/2013 | DBA-1336 | 8A1FC1405DL280303 | Educação     |

**Total Hora Técnica (900) x Valor Hora Técnica (R\$ 150,00)**

**Valor total global (Hora Técnica): R\$ 135.000,00**

**Quantidade de Horas Técnicas:**

**Departamento de Saúde:** 600 Horas Técnicas.

**Departamento de Educação:** 300 Horas Técnicas.

**Custo estimado com peças:**

**Departamento de Saúde:** R\$ 110.000,00.

**Departamento de Educação:** R\$ 55.000,00.

| PROC. | PÁG. | RUBRICA |
|-------|------|---------|
|       |      |         |

**LOTE 06**

Prestação de serviços de manutenção **MECÂNICA** preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição e acessórios novos, genuínos, originais de primeira linha para **CARROS**, marca **CHEVROLET**.

| Item | Veículo                       | Ano fab.  | Placa    | Chassis           | Departamento                                    |
|------|-------------------------------|-----------|----------|-------------------|-------------------------------------------------|
|      |                               | Ano mod.  |          |                   |                                                 |
| 01   | CHEV/ONIX PLUS 10MT LT1       | 2022/2022 | CUN-1I76 | 9BGEB69A0NG198327 | Assistência Social                              |
| 02   | CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE      | 2017/2018 | GHI-8527 | 9BGKL48U0JB125540 | Saúde                                           |
| 03   | CHEVROLET/MONTANA PCIA A AMB. | 2019/2019 | DEZ-5061 | 9BGCA8030KB223136 | Saúde                                           |
| 04   | CHEVROLET/MONTANA PCIA A AMB. | 2019/2019 | EZC-8681 | 9BGCA8030KB213740 | Saúde                                           |
| 05   | CHEVROLET/S10 LT FS2          | 2013/2013 | DBA-1338 | 9BG144EP0DC474679 | Obras, serviços, infraestrutura e meio ambiente |
| 06   | CHEVROLET/MONTANA LS2         | 2019/2019 | CUN-3610 | 9BGCA8030KB233199 | obras, serviços, infraestrutura e meio ambiente |

**Total Hora Técnica (1.800) x Valor Hora Técnica (R\$ 150,00)**

**Valor total global (Hora Técnica): R\$ 270.000,00**

**Quantidade de Horas Técnicas:**

**Departamento de Saúde:** 900 Horas Técnicas.

**Departamento de Assistência Social:** 300 Horas Técnicas.

**Departamento de Obras, Serviços, Infraestrutura e Meio Ambiente:** 600 Horas Técnicas.

**Custo estimado com peças:**

**Departamento de Saúde:** R\$ 300.000,00.

**Departamento de Assistência Social:** R\$ 100.000,00.

**Departamento de Obras, Serviços, Infraestrutura e Meio Ambiente:** R\$ 200.000,00.

| PROC. | PÁG. | RUBRICA |
|-------|------|---------|
|       |      |         |

| LOTE 07                                                                                                                                                                                                                  |                      |           |          |                   |                                                 |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-----------|----------|-------------------|-------------------------------------------------|--|
| Prestação de serviços de manutenção <b>MECÂNICA</b> preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição e acessórios novos, genuínos, originais de primeira linha para <b>CARROS</b> , marca <b>PEUGEOT</b> . |                      |           |          |                   |                                                 |  |
| Item                                                                                                                                                                                                                     | Veículo              | Ano fab.  | Placa    | Chassis           | Departamento                                    |  |
|                                                                                                                                                                                                                          |                      | Ano mod.  |          |                   |                                                 |  |
| 01                                                                                                                                                                                                                       | PEUGEOT PARTNER FURG | 2017/2017 | GGU-3073 | 8AEGCN6A8HG530369 | Obras, serviços, infraestrutura e meio ambiente |  |
| Total Hora Técnica (300) x Valor Hora Técnica (R\$ 150,00)                                                                                                                                                               |                      |           |          |                   |                                                 |  |
| Valor total global (Hora Técnica): R\$ 45.000,00                                                                                                                                                                         |                      |           |          |                   |                                                 |  |
| Quantidade de Horas Técnicas:                                                                                                                                                                                            |                      |           |          |                   |                                                 |  |
| Departamento de Obras, Serviços, Infraestrutura e Meio Ambiente: 300 Horas Técnicas.                                                                                                                                     |                      |           |          |                   |                                                 |  |
| Custo estimado com peças:                                                                                                                                                                                                |                      |           |          |                   |                                                 |  |
| Departamento de Obras, Serviços, Infraestrutura e Meio Ambiente: R\$ 140.000,00.                                                                                                                                         |                      |           |          |                   |                                                 |  |

| LOTE 08                                                                                                                                                                                                               |                      |           |          |                   |              |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-----------|----------|-------------------|--------------|--|
| Prestação de serviços de manutenção <b>MECÂNICA</b> preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição e acessórios novos, genuínos, originais de primeira linha para <b>CARROS</b> , marca <b>FORD</b> . |                      |           |          |                   |              |  |
| Item                                                                                                                                                                                                                  | Veículo              | Ano fab.  | Placa    | Chassis           | Departamento |  |
|                                                                                                                                                                                                                       |                      | Ano mod.  |          |                   |              |  |
| 01                                                                                                                                                                                                                    | FORD/FIESTA 1.6 FLEX | 2012/2013 | DBA-1337 | 9BFZF55P1D8404558 | Saúde        |  |
| Total Hora Técnica (300) x Valor Hora Técnica (R\$ 150,00)                                                                                                                                                            |                      |           |          |                   |              |  |
| Valor total global (Hora Técnica): R\$ 45.000,00                                                                                                                                                                      |                      |           |          |                   |              |  |
| Quantidade de Horas Técnicas:                                                                                                                                                                                         |                      |           |          |                   |              |  |
| Departamento de Saúde: 300 Horas Técnicas.                                                                                                                                                                            |                      |           |          |                   |              |  |
| Custo estimado com peças:                                                                                                                                                                                             |                      |           |          |                   |              |  |
| Departamento de Saúde: R\$ 70.000,00.                                                                                                                                                                                 |                      |           |          |                   |              |  |

| PROC. | PÁG. | RUBRICA |
|-------|------|---------|
|       |      |         |

| LOTE 09                                                                                                                                                                                                                |                           |           |          |                   |              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-----------|----------|-------------------|--------------|
| Prestação de serviços de manutenção <b>MECÂNICA</b> preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição e acessórios novos, genuínos, originais de primeira linha para <b>VANS</b> , marca <b>RENAULT</b> . |                           |           |          |                   |              |
| Item                                                                                                                                                                                                                   | Veículo                   | Ano fab.  | Placa    | Chassis           | Departamento |
|                                                                                                                                                                                                                        |                           | Ano mod.  |          |                   |              |
| 01                                                                                                                                                                                                                     | RENAULT/MASTER MBUS L3H2  | 2021/2022 | EHU-9H51 | 93YMEN4XENJ123501 | Saúde        |
| 02                                                                                                                                                                                                                     | RENAULT/MASTER MINIBUSL3  | 2022/2023 | FLP-8E03 | 93YJ62009PJ231398 | Saúde        |
| 03                                                                                                                                                                                                                     | RENAULT/MASTER MINIBUSL3  | 2022/2023 | FQT-4F95 | 93YJ62007PJ243095 | Saúde        |
| 04                                                                                                                                                                                                                     | RENAULT/MASTERF2 REV AMB. | 2022/2023 | GEJ-2E56 | 93YF62002PJ243446 | Saúde        |
| 05                                                                                                                                                                                                                     | RENALT/MASTER JAEDI AMB.  | 2013/2014 | DBA-1339 | 93YMAF4MCEJ695666 | Saúde        |
| Total Hora Técnica (2.500) x Valor Hora Técnica (R\$ 150,00)                                                                                                                                                           |                           |           |          |                   |              |
| Valor total global (Hora Técnica): R\$ 375.000,00                                                                                                                                                                      |                           |           |          |                   |              |
| Quantidade de Horas Técnicas:                                                                                                                                                                                          |                           |           |          |                   |              |
| Departamento de Saúde: 2.500 Horas Técnicas.                                                                                                                                                                           |                           |           |          |                   |              |
| Custo estimado com peças:                                                                                                                                                                                              |                           |           |          |                   |              |
| Departamento de Saúde: R\$ 750.000,00.                                                                                                                                                                                 |                           |           |          |                   |              |

| LOTE 10                                                                                                                                                                                                              |                          |           |          |                   |              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-----------|----------|-------------------|--------------|
| Prestação de serviços de manutenção <b>MECÂNICA</b> preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição e acessórios novos, genuínos, originais de primeira linha para <b>VANS</b> , marca <b>IVECO</b> . |                          |           |          |                   |              |
| Item                                                                                                                                                                                                                 | Veículo                  | Ano fab.  | Placa    | Chassis           | Departamento |
|                                                                                                                                                                                                                      |                          | Ano mod.  |          |                   |              |
| 01                                                                                                                                                                                                                   | IVECO/DAILY45170VREV BUS | 2022/2023 | FJX-9G76 | 93ZK042CZP8506146 | Saúde        |
| Total Hora Técnica (500) x Valor Hora Técnica (R\$ 150,00)                                                                                                                                                           |                          |           |          |                   |              |
| Valor total global (Hora Técnica): R\$ 75.000,00                                                                                                                                                                     |                          |           |          |                   |              |
| Quantidade de Horas Técnicas:                                                                                                                                                                                        |                          |           |          |                   |              |
| Departamento de Saúde: 500 Horas Técnicas.                                                                                                                                                                           |                          |           |          |                   |              |
| Custo estimado com peças:                                                                                                                                                                                            |                          |           |          |                   |              |
| Departamento de Saúde: R\$ 150.000,00.                                                                                                                                                                               |                          |           |          |                   |              |

| PROC. | PÁG. | RUBRICA |
|-------|------|---------|
|       |      |         |

| LOTE 11                                                                                                                                                                                                                |                          |           |                      |                                        |              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-----------|----------------------|----------------------------------------|--------------|
| Prestação de serviços de manutenção <b>MECÂNICA</b> preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição e acessórios novos, genuínos, originais de primeira linha para <b>VANS</b> , marca <b>CITROEN</b> . |                          |           |                      |                                        |              |
| Item                                                                                                                                                                                                                   | Veículo                  | Ano fab.  | Placa                | Chassis                                | Departamento |
|                                                                                                                                                                                                                        |                          | Ano mod.  |                      |                                        |              |
| 01                                                                                                                                                                                                                     | CITROEN JUMPER JI MO     | 2022/2023 | EQY-8G51<br>FRI-8566 | VF7YEBRFCP2W08102<br>935ZCWMNCE2132030 | Saúde        |
| 02                                                                                                                                                                                                                     | CITROEN/JUMPER RONTANAMB | 2014/2014 | FRI-8566             | 935ZCWMNCE2132030                      | Saúde        |
| Total Hora Técnica (1.000) x Valor Hora Técnica (R\$ 150,00)                                                                                                                                                           |                          |           |                      |                                        |              |
| Valor total global (Hora Técnica): R\$ 150.000,00                                                                                                                                                                      |                          |           |                      |                                        |              |
| Quantidade de Horas Técnicas:<br>Departamento de Saúde: 1.000 Horas Técnicas.                                                                                                                                          |                          |           |                      |                                        |              |
| Custo estimado com peças:<br>Departamento de Saúde: R\$ 300.000,00.                                                                                                                                                    |                          |           |                      |                                        |              |

| LOTE 12                                                                                                                                                                                                                        |                                           |           |          |                   |                                                 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|-----------|----------|-------------------|-------------------------------------------------|
| Prestação de serviços de manutenção <b>MECÂNICA</b> preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição e acessórios novos, genuínos, originais de primeira linha para <b>CAMINHÕES</b> , marca <b>VOLKSWAGEN</b> . |                                           |           |          |                   |                                                 |
| Item                                                                                                                                                                                                                           | Veículo                                   | Ano fab.  | Placa    | Chassis           | Departamento                                    |
|                                                                                                                                                                                                                                |                                           | Ano mod.  |          |                   |                                                 |
| 01                                                                                                                                                                                                                             | VOLKSWAGEN/13.150 com compactador de lixo | 2002/2002 | BPZ-2953 | 9BWBD72S42R217527 | Obras, serviços, infraestrutura e meio ambiente |
| 02                                                                                                                                                                                                                             | VOLKSWAGEN /24.280 CRM 6X2                | 2013/2013 | DBA-1341 | 953658246DR355245 | Obras, serviços, infraestrutura e meio ambiente |
| Total Hora Técnica (1.000) x Valor Hora Técnica (R\$ 290,00)                                                                                                                                                                   |                                           |           |          |                   |                                                 |
| Valor total global (Hora Técnica): R\$ 290.000,00                                                                                                                                                                              |                                           |           |          |                   |                                                 |
| Quantidade de Horas Técnicas:<br>Departamento de Obras, Serviços, Infraestrutura e Meio Ambiente: 1.000 Horas Técnicas.                                                                                                        |                                           |           |          |                   |                                                 |
| Custo estimado com peças:<br>Departamento de Obras, Serviços, Infraestrutura e Meio Ambiente: R\$ 300.000,00.                                                                                                                  |                                           |           |          |                   |                                                 |

| PROC. | PÁG. | RUBRICA |
|-------|------|---------|
|       |      |         |

| LOTE 13                                                                                                                                                                                                                           |                                        |           |          |                   |                                                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|-----------|----------|-------------------|-------------------------------------------------------|
| Prestação de serviços de manutenção <b>MECÂNICA</b> preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição e acessórios novos, genuínos, originais de primeira linha para <b>CAMINHÕES</b> , marca <b>INTERNATIONAL</b> . |                                        |           |          |                   |                                                       |
| Item                                                                                                                                                                                                                              | Veículo                                | Ano fab.  | Placa    | Chassis           | Departamento                                          |
|                                                                                                                                                                                                                                   |                                        | Ano mod.  |          |                   |                                                       |
| 01                                                                                                                                                                                                                                | INTERNATIONAL/4400P7<br>6X4 Basculante | 2014/2014 | FTE-7147 | 978MSTBT4ER037250 | Obras, serviços,<br>infraestrutura e meio<br>ambiente |
| Total Hora Técnica (500) x Valor Hora Técnica (R\$ 290,00)                                                                                                                                                                        |                                        |           |          |                   |                                                       |
| Valor total global (Hora Técnica): R\$ 145.000,00                                                                                                                                                                                 |                                        |           |          |                   |                                                       |
| Quantidade de Horas Técnicas:                                                                                                                                                                                                     |                                        |           |          |                   |                                                       |
| Departamento de Obras, Serviços, Infraestrutura e Meio Ambiente: 500 Horas Técnicas.                                                                                                                                              |                                        |           |          |                   |                                                       |
| Custo estimado com peças:                                                                                                                                                                                                         |                                        |           |          |                   |                                                       |
| Departamento de Obras, Serviços, Infraestrutura e Meio Ambiente: R\$ 200.000,00.                                                                                                                                                  |                                        |           |          |                   |                                                       |

| LOTE 14                                                                                                                                                                                                                  |                               |           |          |                   |                                                       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-----------|----------|-------------------|-------------------------------------------------------|
| Prestação de serviços de manutenção <b>MECÂNICA</b> preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição e acessórios novos, genuínos, originais de primeira linha para <b>CAMINHÕES</b> , marca <b>FORD</b> . |                               |           |          |                   |                                                       |
| Item                                                                                                                                                                                                                     | Veículo                       | Ano fab.  | Placa    | Chassis           | Departamento                                          |
|                                                                                                                                                                                                                          |                               | Ano mod.  |          |                   |                                                       |
| 01                                                                                                                                                                                                                       | FORD/CARGO 815 E              | 2010/2011 | DBA-1333 | 9BFVCE1N4BBB75243 | Obras, serviços,<br>infraestrutura e meio<br>ambiente |
| 02                                                                                                                                                                                                                       | FORD/CARGO 1319<br>Basculante | 2013/2013 | DBA-1340 | 9BFXEB1B4DBS39627 | Obras, serviços,<br>infraestrutura e meio<br>ambiente |
| Total Hora Técnica (1.000) x Valor Hora Técnica (R\$ 290,00)                                                                                                                                                             |                               |           |          |                   |                                                       |
| Valor total global (Hora Técnica): R\$ 290.000,00                                                                                                                                                                        |                               |           |          |                   |                                                       |
| Quantidade de Horas Técnicas:                                                                                                                                                                                            |                               |           |          |                   |                                                       |
| Departamento de Obras, Serviços, Infraestrutura e Meio Ambiente: 1.000 Horas Técnicas.                                                                                                                                   |                               |           |          |                   |                                                       |
| Custo estimado com peças:                                                                                                                                                                                                |                               |           |          |                   |                                                       |
| Departamento de Obras, Serviços, Infraestrutura e Meio Ambiente: R\$ 200.000,00.                                                                                                                                         |                               |           |          |                   |                                                       |

| PROC. | PÁG. | RUBRICA |
|-------|------|---------|
|       |      |         |

| LOTE 15                                                                                                                                                                                                                       |                                |           |          |                   |                                                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|-----------|----------|-------------------|-------------------------------------------------|
| Prestação de serviços de manutenção <b>MECÂNICA</b> preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição e acessórios novos, genuínos, originais de primeira linha para <b>CAMINHÕES 3/4</b> , marca <b>IVECO</b> . |                                |           |          |                   |                                                 |
| Item                                                                                                                                                                                                                          | Veículo                        | Ano fab.  | Placa    | Chassis           | Departamento                                    |
|                                                                                                                                                                                                                               |                                | Ano mod.  |          |                   |                                                 |
| 01                                                                                                                                                                                                                            | IVECO/TECTOR 11-190 Pipa       | 2021/2022 | CUM-5B08 | 93ZA01BDZN8946529 | Obras, serviços, infraestrutura e meio ambiente |
| 02                                                                                                                                                                                                                            | IVECO/TECTOR 11-190 Basculante | 2024/2025 | SWB-2C01 | 93ZA61BDZS8706786 | Obras, serviços, infraestrutura e meio ambiente |
| Total Hora Técnica (1.000) x Valor Hora Técnica (R\$ 290,00)                                                                                                                                                                  |                                |           |          |                   |                                                 |
| Valor total global (Hora Técnica): R\$ 290.000,00                                                                                                                                                                             |                                |           |          |                   |                                                 |
| Quantidade de Horas Técnicas:                                                                                                                                                                                                 |                                |           |          |                   |                                                 |
| Departamento de Obras, Serviços, Infraestrutura e Meio Ambiente: 1.000 Horas Técnicas.                                                                                                                                        |                                |           |          |                   |                                                 |
| Custo estimado com peças:                                                                                                                                                                                                     |                                |           |          |                   |                                                 |
| Departamento de Obras, Serviços, Infraestrutura e Meio Ambiente: R\$ 300.000,00.                                                                                                                                              |                                |           |          |                   |                                                 |

| LOTE 16                                                                                                                                                                                                                           |                              |           |          |                   |              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|-----------|----------|-------------------|--------------|
| Prestação de serviços de manutenção <b>MECÂNICA</b> preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição e acessórios novos, genuínos, originais de primeira linha para <b>MICRO-ÔNIBUS</b> , marca <b>VOLKSWAGEN</b> . |                              |           |          |                   |              |
| Item                                                                                                                                                                                                                              | Veículo                      | Ano fab.  | Placa    | Chassis           | Departamento |
|                                                                                                                                                                                                                                   |                              | Ano mod.  |          |                   |              |
| 01                                                                                                                                                                                                                                | VOLKSWAGEN/NEOBUS MINI ESC   | 2018/2019 | BTZ-1125 | 9532M52P8KR918187 | Educação     |
| 02                                                                                                                                                                                                                                | VOLKSWAGEN/NEOBUS MINI ESC   | 2018/2019 | BWH-2045 | 9532M52P8KR922174 | Educação     |
| 03                                                                                                                                                                                                                                | VOLKSWAGEN/MASCA GRAN MINI O | 2014/2014 | FRR-9212 | 9532M52P1ER427240 | Educação     |
| Total Hora Técnica (1.500) x Valor Hora Técnica (R\$ 290,00)                                                                                                                                                                      |                              |           |          |                   |              |
| Valor total global (Hora Técnica): R\$ 435.000,00                                                                                                                                                                                 |                              |           |          |                   |              |
| Quantidade de Horas Técnicas:                                                                                                                                                                                                     |                              |           |          |                   |              |
| Departamento de Educação: 1.500 Horas Técnicas.                                                                                                                                                                                   |                              |           |          |                   |              |
| Custo estimado com peças:                                                                                                                                                                                                         |                              |           |          |                   |              |
| Departamento de Educação: R\$ 300.000,00.                                                                                                                                                                                         |                              |           |          |                   |              |

| PROC. | PÁG. | RUBRICA |
|-------|------|---------|
|       |      |         |

**LOTE 17**

Prestação de serviços de manutenção **MECÂNICA** preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição e acessórios novos, genuínos, originais de primeira linha para **MICRO-ÔNIBUS**, marca **MERCEDES BENZ**.

| Item | Veículo                            | Ano fab.  | Placa    | Chassis           | Departamento |
|------|------------------------------------|-----------|----------|-------------------|--------------|
|      |                                    | Ano mod.  |          |                   |              |
| 01   | MERCEDES BENZ/CAIO LO 916.ORE      | 2022/2023 | ERQ-3F05 | 9BM979277PB264337 | Educação     |
| 02   | MERCEDES BENZ/MARCOPOLO VICINO ESC | 2009/2010 | DJM-1C37 | 9BM688272AB679871 | Educação     |

**Total Hora Técnica (1.000) x Valor Hora Técnica (R\$ 290,00)**

**Valor total global (Hora Técnica): R\$ 290.000,00**

**Quantidade de Horas Técnicas:**

**Departamento de Educação:** 1.000 Horas Técnicas.

**Custo estimado com peças:**

**Departamento de Educação:** R\$ 300.000,00.

**LOTE 18**

Prestação de serviços de manutenção **MECÂNICA** preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição e acessórios novos, genuínos, originais de primeira linha para **MICRO-ÔNIBUS**, marca **MARCOPOLO**.

| Item | Veículo                     | Ano fab.  | Placa    | Chassis           | Departamento |
|------|-----------------------------|-----------|----------|-------------------|--------------|
|      |                             | Ano mod.  |          |                   |              |
| 01   | MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO | 2018/2019 | GBC-9087 | 93PB58M10KC098189 | Educação     |
| 02   | MARCOPOLO /VOLARE ACCESS EO | 2018/2018 | DBS-2675 | 93PB90S19JC098035 | Educação     |

**Total Hora Técnica (1.000) x Valor Hora Técnica (R\$ 290,00)**

**Valor total global (Hora Técnica): R\$ 290.000,00**

**Quantidade de Horas Técnicas:**

**Departamento de Educação:** 1.000 Horas Técnicas.

**Custo estimado com peças:**

**Departamento de Educação:** R\$ 300.000,00.

| PROC. | PÁG. | RUBRICA |
|-------|------|---------|
|       |      |         |

**LOTE 19**

Prestação de serviços de manutenção **MECÂNICA** preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição e acessórios novos, genuínos, originais de primeira linha para **ÔNIBUS**, marca **VOLKSWAGEN / VOLARE**.

| Item | Veículo                         | Ano fab.  | Placa    | Chassis           | Departamento |
|------|---------------------------------|-----------|----------|-------------------|--------------|
|      |                                 | Ano mod.  |          |                   |              |
| 01   | VOLKSWAGENW EOD E.HD ORE 15.190 | 2020/2021 | GAA-3H62 | 9532E82W3MR114971 | Educação     |

**Total Hora Técnica (500) x Valor Hora Técnica (R\$ 290,00)**

**Valor total global (Hora Técnica): R\$ 145.000,00**

**Quantidade de Horas Técnicas:**

**Departamento de Educação:** 500 Horas Técnicas.

**Custo estimado com peças:**

**Departamento de Educação:** R\$ 150.000,00.

**LOTE 20**

Prestação de serviços de manutenção **MECÂNICA** preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição e acessórios novos, genuínos, originais de primeira linha para **ÔNIBUS**, marca **MERCEDES BENZ / COMIL**.

| Item | Veículo                        | Ano fab.  | Placa    | Chassis           | Departamento |
|------|--------------------------------|-----------|----------|-------------------|--------------|
|      |                                | Ano mod.  |          |                   |              |
| 01   | MERCEDES BENZ/COMIL CAMPIONE R | 2005/2005 | DJE-1983 | 9BM3821855B447262 | Educação     |

**Total Hora Técnica (500) x Valor Hora Técnica (R\$ 290,00)**

**Valor total global (Hora Técnica): R\$ 145.000,00**

**Quantidade de Horas Técnicas:**

**Departamento de Educação:** 500 Horas Técnicas.

**Custo estimado com peças:**

**Departamento de Educação:** R\$ 150.000,00.

**LOTE 21**

Prestação de serviços de manutenção **MECÂNICA** preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição e acessórios novos, genuínos, originais de primeira linha para **TRATORES AGRÍCOLAS**, marca **JHON DEERE**.

| Item | Veículo           | Ano fab.  | Placa | Chassis           | Departamento                                    |
|------|-------------------|-----------|-------|-------------------|-------------------------------------------------|
|      |                   | Ano mod.  |       |                   |                                                 |
| 01   | TRATOR JHON DEERE | 2015/2015 |       | 1BM5085EPF4003242 | Obras, serviços, infraestrutura e meio ambiente |

**Total Hora Técnica (500) x Valor Hora Técnica (R\$ 290,00)**

**Valor total global (Hora Técnica): R\$ 145.000,00**

**Quantidade de Horas Técnicas:**

**Departamento de Obras, Serviços, Infraestrutura e Meio Ambiente:** 500 Horas Técnicas.

**Custo estimado com peças:**

**Departamento de Obras, Serviços, Infraestrutura e Meio Ambiente:** R\$ 100.000,00.

| PROC. | PÁG. | RUBRICA |
|-------|------|---------|
|       |      |         |

| LOTE 22                                                                                                                                                                                                                                  |                           |           |       |           |                                                 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-----------|-------|-----------|-------------------------------------------------|
| Prestação de serviços de manutenção <b>MECÂNICA</b> preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição e acessórios novos, genuínos, originais de primeira linha para <b>TRATORES AGRÍCOLAS</b> , marca <b>NEW HOLLAND</b> . |                           |           |       |           |                                                 |
| Item                                                                                                                                                                                                                                     | Veículo                   | Ano fab.  | Placa | Chassis   | Departamento                                    |
|                                                                                                                                                                                                                                          |                           | Ano mod.  |       |           |                                                 |
| 01                                                                                                                                                                                                                                       | TRATOR HOLLAND TT3840 NEW | 2014/2014 |       |           | Obras, serviços, infraestrutura e meio ambiente |
| 02                                                                                                                                                                                                                                       | TRATOR HOLLAND TL60E NEW  | 2011/2011 |       | Z9CB56448 | Obras, serviços, infraestrutura e meio ambiente |
| Total Hora Técnica (1.500) x Valor Hora Técnica (R\$ 290,00)                                                                                                                                                                             |                           |           |       |           |                                                 |
| Valor total global (Hora Técnica): R\$ 435.000,00                                                                                                                                                                                        |                           |           |       |           |                                                 |
| Quantidade de Horas Técnicas:                                                                                                                                                                                                            |                           |           |       |           |                                                 |
| Departamento de Obras, Serviços, Infraestrutura e Meio Ambiente: 1.500 Horas Técnicas.                                                                                                                                                   |                           |           |       |           |                                                 |
| Custo estimado com peças:                                                                                                                                                                                                                |                           |           |       |           |                                                 |
| Departamento de Obras, Serviços, Infraestrutura e Meio Ambiente: R\$ 200.000,00.                                                                                                                                                         |                           |           |       |           |                                                 |

| LOTE 23                                                                                                                                                                                                                         |                      |           |       |         |                                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-----------|-------|---------|-------------------------------------------------|
| Prestação de serviços de manutenção <b>MECÂNICA</b> preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição e acessórios novos, genuínos, originais de primeira linha para <b>RETROESCAVADEIRAS</b> , marca <b>JCB</b> . |                      |           |       |         |                                                 |
| Item                                                                                                                                                                                                                            | Veículo              | Ano fab.  | Placa | Chassis | Departamento                                    |
|                                                                                                                                                                                                                                 |                      | Ano mod.  |       |         |                                                 |
| 01                                                                                                                                                                                                                              | RETROESCAVADEIRA JCB | 2013/2013 |       |         | Obras, serviços, infraestrutura e meio ambiente |
| Total Hora Técnica (500) x Valor Hora Técnica (R\$ 290,00)                                                                                                                                                                      |                      |           |       |         |                                                 |
| Valor total global (Hora Técnica): R\$ 145.000,00                                                                                                                                                                               |                      |           |       |         |                                                 |
| Quantidade de Horas Técnicas:                                                                                                                                                                                                   |                      |           |       |         |                                                 |
| Departamento de Obras, Serviços, Infraestrutura e Meio Ambiente: 500 Horas Técnicas.                                                                                                                                            |                      |           |       |         |                                                 |
| Custo estimado com peças:                                                                                                                                                                                                       |                      |           |       |         |                                                 |
| Departamento de Obras, Serviços, Infraestrutura e Meio Ambiente: R\$ 200.000,00.                                                                                                                                                |                      |           |       |         |                                                 |

| PROC. | PÁG. | RUBRICA |
|-------|------|---------|
|       |      |         |

**LOTE 24**

Prestação de serviços de manutenção **MECÂNICA** preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição e acessórios novos, genuínos, originais de primeira linha para **RETROESCAVADEIRAS**, marca **CASE**.

| Item | Veículo                     | Ano fab.  | Placa | Chassis | Departamento                                    |
|------|-----------------------------|-----------|-------|---------|-------------------------------------------------|
|      |                             | Ano mod.  |       |         |                                                 |
| 01   | RETROESCAVADEIRA CASE 580LL | 2006/2006 |       |         | Obras, serviços, infraestrutura e meio ambiente |

**Total Hora Técnica (500) x Valor Hora Técnica (R\$ 290,00)**

**Valor total global (Hora Técnica): R\$ 145.000,00**

**Quantidade de Horas Técnicas:**

**Departamento de Obras, Serviços, Infraestrutura e Meio Ambiente: 500 Horas Técnicas.**

**Custo estimado com peças:**

**Departamento de Obras, Serviços, Infraestrutura e Meio Ambiente: R\$ 200.000,00.**

**LOTE 25**

Prestação de serviços de manutenção **MECÂNICA** preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição e acessórios novos, genuínos, originais de primeira linha para **PÁ CARREGADEIRA**, marca **XCMG**.

| Item | Veículo                      | Ano fab.  | Placa | Chassis | Departamento                                    |
|------|------------------------------|-----------|-------|---------|-------------------------------------------------|
|      |                              | Ano mod.  |       |         |                                                 |
| 01   | PÁ CARREGADEIRA XCMG LW300KV | 2021/2021 |       |         | Obras, serviços, infraestrutura e meio ambiente |

**Total Hora Técnica (500) x Valor Hora Técnica (R\$ 290,00)**

**Valor total global (Hora Técnica): R\$ 145.000,00**

**Quantidade de Horas Técnicas:**

**Departamento de Obras, Serviços, Infraestrutura e Meio Ambiente: 500 Horas Técnicas.**

**Custo estimado com peças:**

**Departamento de Obras, Serviços, Infraestrutura e Meio Ambiente: R\$ 200.000,00.**

| PROC. | PÁG. | RUBRICA |
|-------|------|---------|
|       |      |         |

| LOTE 26                                                                                                                                                                                                                              |                                   |           |       |                   |                                                 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|-----------|-------|-------------------|-------------------------------------------------|
| Prestação de serviços de manutenção <b>MECÂNICA</b> preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição e acessórios novos, genuínos, originais de primeira linha para <b>MOTONIVELADORA</b> , marca <b>NEW HOLLAND</b> . |                                   |           |       |                   |                                                 |
| Item                                                                                                                                                                                                                                 | Veículo                           | Ano fab.  | Placa | Chassis           | Departamento                                    |
|                                                                                                                                                                                                                                      |                                   | Ano mod.  |       |                   |                                                 |
| 01                                                                                                                                                                                                                                   | MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140B | 2014/2014 |       | HBZN0140CEAF04453 | Obras, serviços, infraestrutura e meio ambiente |
| Total Hora Técnica (500) x Valor Hora Técnica (R\$ 290,00)                                                                                                                                                                           |                                   |           |       |                   |                                                 |
| Valor total global (Hora Técnica): R\$ 145.000,00                                                                                                                                                                                    |                                   |           |       |                   |                                                 |
| Quantidade de Horas Técnicas:                                                                                                                                                                                                        |                                   |           |       |                   |                                                 |
| Departamento de Obras, Serviços, Infraestrutura e Meio Ambiente: 500 Horas Técnicas.                                                                                                                                                 |                                   |           |       |                   |                                                 |
| Custo estimado com peças:                                                                                                                                                                                                            |                                   |           |       |                   |                                                 |
| Departamento de Obras, Serviços, Infraestrutura e Meio Ambiente: R\$ 200.000,00.                                                                                                                                                     |                                   |           |       |                   |                                                 |

#### 4. Requisitos

- 4.1. Departamento de Assistência Social;
- 4.2. Departamento de Educação;
- 4.3. Departamento de Obras, Serviços, Infraestrutura Urbana e Meio Ambiente;
- 4.4. Departamento de Planejamento e Administração;
- 4.5. Departamento de Saúde.

#### 5. Descrição da necessidade

- 5.1. A contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças originais e de materiais necessários ao seu perfeito funcionamento, nos veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Taquaral-SP, destina-se a manter e restabelecer os veículos ao seu perfeito estado, mediante a substituição autorizada, pelas que se apresentarem danificadas, gastas ou defeituosas e/ou execução de regulagens, ajustes mecânicos, elétricos e o que mais seja necessário ao restabelecimento das condições do veículo.
- 5.2. A manutenção contínua da frota é imprescindível para a preservação do patrimônio público, para o aumento da vida útil dos veículos e, sobretudo, para garantir a segurança e eficiência das atividades públicas que dependem da mobilidade veicular, tais como transporte de munícipes, deslocamento de servidores, entrega de documentos e execução de serviços diversos em áreas como saúde, educação, assistência social e infraestrutura.
- 5.3. Diante do caráter contínuo e inadiável da manutenção automotiva, a Administração Pública municipal busca planejar e controlar adequadamente os gastos públicos, adotando metodologias de aferição de preços baseadas em critérios técnicos e objetivos. Nesse sentido, será utilizado o **Sistema Traz Valor**, plataforma eletrônica amplamente reconhecida no mercado, especializada em consultas e consolidação de preços de peças e serviços automotivos.
- 5.4. Os valores das horas técnicas por cada linha de veículos e máquinas será obtido através do **Sistema Traz Valor**, os quais foram utilizados para compor o valor global de cada lote do item 3.
- 5.5. O licitante poderá acessar o website do **Sistema Traz Valor** através do endereço eletrônico: [www.trazvalor.com.br](http://www.trazvalor.com.br) para conhecer o sistema.
- 5.6. Para a mensuração da quantidade de horas técnicas a serem despendidas por tipo de serviços a ser aplicado quanto à instalação de peças e afins, a administração municipal utilizará o **Sistema Catálogo Orçamentário**.

| PROC. | PÁG. | RUBRICA |
|-------|------|---------|
|       |      |         |

**5.7.** A manutenção dos veículos é inevitável e imprescindível, sendo assim, a atual administração se previne em relação aos gastos com a necessidade da frota, planejando as despesas.

## **6. Da identificação e análise das soluções**

**6.1.** Este Estudo Técnico Preliminar visa, sobremaneira, analisar e escolher qual a solução que melhor responde às necessidades deste Município, sob os aspectos legais, técnicos, econômicos e ambientais em relação aos serviços e produtos a serem adquiridos.

## **7. Justificativa Técnica e Econômica da escolha da solução**

**7.1.** A solução proposta é a contratação de empresa técnica especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças originais ou genuínas e acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento, nos veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Taquaral-SP, para garantir um bom funcionamento e preservar a vida útil dos veículos e máquinas.

**7.2.** O veículo que for submetido a este tipo de serviço oferece, tanto ao funcionário quanto ao munícipe, condições seguras e adequadas para a segurança no trânsito.

**7.3.** A manutenção deve atender a normas técnicas específicas para garantir a eficácia, e a contratação de uma empresa especializada assegura que o trabalho seja realizado de acordo com padrões regulatórios, legislação em vigor e normas de segurança.

**7.4.** A frota Municipal está sujeita a desgastes naturais sendo imprescindível este tipo de serviço que prolongará a vida útil, bem como o adequado funcionamento.

**7.5.** Este tipo de manutenção garante um bom funcionamento do veículo, prevenindo a ocorrência de acidentes tanto para os funcionários quanto aos usuários do serviço público.

**7.6.** Portanto, a contratação de uma empresa especializada neste tipo de fornecimento de serviços atende a uma série de necessidades que vão desde a segurança no trânsito até a melhoria da qualidade de uso destes veículos. Essa contratação é parte integrante da gestão municipal responsável e eficiente do serviço público.

**7.7.** Sugerimos a adoção da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços por estar evidenciada a necessidade de contratações frequentes e por se tratar de um objeto que não possibilita definir previamente o quantitativo demandado durante a vigência da Ata/Contrato.

## **8. Previsão da contratação no plano anual de compras “PAC”**

**8.1.** A Lei Federal nº 14.133/2021, estabelece em seu art. 18, caput, que a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual.

**8.2.** Dessa forma, considerando que o Município de Taquaral se encontra em fase de implementação do Plano Anual de Compras, justifica-se a não contemplação deste procedimento com o referido plano.

## **9. Descrição dos requisitos da contratação**

**9.1.** A contratação se dará por meio de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA.

**9.2.** Os critérios de seleção do fornecedor serão definidos no Termo de Referência, e deverão observar o objeto e sua descrição, bem como observando-se os requisitos de qualificação técnica aplicável, de habilitação e regularidade fiscal, social e trabalhista nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

**9.3.** De acordo com a especificidade necessária à experiência anterior da contratada, identificam-se os seguintes critérios e parâmetros objetivos para a definição do que sejam características e prazos compatíveis com o objeto da contratação, devendo apresentar, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e favor da empresa licitante, comprobatório da execução de serviço pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

| PROC. | PÁG. | RUBRICA |
|-------|------|---------|
|       |      |         |

**9.4.** A exigência de apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, visa assegurar que a empresa licitante possui experiência anterior comprovada na execução de serviços de natureza e complexidade compatíveis com os ora contratados. Tal exigência busca garantir a efetiva prestação dos serviços com qualidade técnica, capacidade operacional e logística adequada, evitando atrasos na execução, baixa qualidade nos serviços e interrupções contratuais, os quais podem comprometer serviços públicos essenciais e gerar impactos administrativos e orçamentários relevantes.

**9.5.** A exigência de características mais específicas em relação ao objeto da contratação justifica-se em vista da especificidade da contratação, bem como a inserção de regras que visam aumentar a fiscalização da execução contratual, tais como: a) impedir problemas com a operação, b) facilitar a gestão e o controle dos gastos; c) reduzir o custo e agilizar o processo de gerenciamento de frota.

#### **Indicação de marcas ou modelos**

**9.6.** Não se aplica.

#### **Exigência de carta de solidariedade**

**9.7.** Não se aplica.

#### **Subcontratação**

**9.8.** A proponente vencedora somente poderá subcontratar os serviços objeto desta contratação, com expresse consentimento do Município.

**9.9.** Se autorizado a efetuar a subcontratação dos serviços, a proponente vencedora realizará a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responderá perante o Município pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

#### **Garantia da contratação**

**9.10.** Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **10. Pesquisa de preços**

**10.1.** Os preços de referência serão estabelecidos com base em levantamento técnico realizado por profissional mecânico, o qual indicará previamente as possíveis peças a serem substituídas. A partir desse levantamento, será utilizada a base de dados do **Sistema Traz Valor**, que reúne informações atualizadas sobre preços de peças automotivas de montadoras (genuínas), de fabricantes (originais) e serviços de mão de obra.

**10.2.** Os valores referentes às Horas Técnicas, objeto do processo de licitação foram obtidos através do **Sistema Traz Valor**, o qual traz a média dos valores das Horas Técnicas praticadas no mercado automotivo para cada linha de veículos (leve, média, pesada) e máquinas pesadas. O valor da Hora Técnica para motocicletas será o mesmo das linhas leve e média.

**10.3.** A administração pública municipal também utilizará o **Sistema Catálogo Orçamentário** o qual estipula a quantidade de horas técnicas a serem despendidas para a instalação de peças, acessório e correlatos.

#### **11. Julgamento**

**11.1.** Nos termos do art. 33, inciso II, da **Lei Federal nº 14.133/2021**, adota-se como critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR LOTE** aplicado sobre os valores de referência (**hora técnica**) constantes no **Sistema Traz Valor** atinentes a cada linha de veículos e máquinas pesadas.

**11.2.** A escolha desse critério visa assegurar a **eficiência, a economicidade e a obtenção da proposta mais vantajosa**, especialmente considerando que o objeto da licitação envolve o fornecimento conjugado de serviços e de peças. A sistemática de

| PROC. | PÁG. | RUBRICA |
|-------|------|---------|
|       |      |         |

desconto por **lote** permite maior uniformidade na composição de preços, facilita o controle e a fiscalização contratual, e promove melhores condições de negociação com a futura contratada.

**11.3.** Nesse contexto, justifica-se a **escolha do julgamento pelo Menor Preço por Lote**, considerando que o objeto da contratação envolve de forma integrada a **execução de serviços de manutenção veicular e o fornecimento das peças necessárias**.

**11.3.1.** A natureza dos serviços de **manutenção veicular** demanda a integração entre a **prestação dos serviços** e o **fornecimento das peças**, uma vez que a execução da manutenção está diretamente condicionada à **disponibilidade, compatibilidade e qualidade das peças a serem utilizadas**.

**11.3.2.** A adoção do julgamento pelo **Menor Preço por Lote** também representa uma **escolha vantajosa para a Administração**, ao permitir que as licitantes **estruturem propostas integradas**, com **melhor aproveitamento logístico, técnico e econômico**, resultando em preços mais competitivos.

**11.3.3.** Essa sistemática contribui para a **otimização dos custos operacionais da contratada** e, simultaneamente, **reduz os encargos administrativos da Administração**, que evita a realização de múltiplos processos licitatórios e a gestão de contratos distintos, promovendo maior eficiência na execução e no controle da contratação.

## **12. Estimativa global da contratação**

**12.1.** Considerando que **não há registros de manutenções veiculares nos últimos dois anos** no sistema da Administração, a estimativa global foi elaborada com base em uma **projeção técnica fundamentada na avaliação da situação atual da frota** e nas necessidades previstas para garantir a operacionalidade dos veículos.

**12.2.** O valor global estimado para a contratação corresponde a **R\$ 10.822.500,00 (dez milhões, oitocentos e vinte e dois mil e sete mil e quinhentos reais)**.

**12.3.** Do valor global estimado, **R\$ 4.897.500,00 (quatro milhões, oitocentos e noventa e sete mil e quinhentos reais)** são atinentes aos serviços técnicos (**horas técnicas**).

**12.4.** O restante do valor global estimado, **R\$ 5.925.000,00 (cinco milhões, noventa e cinco mil e quinhentos reais)** são atinentes ao fornecimento de peças.

**12.5.** Por se tratar de estimativas, a administração municipal se reserva ao direito utilizar somente o necessário para a manutenção da frota.

## **13. Descrição da solução como um todo**

**13.1.** A solução proposta visa atender às necessidades dos diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Taquaral-SP, promovendo a manutenção adequada e a operacionalidade contínua da frota municipal, essencial para a execução dos serviços públicos.

**13.2.** A manutenção preventiva e corretiva, bem como o fornecimento de peças e acessórios novos, é imprescindível para garantir o bom funcionamento da frota municipal, que desempenha papel estratégico em atividades essenciais como saúde, educação, transporte público e infraestrutura. Além disso, o registro de preços possibilita maior eficiência no gerenciamento do contrato e maior controle sobre os gastos públicos.

**13.3.** São os escopos da contratação:

### **13.3.1. Manutenção Preventiva:**

I- Serviços regulares para assegurar o bom funcionamento da frota e prevenir falhas mecânicas e/ou elétricas.

II- Inspeção e substituição programada de peças e componentes, garantindo maior vida útil dos veículos e máquinas.

### **13.3.2. Manutenção Corretiva:**

I- Reparos emergenciais e substituição de peças danificadas ou desgastadas, visando a retomada da funcionalidade dos equipamentos no menor tempo possível.

II- Correção de falhas mecânicas, elétricas, de funilaria, vidraçaria, pintura, pneus e outros itens correlatos.

### **13.3.3. Fornecimento de Peças e Acessórios:**

| PROC. | PÁG. | RUBRICA |
|-------|------|---------|
|       |      |         |

- I- Peças e acessórios novos, originais ou genuínos, conforme especificações técnicas do fabricante de cada veículo ou equipamento.
- II- Fornecimento compatível com as demandas específicas de veículos leves, médios, pesados e máquinas, distribuídos por diversos departamentos.

**13.4.** A abertura do processo licitatório para o registro de preços atende ao interesse público, garantindo a disponibilidade e a funcionalidade da frota municipal de forma eficiente, econômica e transparente. A medida contribui para a continuidade das atividades administrativas e operacionais da Prefeitura Municipal de Taquaral-SP, promovendo a prestação de serviços de qualidade à população.

#### **14. Justificativa para o não parcelamento da solução**

**14.1.** Conforme acima aduzido, o parcelamento, ou seja, a entrega de um mesmo serviço por vários fornecedores, não se mostra viável, em função da logística de controle e fiscalização, que a Administração deve adotar.

**14.2.** O julgamento será realizado pelo **Menor Preço por Lote**, cabendo ao licitante vencedor a responsabilidade pela entrega da totalidade do quantitativo licitado ao longo do prazo de vigência da Ata/Contrato. A entrega poderá ocorrer de forma única ou fracionada, conforme as necessidades da Prefeitura.

#### **15. Resultados pretendidos**

**15.1.** O resultado pretendido com a presente contratação é garantir a disponibilidade, funcionalidade e conservação adequada da frota municipal de Taquaral/SP, composta por veículos leves, caminhões, ônibus e máquinas pesadas, essenciais para a prestação eficiente dos serviços públicos à população.

**15.2.** Busca-se, com isso, assegurar a continuidade e a qualidade das atividades realizadas pelos diversos departamentos municipais, como saúde, educação, assistência social, etc. evitando interrupções que possam comprometer o atendimento às demandas sociais. Além disso, pretende-se reduzir custos operacionais ao priorizar manutenções preventivas, ampliando a vida útil dos veículos e máquinas e minimizando despesas com reparos emergenciais.

**15.3.** Outro resultado esperado é a agilidade no atendimento às necessidades da frota, tanto no fornecimento de peças de reposição quanto na execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva, diminuindo o tempo de parada dos veículos e otimizando sua utilização.

**15.4.** A contratação também visa fortalecer a transparência e eficiência na gestão pública, permitindo maior controle e monitoramento dos gastos com manutenção e peças, além de garantir condições seguras de uso dos veículos e máquinas, protegendo motoristas, operadores e usuários.

**15.5.** Por fim, o objetivo é atender de maneira integral as necessidades dos diversos departamentos municipais, promovendo uma gestão integrada e eficiente dos recursos públicos, com impacto direto na melhoria da prestação de serviços à população.

#### **16. Providências a serem adotadas pela Administração**

**16.1.** Não se aplica.

#### **17. Impactos ambientais**

**17.1.** A CONTRATADA deverá adotar boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdício/menor poluição, tais como:

- Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxico-poluentes e substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
- Usar produtos de limpeza e conservação de superfície e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
- Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos e desenvolver ou adotar manuais de procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores, tais como: pilhas e baterias

| PROC. | PÁG. | RUBRICA |
|-------|------|---------|
|       |      |         |

dispostas para descarte que contenham, em suas composições, chumbo, mercúrio e seus compostos, remetendo-os para os estabelecimentos que comercializam ou à rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias;

**d)** Adotar procedimento ambientalmente adequado para o descarte de materiais potencialmente poluidores provenientes dos serviços (sucata), tais como: pilhas, baterias, lâmpadas, circuitos impressos, lubrificantes, etc. que contenham, em suas composições, chumbo, mercúrio e seus compostos ou outros elementos tóxicos, remetendo-os, sem ônus para o CONTRATANTE, para os estabelecimentos que as comercializam, empresas de reciclagem ou à rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias;

**e)** Abster-se de utilizar as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos: lançamento in natura a céu aberto; queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade; deposição inadequada no solo; deposição em áreas sob regime de proteção especial e áreas sujeitas a inundação; lançamentos em sistemas de redes de drenagem de águas pluviais, de esgotos, de eletricidade, de telecomunicações e assemelhados; infiltração no solo sem tratamento prévio e projeto aprovado pelo órgão de controle ambiental estadual competente;

**f)** A fiscalização poderá solicitar a qualquer tempo a comprovação do descarte adequado dos materiais sob pena da aplicação de sanções;

**g)** Cumprir, além das normas de segurança constantes destas especificações, todas as outras disposições legais, federais e municipais pertinentes, sendo de sua inteira responsabilidade os processos, ações ou reclamações movidas por pessoas físicas ou jurídicas em decorrência de negligência, imprudência ou imperícia quantos às precauções exigidas no trabalho ou da utilização de materiais na execução dos serviços;

**h)** Aplicar a legislação vigente quanto ao recolhimento, armazenamento, coleta e destinação do óleo lubrificante usado ou contaminado, especialmente as previsões do artigo 18 da Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, e legislação correlata;

**i)** Providenciar o adequado recolhimento das pilhas e baterias originárias da contratação, para fins de repasse ao respectivo fabricante ou importador, responsável pela destinação ambientalmente adequada, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012 e atualizações, conforme artigo 33, inciso II, da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 4º e 6º da Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008 e atualizações, e legislação correlata;

**j)** Efetuar o recolhimento do produto ou embalagem oriundos da prestação dos serviços, para fins de destinação final ambientalmente adequada, a cargo dos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes, conforme artigo 33 da Lei nº 12.305, de 2010, artigos 13 a 32 do Decreto nº 7.404, de 2010 e legislação correlata;

**k)** Não utilizar na execução dos serviços, de qualquer das Substâncias que Destruam a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal, notadamente CFCs, Halons, CTC e triclouroetano, ou de qualquer produto ou equipamento que as contenha ou delas faça uso, à exceção dos usos essenciais permitidos pelo Protocolo de Montreal, conforme artigo 1º, parágrafo único, do Decreto nº 2.783, de 1998, e artigo 4º da Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000 e legislação correlata;

## 18. Fiscalização

**18.1.** Observado o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/21, o acompanhamento e a fiscalização do objeto se darão pelos servidores lotados nos departamentos requisitantes:

Gestor:

| SERVIDOR               | CARGO                                                                        | MATRÍCULA |
|------------------------|------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| Alessandro de Oliveira | Departamento de Obras,<br>Serviços, Infraestrutura Urbana e<br>Meio Ambiente | 9645      |

Fiscal:

| SERVIDOR            | CARGO                         | MATRÍCULA |
|---------------------|-------------------------------|-----------|
| Robson Itamar Vidal | Chefe de Compras e Manutenção | 9549      |

| PROC. | PÁG. | RUBRICA |
|-------|------|---------|
|       |      |         |

## 19. Mapeamento de riscos

**19.1.** O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da aquisição e gestão contratual. Para identificar o risco, define-se a probabilidade de ocorrência de eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências.

**19.2.** A tabela abaixo apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão:

| Risco Identificado                                                                                                                    | Probabilidade | Impacto Potencial                                                                                                                                                             | Medidas Mitigadoras                                                                                                                                                            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Atraso no fornecimento de peças ou na realização de serviços.                                                                         | Alta          | Paralisação de veículos da frota, comprometendo serviços essenciais como saúde e transporte. Impacto <b>Muito Alto</b> .                                                      | Exigir comprovação de capacidade técnica e logística na habilitação. Estabelecer prazos claros no contrato e penalidades por descumprimento.                                   |
| Falta de peças específicas para determinados veículos ou máquinas.                                                                    | Média         | Impossibilidade de realizar a manutenção necessária, aumentando custos e reduzindo a eficiência da frota. Impacto <b>Alto</b> .                                               | Incluir no contrato cláusulas que exijam peças originais ou genuínas e manter contato com fornecedores alternativos.                                                           |
| Sobrecustos com manutenções ou peças.                                                                                                 | Alta          | Desvio do orçamento previsto, impactando outras áreas da administração pública. Impacto <b>Alto</b> .                                                                         | Definir critérios objetivos de preços no processo licitatório e acompanhar rigorosamente as ordens de serviço e notas fiscais.                                                 |
| Baixa qualidade nos serviços prestados ou peças fornecidas.                                                                           | Média         | Redução da durabilidade das manutenções, causando retrabalho e novos custos. Impacto <b>Médio</b> .                                                                           | Estabelecer critérios técnicos claros no edital e no contrato, além de realizar inspeções periódicas nos serviços e produtos entregues.                                        |
| Dificuldades na gestão e controle dos serviços contratados.                                                                           | Média         | Falta de informações consolidadas, dificultando a fiscalização e a tomada de decisões. Impacto <b>Médio</b> .                                                                 | Implementar sistema de gestão integrada para acompanhamento em tempo real das manutenções e fornecimentos.                                                                     |
| Rescisão contratual por inadimplência do contratado.                                                                                  | Baixa         | Interrupção dos serviços, exigindo novos processos licitatórios e aumento do tempo de parada da frota. Impacto <b>Alto</b> .                                                  | Avaliar a capacidade financeira e operacional dos fornecedores antes da contratação. Prever mecanismos de transição contratual.                                                |
| Dificuldade na validação de propostas e controle contratual, gerando atrasos na autorização dos serviços e risco de superfaturamento. | Média         | Atrasos na autorização dos serviços, dificultar o controle contratual e orçamentário, além de aumentar o risco de superfaturamento. Impacto <b>Médio</b> .                    | Utilização do Sistema Traz Valor e Sistema Catálogo Orçamentário como parâmetro técnico de mercado, com exigência de justificativa da contratada em casos de discrepância.     |
| Risco de dependência excessiva de fornecedor único (monopólio técnico por lote)                                                       | Baixa         | Comprometimento da continuidade dos serviços em caso de falhas do contratado, resultando na paralisação da frota e necessidade de medidas emergenciais. Impacto <b>Alto</b> . | Exigir comprovação de capacidade técnica e de estrutura logística compatível com o porte do lote; prever cláusulas de substituição emergencial e gestão de riscos contratuais. |

## 20. Declaração de Viabilidade

**20.1.** A equipe de planejamento declara ser viável a solução ora empregada.

## 21. Justificativa da viabilidade

Rua do Cafezal, 530. Taquaral/SP. CEP: 14.765-000  
Tel.: (16) 3958-9200. [licita@taquaral.sp.gov.br](mailto:licita@taquaral.sp.gov.br)

| PROC. | PÁG. | RUBRICA |
|-------|------|---------|
|       |      |         |

**21.1.** A equipe de planejamento declara viável a aquisição/contratação do objeto com base neste ETP, consoante disposições legais vigentes.

**22. Anexos ao Estudo Técnico Preliminar**

**22.1.** Integra o presente Estudo Técnico, independentemente de qualquer transcrição, descritivos de itens constantes da requisição.

**Isabella Ferreira**  
Departamento de Assistência Social

**Rafael Danilo Moreira**  
Departamento de Educação

**Alessandro de Oliveira**  
Departamento de Obras, Serviços, Infraestrutura Urbana e Meio Ambiente

**Flávio Aparecido Chiquini**  
Departamento de Planejamento e Administração

**José Tiago Barbosa dos Santos**  
Departamento de Saúde

| PROC. | PÁG. | RUBRICA |
|-------|------|---------|
|       |      |         |

(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

**ANEXO II**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ao Agente de Contratação/Pregoeiro,  
Município de Taquaral/SP.

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu (ua) Representante Legal, Sr. (a), portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito (a) no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, **DECLARA** para os fins do **Processo Licitatório nº 73/2025, Edital nº 49/2025, Pregão Eletrônico nº 27/2025**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data é considerada:

Observação: assinalar com um “X” a condição da empresa.

1. (    ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
2. (    ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

Caso assinalada a opção (1) ou (2), DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Importante:

- 1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006.
- 2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.

**LOCAL E DATA**

**ASSINATURA DO (A) REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**

| PROC. | PÁG. | RUBRICA |
|-------|------|---------|
|       |      |         |

(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

**ANEXO III**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA PARA HABILITAÇÃO**

Ao Agente de Contratação/Pregoeiro,  
Município de Taquaral/SP.

**DECLARAÇÃO UNIFICADA PARA HABILITAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu (ua) Representante Legal, Sr. (a), portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito (a) no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, **DECLARA** para os fins do **Processo Licitatório nº 73/2025, Edital nº 49/2025, Pregão Eletrônico nº 27/2025**, sob as penas da lei, que:

- Não se encontra com o direito de licitar suspenso perante o Município de Taquaral, bem como não se encontra declarado inidôneo por órgão ou entidade em qualquer das esferas do Governo;
- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Os proprietários, sócios e/ou dirigentes da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo ou por afinidade até o terceiro grau, com servidores efetivos investidos de cargos de direção, chefia e assessoramento, ou exerçam função gratificada e ainda que façam parte do departamento de compras, licitações e contratos, seja pregoeiro e ou membro da equipe de apoio, e da comissão permanente de licitações do município de Taquaral ou que exerçam função de fiscalização e gestão de contratos oriundo do presente processo licitatório, agentes políticos, prefeito, vice-prefeito e ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Taquaral, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração.
- Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas **OU** é isenta das exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, por: (I) possuir número de empregados inferior ao mínimo legal estabelecido para a aplicação da reserva de cargos; ou (II) se enquadrar em outra situação legalmente reconhecida que a isenta da obrigação de reservar cargos;
- Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

**LOCAL E DATA**

**ASSINATURA DO (A) REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**

| PROC. | PÁG. | RUBRICA |
|-------|------|---------|
|       |      |         |

(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

**ANEXO IV  
MODELO DE PROPOSTA**

Ao Agente de Contratação/Pregoeiro,  
Município de Taquaral/SP.

**PROPOSTA  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2025  
EDITAL Nº 49/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025**

**IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:** RAZÃO SOCIAL, NÚMERO DE INSCRIÇÃO - CNPJ/MF, ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE E ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL), NÚMERO DA CONTA CORRENTE, AGÊNCIA E RESPECTIVO BANCO.

**IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL:** DADOS DO RESPONSÁVEL QUE ASSINARÁ O INSTRUMENTO CONTRATUAL, COMPREENDENDO: NOME, RG, CPF, ESTADO CIVIL, PROFISSÃO, ENDEREÇO COMPLETO TELEFONE E ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL).

A empresa acima qualificada, por intermédio de seu (ua) Representante Legal igualmente qualificado (a), **APRESENTA FORMALMENTE PROPOSTA** para **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARAL-SP PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, do (s) ITEM (NS) E/OU GRUPO (S) abaixo discriminados, conforme TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO - ANEXO I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

| LOTE XX                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |         |                      |       |         |              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------------------|-------|---------|--------------|
| Prestação de serviços de manutenção MECÂNICA preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição e acessórios novos, genuínos, originais de primeira linha para <b>MOTOCICLETA/CARROS/VANS/CAMINHÕES/CAMINHÕES ¾/MICRO-ÔNIBUS/ÔNIBUS/TRATORES AGRÍCOLAS/RETROESCAVADEIRAS/PÁ CARREGADEIRA/MOTONIVELADOR</b> marca <b>XXX</b> . |         |                      |       |         |              |
| Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Veículo | Ano fab.<br>Ano mod. | Placa | Chassis | Departamento |
| 01                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | XXX     | XXX                  | XXX   | XXX     | XXX          |
| Total Hora Técnica ( ) x Valor Hora Técnica (R\$ )                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |                      |       |         |              |
| Valor total global (Hora Técnica): (R\$ )                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |         |                      |       |         |              |
| Quantidade de Horas Técnicas: _____ Horas Técnicas.                                                                                                                                                                                                                                                                                       |         |                      |       |         |              |

| PROC. | PÁG. | RUBRICA |
|-------|------|---------|
|       |      |         |

**DECLARAÇÕES:**

1. Tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, e execução do objeto da licitação e na concordância com todos os termos deste edital e seus anexos;
2. Que a proposta de preços terá validade de 60 (sessenta) dias corridos contados da data de sua apresentação;
3. Que atende os requisitos de qualidade mínima exigidos do(s) produto(s) ou serviço(s) bem como seus prazos e condições de entrega;
4. Que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;
5. Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**LOCAL E DATA**

**ASSINATURA DO (A) REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**

| PROC. | PÁG. | RUBRICA |
|-------|------|---------|
|       |      |         |

**ANEXO V  
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2025  
EDITAL Nº 49/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2025**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2025, QUE FAZEM  
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE TAQUARAL, ESTADO DE SÃO  
PAULO, E A PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO XXX.**

O **MUNICÍPIO DE TAQUARAL**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua do Cafezal, nº 530, Centro, na cidade de Taquaral, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 01.610.390/0001-84, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito, Sr. Ari Fernando Jacinto, Matrícula Funcional nº XXX, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo em epígrafe e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Federal nº 11.462/2023, este recepcionado pelo Decreto Municipal nº 1.649/2025, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa XXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº XXX, com sede à XXX, nº XXX, Bairro XXX, na cidade de XXX, Estado XXX, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) XXX, função XXX, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. A presente ATA tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARAL-SP PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, especificado no edital e seus anexos, que são partes integrantes desta ATA, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são aquelas descritas no “**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**”, anexo a esta ATA.

2.1.1. O custo estimado para a aquisição de peças e acessórios, durante o prazo de execução dos serviços, é de **R\$ 5.925.000,00 (cinco milhões, novecentos e vinte e cinco mil reais)**.

2.2. Nos preços estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto, ficando certo de que o CONTRATANTE, nenhum outro ônus caberá, além do pagamento estipulado acima.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

2.4. Eventual listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços constará como anexo a esta ATA.

2.5. O CONTRATANTE poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

**CLAÚSULA TERCEIRA – ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será o(a) **MUNICÍPIO DE TAQUARAL**.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

**CLÁUSULA QUARTA - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Não será admitida a adesão à ATA decorrente deste certame, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

| PROC. | PÁG. | RUBRICA |
|-------|------|---------|
|       |      |         |

#### **CLÁUSULA QUINTA – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da ATA será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do FORNECEDOR, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ATA, será renovado o quantitativo originalmente registrado, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

5.1.2. O contrato decorrente da ATA terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

**5.2. A contratação com os FORNECEDORES registrados na ATA será formalizada pelo CONTRATANTE por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme art. 95 da Lei nº 14.133/2021.**

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ATA.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ATA:

5.4.1. Serão registrados na ATA os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o FORNECEDOR oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no instrumento convocatório e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ATA, na forma de anexo, o registro do FORNECEDOR que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos FORNECEDORES registrados na ATA.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os FORNECEDORES que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos FORNECEDORES que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos FORNECEDORES remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o FORNECEDOR vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do FORNECEDOR ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 11.

5.8. O preço registrado com indicação dos FORNECEDORES será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ATA.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o FORNECEDOR mais bem classificado será convocado para assinar a ATA, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do FORNECEDOR convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pelo CONTRATANTE.

5.10. A ATA será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ATA no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado ao CONTRATANTE convocar os FORNECEDORES remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos FORNECEDORES que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item

| PROC. | PÁG. | RUBRICA |
|-------|------|---------|
|       |      |         |

anterior, o CONTRATANTE, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais FORNECEDORES remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos FORNECEDORES remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.**

#### **CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

6.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo FORNECEDOR, de acordo com a ATA e seus anexos;

6.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.1.3. Notificar o FORNECEDOR, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução da ATA e o cumprimento das obrigações pelo FORNECEDOR;

6.1.5. Comunicar o FORNECEDOR para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/2021;

6.1.6. Efetuar o pagamento ao FORNECEDOR do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência, bem como, se for o caso, procedendo com a retenção dos tributos cabíveis, mormente sobre o Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza – IR, com base nas Instruções Normativas da Receita Federal vigentes;

6.1.7. Rejeitar em todo ou em parte, qualquer material/serviço de má qualidade e em desconformidade com as especificidades do edital e seus anexos;

6.1.8. Aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na lei e nesta ATA;

6.1.9. Não praticar atos de ingerência na administração do FORNECEDOR, tais como: indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto; fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo FORNECEDOR; estabelecer vínculo de subordinação com funcionário do FORNECEDOR; definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos; demandar a funcionário do FORNECEDOR a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação; e prever exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do FORNECEDOR;

6.1.10. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo FORNECEDOR.

6.2. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do FORNECEDOR, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

7.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes desta ATA e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

7.1.1. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da ATA ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

7.1.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da ATA, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

7.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução da ATA pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

| PROC. | PÁG. | RUBRICA |
|-------|------|---------|
|       |      |         |

7.1.4. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório durante toda a vigência da ATA, ficando facultado ao CONTRATANTE, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases;

7.1.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto da ATA;

7.1.6. Comunicar ao fiscal do ATA, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

7.1.7. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

7.1.8. Cumprir, durante todo o período de execução da ATA, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

7.1.9. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da ATA;

7.1.10. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da ATA, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021;

7.1.11. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

7.1.12. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.13. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.14. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas desta ATA, com habilitação e conhecimento adequados;

7.1.15. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;

7.1.16. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;

7.1.17. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

7.1.18. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

7.1.19. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

7.1.20. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

7.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

7.1.22. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481/2008;

7.1.23. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;

7.1.24. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709/2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

7.1.25. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, se for o caso;

7.1.26. Cumprir todas as demais especificidades do edital e seus anexos.

#### **CLÁUSULA OITAVA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

8.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

8.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ATA tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

| PROC. | PÁG. | RUBRICA |
|-------|------|---------|
|       |      |         |

8.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

8.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

8.1.3.2. Os preços inicialmente registrados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano, contado a partir da data-base vinculada ao orçamento estimado.

8.1.3.3. Dentro do prazo de vigência da ATA e mediante solicitação do FORNECEDOR, os preços registrados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.1.3.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.1.3.5. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao FORNECEDOR a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

8.1.3.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.1.3.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.1.3.8. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8.1.3.9. O reajuste e a repactuação serão realizados por apostilamento.

#### **CLÁUSULA NONA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o FORNECEDOR para negociar a redução do preço registrado.

9.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os FORNECEDORES do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os FORNECEDORES que tiveram seu registro cancelado.

9.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ATA, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

9.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ATA para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

9.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o FORNECEDOR não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ATA, será facultado ao FORNECEDOR requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.2.1. Neste caso, o FORNECEDOR encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

9.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o FORNECEDOR deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ATA, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 11.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e na legislação aplicável.

9.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os FORNECEDORES do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

9.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ATA, nos termos do item 11.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 9.2 e no item 9.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

9.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ATA sobre

| PROC. | PÁG. | RUBRICA |
|-------|------|---------|
|       |      |         |

a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas ATAS poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

10.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

10.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

10.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

10.3. O órgão gerenciador que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

10.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462/2023.

10.5. Competirá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

10.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao FORNECEDOR beneficiário da ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

10.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão gerenciador, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 10.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

11.1. O registro do FORNECEDOR será cancelado pelo gerenciador, quando o FORNECEDOR:

11.1.1. Descumprir as condições da ATA, sem motivo justificado;

11.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa razoável;

11.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462/2023; ou

11.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021;

11.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao FORNECEDOR não ultrapasse o prazo de vigência da ATA, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ATA enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

11.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 11.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.3. Na hipótese de cancelamento do registro do FORNECEDOR, o órgão gerenciador poderá convocar os FORNECEDORES que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

11.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ATA, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

11.4.1. Por razão de interesse público;

11.4.2. A pedido do FORNECEDOR, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

11.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/2023.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES**

12.1. O descumprimento da ATA ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório.

12.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ATA.

12.2. Ainda, comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o FORNECEDOR que:

a) der causa à inexecução parcial da ATA;

b) der causa à inexecução parcial da ATA que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços

| PROC. | PÁG. | RUBRICA |
|-------|------|---------|
|       |      |         |

- públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total da ATA;
  - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da ATA sem motivo justificado;
  - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da ATA;
  - f) praticar ato fraudulento na execução da ATA;
  - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.
- 12.3. Serão aplicadas ao FORNECEDOR que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- i. Advertência**, quando o FORNECEDOR der causa à inexecução parcial da ATA, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
  - ii. Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” dos subitens acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
  - iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” dos subitens acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.
- 3. Multa:**
- 3.1. Moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado na entrega do objeto, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 5% (cinco por cento).
- 3.1.1. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a CONTRATANTE a promover o cancelamento da ATA por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133/2021.
- 3.2. Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da ATA, no caso de inexecução total do objeto.
- 12.4. A aplicação das sanções previstas nesta ATA não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.
- 12.5. Todas as sanções previstas nesta ATA poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
- 12.5.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.5.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao FORNECEDOR, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 12.5.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 12.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao FORNECEDOR, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 12.7. Na aplicação das sanções serão considerados:
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - b) as peculiaridades do caso concreto;
  - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - d) os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
  - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.
- 12.9. A personalidade jurídica do FORNECEDOR poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos no contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o FORNECEDOR, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
- 12.10. O FORNECEDOR deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.
- 12.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis

| PROC. | PÁG. | RUBRICA |
|-------|------|---------|
|       |      |         |

de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

12.12. Os débitos do FORNECEDOR para com a Administração CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o FORNECEDOR possua com o mesmo órgão ora CONTRATANTE, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26/2022.

12.13. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ATA (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462/2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462/2023).

12.14. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 11.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do FORNECEDOR.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CONDIÇÕES GERAIS**

**13.1. AS CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO DO OBJETO, TAIS COMO OS PRAZOS PARA ENTREGA, RECEBIMENTO E PAGAMENTO, DEMAIS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO FORNECEDOR, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA E DEMAIS CONDIÇÕES DO AJUSTE, ENCONTRAM-SE DEFINIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.**

13.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

13.3. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD), e alterações, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

13.4. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

13.5. Fica eleito o Foro de Pitangueiras, Estado de São Paulo, para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta ATA que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Taquaral/SP, XX de XXX de 2025

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Representante legal do FORNECEDOR

### **TESTEMUNHAS:**

#### **Testemunha 1**

Nome:

Endereço:

RG:

CPF:

Ass.: \_\_\_\_\_

#### **Testemunha 2**

Nome:

Endereço:

RG:

| PROC. | PÁG. | RUBRICA |
|-------|------|---------|
|       |      |         |

CPF:  
Ass.:

\_\_\_\_\_

**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**

| PROC. | PÁG. | RUBRICA |
|-------|------|---------|
|       |      |         |

**CADASTRO RESERVA**

**1. SEGUINDO A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, SEGUE RELAÇÃO DE FORNECEDORES QUE ACEITARAM COTAS OS ITENS COM PREÇOS IGUAIS AO ADJUDICATÁRIO:**

**OU**

**1. NÃO HOUE FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE FORNECEDORES QUE ACEITARAM COTAS OS ITENS COM PREÇOS IGUAIS AO ADJUDICATÁRIO.**

**2. SEGUINDO A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, SEGUE RELAÇÃO DE FORNECEDORES QUE MANTIVERAM SUA PROPOSTA ORIGINAL:**

| PROC. | PÁG. | RUBRICA |
|-------|------|---------|
|       |      |         |

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE:**

**CONTRATADO:**

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):**

**OBJETO:**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- Podemos ter acesso ao processo, tendo em vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>) em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709 de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções mº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** Taquaral/SP, XX de XXX de 2025

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:**

Nome: Ari Fernando Jacinto

Cargo: Prefeito Municipal

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Ari Fernando Jacinto

Cargo: Prefeito Municipal

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINAM O AJUSTE:**

**Pela Contratante:**

Nome: Ari Fernando Jacinto

Cargo: Prefeito Municipal

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela Contratada:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

| PROC. | PÁG. | RUBRICA |
|-------|------|---------|
|       |      |         |

**ORDERNADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Ari Fernando Jacinto

Cargo: Prefeito Municipal

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: **FISCAL DO CONTRATO:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham ocorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios, de responsáveis por prestação de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestação de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.